

Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia

JULIANO TOMASEL

**OS FUNDAMENTOS DA OBJETIVIDADE DAS
REPRESENTAÇÕES EM KANT**

TOLEDO
2012

JULIANO TOMASEL

**OS FUNDAMENTOS DA OBJETIVIDADE DAS
REPRESENTAÇÕES EM KANT**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do CCHS/UNIOESTE, *Campus* de Toledo, como requisito final à obtenção do título de Mestre em Filosofia, sob a orientação do prof. Dr. Alberto Marcos Onate.

TOLEDO
2012

Catálogo na Publicação elaborada pela Biblioteca Universitária
UNIOESTE/Campus de Toledo.
Bibliotecária: Marilene de Fátima Donadel - CRB – 9/924

T655f Tomasel, Juliano
Os fundamentos da objetividade das representações em
Kant / Juliano Tomasel. -- Toledo, PR: [s. n.], 2012.
100 f.

Orientador: Prof. Dr. Alberto Marcos Onate
Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade
Estadual do Oeste do Paraná. Campus de Toledo. Centro de
Ciências Humanas e Sociais.

1. Filosofia contemporânea 2. Filosofia moderna 3. Kant,
Immanuel, 1724-1804 4. Representação (Filosofia) 5.
Metafísica 6. Lógica transcendental 7. Teoria do conhecimento
8. Objeto (Filosofia) 9. Transcendentalismo I. Onate, Alberto
Marcos, Orient. II. T.

CDD 20. ed. 193
142.3

JULIANO TOMASEL

**OS FUNDAMENTOS DA OBJETIVIDADE DAS REPRESENTAÇÕES
EM KANT**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do CCHS/UNIOESTE, *Campus* de Toledo, como requisito final à obtenção do título de Mestre em Filosofia, sob a orientação do prof. Dr. Alberto Marcos Onate.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Alberto Marcos Onate - Orientador
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Libanio Cardoso Neto - Membro
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Mário Ariel González Porta - Membro
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Toledo, 20 de agosto de 2012.

À minha querida vizinha Elidia.
In memoriam

À minha amada esposa, Luiza.
À minha amada filha, Vitória.
À minha amada mãe, Zenaide.

AGRADECIMENTOS

À CAPES, pela bolsa concedida.

Ao professor Alberto Onate pela orientação e incentivo filosófico.

Ao professor Libanio Cardoso pelas contribuições no exame de qualificação e pela participação na banca de defesa.

Ao professor Mário Porta pela participação na banca de defesa.

Ao professor Luciano Carlos Utteich pela participação no exame de qualificação e pelas discussões que colaboraram no desenvolvimento da presente pesquisa.

À minha esposa, Luiza Helena Hilgert, pela ajuda, compreensão, tolerância e apoio.

À minha filha, Vitória Hilgert Tomasel, por todas às vezes em que deixou o papai estudar e pelo fato de existir na minha vida.

À minha mãe, Zenaide Tomasel, por sempre ter me incentivado a estudar, pelos sacrifícios feitos para proporcionar boas condições de vida e aprendizado, por ter apoiado minhas escolhas.

Ao meu sogro e à minha sogra, Marcos e Marlene, por todo auxílio e carinho.

À tia Jô e à tia Têre; ao tio Remi; à minha madrinha Lurdes e ao meu padrinho Elemir e aos demais familiares.

Aos meus amigos.

TOMASEL, Juliano. *Os fundamentos da objetividade das representações em Kant*. 2012. 101 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2012.

RESUMO:

Este trabalho tem o intuito de discutir as reflexões e respostas de Kant para o problema da objetividade das representações. Tal assunto, que é tema central da *Análítica transcendental* da *Crítica da Razão Pura*, é delineado pela distinção de Kant entre as condições sensíveis e intelectuais, intuições e conceitos, os quais se constituem nos elementos fundamentais da nossa experiência. A experiência é determinada pelo modo como nossas representações são referidas aos objetos. Os objetos da experiência são os conteúdos objetivos das nossas representações, constituídos por intuições e conceitos. As primeiras são representações imediatas e singulares dos objetos, os segundos são regras mediatas que determinam os dados das intuições por características gerais. Por isso, é necessário que as intuições sejam descritas por conceitos, que são representações universais. Pelos textos da *Dedução metafísica* e da *Dedução transcendental* pretendi reconstruir os argumentos fornecidos por Kant para fundamentar a ideia de que a referência às intuições é realizada necessária e universalmente por meio das regras que derivam *a priori* do entendimento e não por simples acaso. Estas regras são os conceitos puros do entendimento ou categorias. A *Dedução metafísica* é o argumento utilizado por Kant para apresentar a lista completa destas categorias da derivação das funções lógicas universais do pensamento. Estas funções são as formas elementares dos juízos, pois os juízos representam a forma pensamento ou as relações pelas quais diferentes representações são conduzidas à unidade do pensamento. Na *Dedução transcendental*, Kant visa num primeiro momento demonstrar que os conceitos puros do entendimento são regras *a priori* da referência do pensamento aos objetos de uma intuição sensível em geral. Num segundo momento, o argumento é diretamente direcionado as condições específicas da nossa intuição sensível, com a intenção de asseverar que todas as representações sensíveis devem ser determinadas na própria intuição pelas categorias.

Palavras-chave: representação, objeto, categorias, dedução metafísica, dedução transcendental.

TOMASEL, Juliano. *The foundations of the objectivity of representations in Kant*. 2012. 101 f. Dissertation (Master's Degree in Philosophy) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2012.

ABSTRACT:

This work is intended to discuss Kant's reflections and responses to the problem of the objectivity of representations. This issue that is the central theme of the *Transcendental Analytic* of the *Critique of Pure Reason*, is strongly focused on the distinction between sensible and intellectual conditions, intuitions and concepts, which constitute the fundamental elements of our experience. The experience is determined by the way our representations are referred to objects. The objects of experience are the objective contents of our representations, constituted by intuitions and concepts. The first ones are immediate and singular representations of objects the latter are mediate rules that determine the data of intuitions by general characteristics. Therefore, it's necessary that intuitions are described by concepts, which are universal representations. By means of writings of *Metaphysical Deduction* and *Transcendental Deduction*, I intended to rebuild the arguments provided for Kant to support the idea that reference to intuitions is necessary and universally held by the rules that derive *a priori* of the understanding and not by mere accident. These rules are the pure concepts of understanding or categories. The *Metaphysical Deduction* is the argument used by Kant to present the complete list of these categories by derivation of the universal logical functions of thought. These functions are the elementary forms of judgments because the judgments represent the forms of thought or the relations in which different representations are brought to unity of thought. In the *Transcendental Deduction*, at first, Kant seeks to demonstrate that the pure concepts of understanding are *a priori* rules of the reference of thought to objects of a sensible intuition in general. Secondly, the argument is directly addressed to the specific conditions of our sensible intuition, with the intention of asserting that all sensible representations must be determined in own intuition by means categories.

Key-words: representation, object, categories, metaphysical deduction, transcendental deduction

LISTA DE ABREVIATURAS DAS OBRAS DE KANT

Antr. = *Antropologia de um ponto de vista pragmático*

CRP = *Crítica da Razão Pura*

LJ = *Lógica* (Jäsche)

PC = *Kant: Philosophical Correspondence, 1759-99*

PPMCN = *Primeiros princípios metafísicos da ciência da natureza*

Prol. = *Prolegômenos a toda metafísica futura*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 OS CONCEITOS PUROS DOS OBJETOS DA EXPERIÊNCIA EM GERAL	20
1.1 A concepção kantiana de experiência	20
1.2 A concepção kantiana de objeto	22
1.3 A dedução metafísica	27
2 OS FUNDAMENTOS DA REFERÊNCIA DA INTUIÇÃO SENSÍVEL EM GERAL À UNIDADE SINTÉTICA DA APERCEPÇÃO	43
2.1 Dedução transcendental das categorias: o que pretende e como pretende.....	43
2.2 O diverso da intuição e a espontaneidade do pensamento	47
2.3 A unidade sintética da apercepção	51
2.4 A unidade sintética da apercepção e os objetos	61
2.5 A unidade objetiva da apercepção	63
2.6 Os princípios da determinação objetiva de todas as representações.....	67
3 AS CATEGORIAS FUNDAMENTAM A OBJETIVIDADE DE TODAS AS NOSSAS REPRESENTAÇÕES	74
3.1 Os objetos da experiência: sentido e significado das categorias na cognição	75
3.2 Da referência das categorias aos objetos do nossa intuição sensível.....	79
3.3 A função da capacidade transcendental da imaginação	81
3.4 A síntese da apreensão nas percepções e na experiência	85
CONCLUSÃO.....	95
REFERÊNCIAS	99

INTRODUÇÃO

Num âmbito geral, o objetivo central deste trabalho consiste em analisar as indagações e respostas de Kant para o problema dos fundamentos da referência das nossas representações aos objetos. Este tema recebe na *Crítica da Razão Pura* um delineamento especial, a partir da tese kantiana de que tudo o que nos pode ser objeto de cognição ou de uma experiência, está necessariamente determinado em relação ao nosso modo particular de representação. Os objetos da cognição humana são determinados por meio da nossa capacidade de representá-los, e fora do modo particular possível de nos referirmos a eles, estes não nos significam absolutamente nada. Tudo aquilo que se constitui como um conteúdo mental é, para Kant, uma representação que, como tal, sempre se refere a algo, seja ele qual for. Kant também entende que os objetos e toda a nossa experiência possível, ou mesmo os nossos estados meramente subjetivos, são designados sempre mediante alguma representação. As representações são, neste sentido, a totalidade das referências possíveis de um sujeito. O problema acerca do fundamento da objetividade das nossas representações é, para Kant, um problema sobre o significado objetivo das nossas representações, ou de como uma representação, que é inicialmente uma simples modificação de minha mente, adquire um valor objetivo, isto é, se refere a um objeto¹. Num sentido mais restrito, este trabalho versa sobre os textos da *Dedução metafísica* e da *Dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento*, textos pelos quais Kant pretendeu sustentar que toda referência das nossas representações aos objetos se fundamenta em condições puras e *a priori*, que se derivam exclusivamente do nosso modo particular de conhecer os objetos. No primeiro destes dois textos Kant apresenta, a partir do fio condutor da tábua das funções lógicas universais do pensamento, a tábua com as categorias, conceitos puros e *a priori* dos objetos em geral. Na *Dedução transcendental* é demonstrado porque estas categorias devem ser assumidas como condições da possibilidade de todos os objetos da nossa experiência ou do modo como nosso conteúdo representacional se refere *a priori* aos mesmos.

Na famosa carta de 21 de fevereiro de 1772 endereçada a Marcus Herz, Kant formula, pela primeira vez, o problema dos fundamentos da objetividade das representações, nos seguintes termos: “em que fundamentos assenta a referência (*Beziehung*) entre o que

¹ Esta questão possui um contexto específico, que é relativo à tradição filosófica com que Kant dialoga, contudo, não tenho a pretensão neste trabalho de apresentar este aspecto, que sem dúvida é de extrema relevância. Minha pretensão consiste em elucidar os delineamentos próprios de Kant acerca deste assunto.

chamamos representação (*Vorstellung*) e o objeto (*Gegenstand*)?" (PC Ak. 10:130). Em seguida, declara enfaticamente que a resolução deste problema consiste na “chave para todo o segredo da até agora ainda obscura metafísica” (PC Ak. 10:130). Nesta mesma carta, Kant rechaça a possibilidade de se resolver essa questão por meio dos dois caminhos comuns, até então, utilizados na filosofia e antecipa, ainda não de forma clara, algumas das indagações que nortearam o caminho percorrido pela *Crítica da Razão Pura*. Uma dessas soluções repelida por Kant seria aquela (*intellectus ectypus*) que toma o objeto como causa das representações e, igualmente, como fundamento de sua validade objetiva. A outra solução, também não aceita por Kant, é aquela (*intellectus archetypus*) que pretende fundamentar a validade objetiva das representações por meio de uma “inteligência divina” infinita e presente em nosso próprio intelecto. Se a primeira concepção (sensualista) tomava a percepção sensível como o que há de mais próximo à realidade e à verdade, a segunda (intelectualista) entendia a percepção sensível como causa de obscuridade e de enganos. Na continuação desta carta Kant se refere ao equívoco básico de cada uma destas posições, com a seguinte frase: “os conceitos puros do entendimento não precisam se abstrair das percepções dos sentidos, nem precisam expressar o modo pelo qual as representações são recebidas nos sentidos” (PC Ak. 10:130). Kant admite sem ressalvas a existência de conceitos puros do entendimento, todavia, esta admissão implica, necessariamente, em ter de explicar “como meu entendimento pode formar, por si mesmo, conceitos de coisas completamente *a priori*, conceitos com os quais as coisas devem necessariamente estar de acordo” (PC Ak. 10:131).

O problema da objetividade das representações em Kant é, igualmente, uma indagação dos fundamentos da referência das representações aos objetos, não obstante a mesma deve ser possível *a priori* por um entendimento finito e em acordo com o conteúdo das nossas percepções. As indagações de Kant, inicialmente formuladas na carta a Herz de 1772, acerca dos fundamentos da referência objetiva das representações em conexão com a possibilidade dos conceitos puros do entendimento, são conduzidas na *Crítica da Razão Pura*, fundamentalmente, sob uma concepção especial de experiência e de objeto. Concepção que permite a Kant instituir os conceitos puros do entendimento, a partir da explicação da sua possibilidade, como as condições de possibilidade de toda a experiência humana.

Na *Estética transcendental* da *Crítica da Razão Pura*, Kant afirma que “o problema acerca da relação (*Beziehung*) da representação (*Vorstellung*) com o objeto (*Gegenstand*) é transcendental” (A 46/B 63).² É fundamental, por isso, compreender o que significa este

² Utilizarei a tradução da *Crítica da Razão Pura* de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 7 ed. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2010.

transcendental no horizonte kantiano, o que, por sua vez, exige uma consideração do pressuposto metodológico da filosofia transcendental, o qual representa a marca distintiva da, assim conhecida, revolução copernicana em filosofia de Kant:

Tentemos, pois uma vez, experimentar se não se resolverão melhor as tarefas da metafísica, admitindo que os objetos deveriam se regular pelo nosso conhecimento, o que assim já concorda melhor com o que desejamos, a saber, a possibilidade de um conhecimento *a priori* desses objetos, que estabeleça algo sobre eles antes de nos serem dados (CRP B XVI).

Esse pressuposto metodológico da filosofia transcendental, que consiste em investigar como as coisas são possíveis, ao invés de investigar o que elas são, está plenamente vinculado à intenção de Kant de salvaguardar a possibilidade da cognição *a priori* dos objetos. Visto que, “só conhecemos *a priori* das coisas o que nós mesmos nelas pomos” (CRP B XVIII), o desejo de estabelecer uma cognição *a priori* dos objetos, só pode ser relativo ao modo de conhecê-los e não dos mesmos em si próprios. O que, por sua vez, nos coloca diante da definição de *transcendental* dada na *Introdução da Crítica da Razão Pura*: “Chamo *transcendental* a todo o conhecimento que em geral se ocupa menos dos objetos (*Gegenständen*), que do nosso modo de os conhecer (*Erkenntnisart*), na medida em que este deve ser possível *a priori*” (CRP B 25); E, mais adiante, na introdução da *Lógica transcendental*:

Não se deve chamar transcendental a todo o conhecimento *a priori*, mas somente àquele pelo qual conhecemos que (*daß*) e como (*wie*) certas representações (intuições ou conceitos) são aplicadas ou possíveis simplesmente *a priori*. (Transcendental significa possibilidade ou uso *a priori* do conhecimento) [...] só ao reconhecimento (*Erkenntnis*) da origem não empírica destas representações e à possibilidade de, não obstante, se referirem (*beziehen*) *a priori* a objetos da experiência pode chamar-se transcendental (CRP A 56/B 80-1).

A perspectiva metodológica, da filosofia transcendental, de investigar *o nosso modo de conhecer* os objetos, está inteiramente conectada com a tese kantiana de que só podemos conhecer os aparecimentos³ (*die Erscheinungen*) e nunca as coisas em si mesmas (*Dinge in sich selbst*). A distinção entre os aparecimentos e as coisas em si mesmas possibilita a Kant justificar que existam conceitos puros que se originam apenas no entendimento e, ainda,

³ Traduzo *die Erscheinungen* por *aparecimentos*, e não como fenômenos, porque acredito que a tradução por aparecimentos é mais fiel ao texto original, considerando que Kant utiliza o verbo *erscheinen* (aparecer) também em referência aos objetos da nossa cognição, o que por sua vez, traduzindo *Erscheinungen* por fenômenos fica obscurecido. Além do mais, Kant distingue *Erscheinung* como “objeto indeterminado de uma intuição empírica” (CRP A 20/B 34) de *Phaenomen* enquanto “manifestações (*Erscheinungen*) sensíveis na medida em que são pensadas como objetos, segundo a unidade das categorias” (CRP A 249).

fundamentam *a priori* toda a referência das nossas representações aos objetos, pois estes são essencialmente aparecimentos pensados por meio das regras absolutamente necessárias e universais da cognição. A expressão *coisas em si mesmas* designa tudo aquilo que é considerado independentemente da sua relação com nossa mente (*Gemüt*), apenas nas propriedades que são próprias da coisa mesma e não possuem, portanto, nenhuma relação com um modo particular de intuição ou pensamento. As coisas em si mesmas são independentes do nosso modo de representação (*Vorstellungsart*), por sua vez, os *aparecimentos* (*die Erscheinungen*) são coisas representadas, não só em pensamento, mas necessariamente também como intuição. Os aparecimentos são os objetos da experiência possível, isto é, tudo aquilo que é representado, ou pelo menos pode ser, por meio de um conteúdo sensível. Os aparecimentos são, essencialmente, a representação daquilo que nos é dado numa intuição, ou o conjunto de tudo o que pode ser objeto de intuição sensível: “Todos os fenômenos (*Erscheinungen*) em geral, isto é, todos os objetos dos sentidos (*Gegenstände der Sinne*)” (CRP A 34/B 51).

O tempo é “o fundamento (*Grunde*) de todas as intuições” e “somente nele é possível toda a realidade dos fenômenos (*Wirklichkeit der Erscheinungen*)” (CRP A 31/B 46):

Todas as representações, quer tenham ou não por objeto (*Gegenstände*) coisas exteriores⁴, pertencem em si mesmas, enquanto determinações do espírito (*Bestimmungen des Gemüts*), ao estado interno, que, por sua vez, se subsume na condição formal da intuição interna e, por conseguinte, no tempo: o tempo constitui a condição *a priori* de todos os fenômenos em geral” (CRP A 34/B 50).

Como tudo o que aparece (aparecimentos) é uma modificação ou determinação da mente (*Gemüt*), isto é, uma representação no sentido interno, a questão da objetividade, na *Crítica da Razão Pura*, está subscrita aos fundamentos que permitem tomar nossas representações como significativamente objetivas, no sentido de designar algo que não seja válido apenas subjetivamente, mas que possa se referir aos objetos de um modo necessário e universalmente compartilhável:

⁴ “Todos os fenômenos (*Erscheinungen*) em geral, isto é, todos os objetos dos sentidos (*Gegenstände der Sinne*)” (CRP A 34/B 51). As representações dos aparecimentos (objetos dos sentidos) podem representar coisas exteriores que são intuídas no sentido externo (sob a forma pura do espaço) e no sentido interno (sob a forma pura do tempo), ou coisas simplesmente no sentido interno, como no caso da consciência de si mesmo como unidade persistente (*durchgängige*) em todos os pensamentos, que enquanto ser pensante que aparece para si mesmo e afeta a si próprio (o seu sentido interno) pelo ato da autoconsciência, e desta forma torna possível uma representação de si mesmo, mas unicamente como aparecimento. Cf. CRP B 68, B 152-9.

Como somos, então, impelidos a dar um objeto (*Objekt*) a estas representações ou atribuir-lhe não sei que realidade (*Realität*) objetiva para além da realidade subjetiva que possuem, enquanto modificações (*Modifikationen*)? O valor objetivo (*Objektive Bedeutung*) não pode consistir na relação (*Beziehung*) com outra representação (do que se quisesse chamar objeto (*Gegenstande*)); pois então renova-se a pergunta: como sai esta representação, por sua vez, para fora de si própria e adquire significado objetivo (*objektive Bedeutung*), para além do subjetivo, que lhe é inerente como determinação de um estado de espírito (*Bestimmung des Gemütszustandes*)? (CRP A 197/B 242).

Para Kant, as condições da experiência são também as condições dos objetos da experiência: “as condições *a priori* de uma experiência possível em geral são, ao mesmo tempo, condições de possibilidade dos objetos da experiência” (CRP A 111); ou, “as condições da *possibilidade da experiência* em geral são, ao mesmo tempo, condições da *possibilidade dos objetos da experiência*” (CRP A 158/B 197). Esta equiparação se dá porque ter uma experiência depende da possibilidade de que o conteúdo representacional de nossa consciência (percepção) possa ser referido a objetos, por sua vez, tal referência é elementarmente o que primeiro constitui uma experiência. Para que haja experiência é preciso designar um objeto empiricamente concebido. Ter uma experiência ou se referir a um objeto empiricamente concebido, para Kant, é equivalente a realizar uma cognição.

Toda cognição é composta necessariamente de dois elementos, as intuições e os conceitos. Da mesma maneira, só há experiência e objeto da experiência pela junção destes dois elementos. Tanto as intuições como os conceitos podem ser puros e empíricos. Uma intuição ou conceito é puro se não contiver nada de empírico, isto é, se não pressupor nenhuma experiência particular de que deva derivar seu conteúdo. Serão empíricos, os conceitos e as intuições, quando as suas representações contiverem algo que necessariamente pressuponha uma experiência efetiva. O que só pode ser dado numa experiência efetiva é a *sensação* (*Empfindung*). Em relação a tudo àquilo que se funda em sensações, conceitos e intuições são sempre empíricos e possíveis somente *a posteriori*, isto é, mediante a pressuposição de uma experiência efetiva. Conceitos e intuições são puros somente se puderem ser abstraídos de tudo o que pertence às sensações. “Chamo *puras* (no sentido transcendental) todas as representações em que nada se encontra que pertença à sensação” (CRP A 20/B 34). A sensação (*Empfindung*) é “o efeito de um objeto (*die Wirkung eines gegenstandes*) sobre a capacidade representativa (*Vorstellungsfähigkeit*), na medida em que por ele somos afetados” (CRP A 19/B 34). De forma geral, a sensação é o que Kant chama de a matéria dos fenômenos: “Dou o nome de *matéria* (*Materie*) ao que no fenômeno corresponde à sensação (*Empfindung*)” (CRP A 20/B 34). As intuições e conceitos puros são

os elementos pelos quais a nossa capacidade de conhecer (*Erkenntnisvermögen*) elabora, necessária e universalmente, a matéria do conhecimento (sensação) sob um determinado modo que permita a esta matéria ser representada como um objeto. Estes conceitos e intuições puras são o que Kant chama de a forma do aparecimento (*Erscheinung*), enquanto objetos do conhecimento: “ao que, porém, possibilita que o diverso (*das Mannigfaltige*) do fenômeno possa ser ordenado segundo determinadas relações, dou o nome de *forma* (*Form*) do fenômeno (*Erscheinung*)” (*Idem*). As sensações são em si representações destituídas de forma, enquanto simples intuição da nossa capacidade receptiva (sensibilidade), – uma matéria bruta sem nenhuma relação ou ligação significativa, que Kant denomina como o *diverso* (*das Mannigfaltige*) dos fenômenos ou da intuição. O que dá forma à matéria do conhecimento é um ato de espontaneidade (ação do entendimento sobre a sensibilidade) que a organiza em determinadas relações subdeterminadas por regras (*síntese do diverso da intuição em acordo as categorias*).

Os objetos da cognição ou da experiência são o resultado da conexão dos dois elementos fundamentais de toda cognição, as intuições e os conceitos. As intuições e os conceitos são, enquanto elementos necessários e elementares da cognição, já um produto das capacidades subjetivas da mente (*Gemüt*). A capacidade da sensibilidade é, fundamentalmente, de receber os dados (*Data*) – aquilo que Kant chama de aparecimento (*Erscheinung*) ainda como “o objeto indeterminado de uma intuição empírica” (CRP A 20/B 34) – para a cognição: “A capacidade (*Fähigkeit*) de receber representações (receptividade), graças à maneira como somos afetados pelos objetos, denomina-se *sensibilidade*” (CRP A 19/B 33). A capacidade fundamental da sensibilidade é, pois, intuir ou ter intuições. A intuição é o modo pelo qual nossa mente se relaciona imediatamente (*unmittelbar*) com o mundo exterior. Este modo de relação imediata com o mundo exterior é simplesmente afecção, cuja característica fundamental é ser afetada pelo contato com as coisas por meio dos sentidos. A sensibilidade caracterizada fundamentalmente como receptividade, porque uma intuição (*Anschauung*), se abstraída de todo do conceito, contém em si apenas um diverso (*Mannigfaltige*) de representações, referente unicamente à maneira como os sentidos são afetados pelos aparecimentos. Intuir (*anschauen*), contudo, não é mera passividade ou afecção, pois se constitui na capacidade de trazer ou apresentar um aparecimento ainda como objeto indeterminado à capacidade de representação numa consciência. Kant, todavia, trabalha com o significado de intuição como um elemento que, como tal, é constituído de um diverso de representações que não pode, de forma alguma, ser assumido como uma cognição se não estiver relacionado a um conceito. Por isso, é apenas o entendimento que é

compreendido como espontaneidade, em relação à cognição, pois só os seus elementos (conceitos) contém representações determinadas em certas relações que não são de modo algum simples afecções. Esta determinação das representações, em certas relações, é uma ação (*Handlung*) executada pelo entendimento sobre o diverso das intuições de compreendê-las em conceitos, que faz do entendimento “a capacidade de *produzir representações* (*Vorstellungen selbst hervorzubringen*) ou *espontaneidade* do conhecimento” (CRP A 51/B 75; grifos meus).

Em A 110 Kant afirma que “há somente uma experiência, onde todas as percepções são representadas num encadeamento completo e conforme a leis, da mesma maneira que apenas há *um* espaço e *um* tempo em que têm lugar todas as formas do fenômeno e todas as relações do ser e do não-ser” (CRP A 110). A experiência, no que concerne ao seu desenvolvimento efetivo, não pode oferecer nenhuma necessidade e universalidade rigorosas, mas tão-somente fatos contingentes, cujo contrário é sempre possível. As condições de possibilidade da experiência, não obstante, são condições absolutamente necessárias e universais, de modo que a totalidade dessas condições perfaz aquilo que Kant denomina *uma experiência*. As condições de possibilidade da experiência são, porque não se derivam de nenhuma experiência particular, condições *a priori*. A dedução dessas condições não pode ser, portanto, extraída da experiência, no que diz respeito ao seu desenvolvimento⁵, pois aí só se encontra uma pluralidade de experiências particulares. As condições necessárias e universais da experiência, isto é, as condições que fundamentam toda e qualquer referência das representações aos objetos, só podem ser alcançadas pela investigação da *possibilidade da experiência*:

As provas das proposições transcendentais e sintéticas têm em si de particular, entre todas as provas de um conhecimento sintético *a priori*, que nelas a razão, mediante os seus conceitos, não se deve orientar diretamente para os seus objetos, mas primeiramente demonstrar *a priori* a validade objetiva dos conceitos e a possibilidade da sua síntese. [...] No conhecimento transcendental, na medida em que se trata apenas dos conceitos do entendimento, esta regra é a experiência possível (CRP A 782-3/B 811-2).

Os conceitos ou intuições deverão ser considerados *a priori* se não puderem ser obtidos por meio de experiências particulares efetivas, mas unicamente através da abstração destas, visando o que Kant chama de experiência em geral, isto é, aquilo que se encontra necessariamente em toda e qualquer experiência. Neste sentido, as experiências particulares

⁵ Cf. CRP A 94/B 126.

me dão apenas a representação de objetos ocupando diversos espaços em tempos diferentes, mas nunca que estes são espaços diversos e tempos diferentes de um único espaço e de um único tempo. Espaço e tempo puros são puros, pois não se extraem nesta forma de experiências particulares, todavia, devem ser assim pressupostos em toda experiência. Do mesmo modo, experiências particulares não fornecem nenhuma *ligação necessária* entre um acontecimento que se segue de outro tomado como seu fundamento, uma ligação de fundamento e consequência que seja necessária nos objetos, mas tão-somente uma conexão constante da qual não se pode obter nenhuma rigorosa necessidade. A categoria da causalidade, no entanto, contém em si tal ligação necessária e, por isso, não pode ser extraída de nenhuma experiência particular, mas deve antes ser conceito puro do entendimento.

Conceitos puros e intuições puras são como condições de possibilidade *necessários*, *universais* e *subdeterminam* experiências particulares (por isso são anteriores a estas) e, ao mesmo tempo, *não se derivam* destas (pois, toda experiência se constitui a partir destes conceitos puros e destas formas puras da intuição). Conceitos e intuições são necessários e universais se são anteriores (tornam possíveis) e não derivam (não dependem) das experiências particulares. Um conceito, ou uma intuição, somente pode ser anterior às experiências particulares se as tornam possíveis, e se as tornam possíveis não podem ser derivados delas. A necessidade e a universalidade são o que faz um conceito ou uma intuição ser *a priori*.

O espaço e tempo foram apresentados na *Estética transcendental* como condições *a priori* da intuição sensível em geral, pois tudo o que é dado na sensibilidade é apresentado mediante relações no espaço e no tempo. Os mesmos são *puros*, porque não são propriedades próprias dos objetos, mas antes são formas pelas quais os objetos são discriminados na intuição sensível em geral. A extensão, a figura, a simultaneidade, a sucessividade, por exemplo, são relações próprias das formas de intuição da nossa sensibilidade, e simplesmente como tais, não possuem nenhuma propriedade que derive de das sensações que, por isso, façam delas empíricas. O espaço e o tempo, deste modo, são formas puras e *a priori* da possibilidade, relativamente, a intuição de todos os objetos dos nossos sentidos. Para demonstrar, todavia, que os conceitos que se originam espontaneamente do entendimento se referem *a priori* aos objetos da experiência, Kant pretende provar que a possibilidade da experiência e, mesmo, de seus objetos pressupõe certas relações que derivam *a priori* do entendimento. Relações estas, que são puramente intelectuais, mas exprimem também necessidade e universalidade, relativamente, à intuição sensível em geral.

No que se segue, a exposição deste trabalho será dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, inicialmente, farei uma exposição geral sobre a concepção de Kant de experiência e de objeto, com a intenção de elucidar o âmbito sobre o qual os conceitos puros do entendimento são apresentados como condições *a priori*. Em seguida, realizarei a exposição do argumento da *Dedução metafísica*, pelo qual Kant apresenta a tábua com os conceitos puros do entendimento, como derivados em pleno acordo com as funções lógicas universais do pensamento. Estes conceitos puros ou categorias, segundo tal argumento, designam as formas elementares da referência *a priori* do entendimento aos objetos. O argumento que se segue, imediatamente, à *Dedução metafísica*, na exposição da *Crítica da Razão Pura*, é a *Dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento* ou *Dedução transcendental das categorias*. Meu foco sobre este argumento será direcionado a sua segunda edição (1787). Sem ter a pretensão de traçar um paralelo entre as duas edições⁶ da *Dedução transcendental*, por vezes, farei referências à sua primeira edição (1781), para destacar algumas alterações significantes de uma edição para a outra, bem como para buscar elementos contidos na primeira edição que possam ajudar a esclarecer os argumentos da *Dedução* de 1787. O argumento da *Dedução transcendental das categorias* será o tema central do segundo e terceiro capítulos. Pelo argumento da *Dedução transcendental das categorias*, Kant pretende demonstrar que os conceitos puros do entendimento, apresentados na *Dedução metafísica*, não são simples relações do pensamento e devem ser reconhecidos como condições necessárias e universais da experiência e de todos os objetos dos nossos sentidos. Na *Dedução-B*, Kant estrutura seu argumento em dois momentos distintos, um correspondente ao texto que transcorre do § 15 ao § 20 e outro do § 22 ao § 26⁷. No segundo capítulo, analisarei o argumento da primeira parte (§ 15-§ 20), onde Kant estabelece que, a

⁶ Designarei a primeira edição da *Dedução transcendental das categorias*, em geral, por *Dedução-A*, e a sua segunda edição por *Dedução-B*.

⁷ O famoso texto de Dieter Henrich de 1973, sobre *A estrutura da prova da dedução transcendental de Kant*, contribuiu para melhor esclarecer este tema. Neste texto Henrich questiona as leituras de Adickes e Paton (Erich Adickes, *Kants Kritik der reinen Vernunft*, 1889; Herbert James Paton, *Kant's Metaphysic of Experience*, 1936) e de Erdmann e De Vleeschauwer (Benno Erdmann, *Kants Kriticismus in der 1. Und 2. Auflage der Kritik der reinen Vernunft*, 1878; Herman de Vleeschauwer, *La Déduction Transcendentale dans l'œuvre de Kant*, 1937), que sustentam a ideia de que o texto de 1787 da *Dedução* oferece duas provas distintas. Adickes e Paton, segundo Henrich, interpretaram esses dois momentos da *Dedução* como duas provas correspondentes a uma dedução objetiva e a uma dedução subjetiva, tal como a distinção feita por Kant no *Prefácio* da primeira edição da *Crítica da Razão Pura*. Henrich, no entanto, descarta este tipo de interpretação, visto que Kant claramente pretende demonstrar a objetividade das categorias em ambas as partes. Erdmann e De Vleeschauwer, por sua vez, de acordo com Henrich, interpretaram as duas passagens como uma prova de cima e uma prova de baixo, ou seja, do entendimento à sensibilidade (§ 20) e da sensibilidade ao entendimento (§ 26). Na análise de Henrich esta posição também não se sustenta, pois ambas as provas possuem uma relação constante entre entendimento e sensibilidade. A interpretação dada por Henrich a esse problema, por sua vez, sustenta que a *Dedução* de 1787 consiste em uma única prova constituída de duas teses distintas, conhecida como a “prova em dois passos”.

partir da apuração das condições que fundamentam a referência discursiva (pensamento) às representações sensíveis em geral (intuição), as categorias são as regras *a priori* desta referência. Por fim, no terceiro capítulo, apresento uma interpretação da segunda parte (§ 22-§ 26) desta *Dedução*. Nesta segunda parte, Kant passa a analisar as condições *a priori* do pensamento discursivo em relação à intuição sensível, especificamente, humana, com a intenção de demonstrar que todos os objetos dos nossos sentidos estão submetidos às categorias.

1 OS CONCEITOS PUROS DOS OBJETOS DA EXPERIÊNCIA EM GERAL

O problema da objetividade, na sua forma geral, é direcionado por Kant pela sua concepção de *experiência* e de *objeto* em conexão ao problema do *a priori*. Para ressaltar este aspecto, neste primeiro capítulo, realizarei primeiramente uma exposição dos conceitos de experiência e de objetos, tal como Kant os entende, salientando como estes pressupõem condições *a priori*. Em seguida, farei uma análise do argumento kantiano que pretensamente obtém a lista completa e sistemática dos conceitos puros do entendimento ou categorias, entendidos como conceitos dos objetos em geral que fundamentam *a priori* a referência das nossas representações aos objetos. Estes conceitos, como fundamentos da objetividade, são igualmente as condições de possibilidade da experiência e dos objetos da experiência (conteúdos representacionais objetivos).

1.1 A concepção kantiana de experiência

Nas várias passagens em que Kant define experiência prevalece a ideia comum de que experiência consiste na reunião de dados empíricos num todo organizado segundo regras. De tal modo, uma definição geral do conceito kantiano de experiência poderia ser de que toda experiência é, fundamentalmente, uma reunião ou conexão (*síntese*) das representações empíricas de modo necessário, isto é, segundo *certas regras (categorias)* em relação a unidade da consciência. Plenamente dentro deste sentido, verifica-se nos *Prolegômenos* que “a experiência consiste na *conexão sintética dos fenômenos (percepções)* numa consciência, enquanto *essa ligação é necessária*” (Prol. A 89; grifos meus). Em algumas passagens da *Crítica da Razão Pura*, encontra-se vinculada à definição de experiência apenas a necessidade da síntese das representações, seja destas enquanto intuições: “a experiência, que é, ela própria, uma ligação sintética das intuições” (CRP B 12); ou, ainda, simplesmente como síntese empírica: “a experiência, enquanto síntese empírica” (CRP A 157/B 196). Na segunda edição da *Crítica da Razão Pura* o conceito de experiência é caracterizado fortemente como cognição empírica. Em B 161 encontramos que: “a experiência é um conhecimento de percepções ligadas entre si” (CRP B 161); no § 22: “[...] *conhecimento empírico*. A este, porém, chama-se *experiência*” (CRP B 147/8); No § 26: “o conhecimento empírico, porém, é a *experiência*” (CRP B 165/6); Nas *Analogias da experiência*: “a experiência é um

conhecimento empírico, isto é, um conhecimento que determina um objeto mediante percepções” (CRP B 218).

O conceito de experiência é equiparado à cognição⁸ (*Erkenntnis*) empírica, porque ter experiência é se referir a um objeto mediante percepção. A percepção objetiva é cognição empírica (CRP A 320/B 376-7). Na *Introdução* da segunda edição da *Crítica da Razão Pura*, contudo, Kant se refere à experiência num sentido que não, necessariamente, designa uma cognição empírica:

Não resta dúvida de que todo o nosso conhecimento começa pela experiência; efetivamente, que outra coisa poderia despertar e pôr em ação a nossa capacidade de conhecer (*Erkenntnisvermögen*) senão os objetos que afetam os sentidos e que, por um lado, originam por si mesmos as representações e, por outro lado, põem em movimento a nossa faculdade intelectual e levam-na a compará-las, ligá-las ou separá-las, transformando assim a matéria bruta das impressões sensíveis num conhecimento que se denomina experiência? Assim, na *ordem do tempo*, nenhum conhecimento precede em nós a experiência e é com esta que todo o conhecimento tem o seu início (CRP B 1).

Nesta passagem, Kant aborda o conceito de experiência, simplesmente, denotando a afecção dos objetos, por meio dos sentidos, cuja relação não evidencia ainda nenhuma cognição, mas, ao mesmo tempo, também se refere à cognição da *matéria bruta das impressões*, por experiência (*conhecimento denominado experiência*). Com efeito, denominar a cognição empírica de experiência não implica que não haja experiência anterior à cognição empírica. Numa passagem da edição de 1781 (suprimida na segunda edição pela passagem supracitada), contudo, Kant claramente afirma que a ação do entendimento (faculdade intelectual) sobre a matéria bruta (simples afecção) recebida nos sentidos, é o que dá origem à experiência propriamente dita: “a experiência é, sem dúvida, o primeiro produto que o nosso entendimento obtém ao elaborar a matéria bruta das sensações⁹” (CRP A 1). O fato de Kant se referir à experiência como algo que põe em movimento nossa capacidade cognitiva e é anterior a qualquer conhecimento que se estabeleça a partir da cognição empírica, apesar de

⁸ De modo geral, é possível distinguir dois sentidos distintos em que Kant utiliza *Erkenntnis*. Enquanto conhecimento especificamente adquirido por uma espécie própria de reflexão como, no exemplo, de conhecimento transcendental que é objeto estudo da filosofia transcendental (CRP A 12/B 25-6). E, no sentido geral, de toda percepção que designa um objeto em oposição àquelas representações que só podem ser inferidas como estados mentais do próprio sujeito: “uma *percepção* que se refere simplesmente ao sujeito, como modificação do seu estado, é *sensação* (*sensatio*); uma percepção objetiva é *conhecimento* (*cognitio*)” (CRP A 320/B 376). *Erkenntnis* no sentido de representação objetiva é fortemente caracterizado, por Kant, como uma atividade representacional da nossa capacidade cognitiva (*Erkenntnisvermögen*). Para destacar este aspecto de *Erkenntnis* (enquanto atividade representacional que visa sempre um objeto) traduzirei o referido termo por cognição, quando for o caso.

⁹ Neste sentido é um “produto empírico do entendimento” (CRP A 98)

afirmar que a experiência já é uma cognição empírica, só se justifica como uma forma expositiva que apela a uma concepção de experiência mais geral, a qual, contudo, não é aceita por Kant¹⁰.

O objetivo de Kant é, justamente, demonstrar que a experiência pressupõe como condições de sua possibilidade *certas regras de síntese das representações*, que pré-determinam toda e qualquer experiência relativamente à nossa cognição *a priori* dos objetos. Estas regras de síntese das representações, que subjazem a toda experiência (cognição empírica), designam, para Kant, a cognição *a priori* dos objetos – são regras que determinam o nosso modo de conhecer, independentemente, da diversidade dos objetos da cognição.

1.2 A concepção kantiana de objeto

O que é passível de ser objeto de cognição deve poder ser, enquanto aparecimento (*Erscheinung*), um objeto de representação: “Os próprios fenômenos (*Erscheinungen*) não são outra coisa que representações sensíveis, que devem ser consideradas em si mesmas, exatamente como tais, e não como objetos (fora da faculdade de representação) (*Vorstellungskraft*)” (CRP A 104). À representação deste objeto deve corresponder algo que não é apenas representação, algo exterior que não pode ser mero produto de minha faculdade de representação e não é aparecimento:

O que se entende pois, quando se fala de um objeto correspondente ao conhecimento e, por consequência, também distinto deste? É fácil de ver que este objeto apenas deve ser como algo em geral = X, porque nós, fora do nosso conhecimento, nada temos que possamos contrapor a esse conhecimento, como algo que lhe corresponda (CRP A 104).

Kant denomina este objeto, que em geral é algo = X, de objeto transcendental. O objeto transcendental é causa externa das nossas afecções, todavia, visto que não é objeto de nenhuma representação “mantém-se desconhecido para nós” (CRP A 46/B 63). Os objetos de

¹⁰ Kant aborda o conceito de experiência, também com certa ambiguidade, ao afirmar que da experiência não resulta nenhuma verdade necessária, e, ao mesmo tempo, que a mesma possui em si (nas suas condições) verdades necessárias. Estes dois aspectos da experiência são, como veremos, plenamente convergentes e de modo algum excludentes. Kant entende que a experiência enquanto o campo dos acontecimentos não oferece nenhuma verdade absolutamente necessária e universal, por isso toda verdade deste tipo deve ser deduzida *a priori*. Mas também entende que toda experiência já traz consigo verdades absolutamente necessárias e universais que são independentes da experiência enquanto o campo dos acontecimentos, pois nenhum acontecimento pode confirmar tais verdades e deve, ao mesmo tempo, pressupô-las como suas condições: “a experiência nos diz o que é, mas não o que deve ser, de maneira necessária, deste modo e não de outro” (CRP A 1). Esta distinção não é igual à feita por Leibniz, entre verdades da razão e verdades de fato, mas de cognição sintética *a priori* e cognição sintética *a posteriori*.

representação são os objetos da experiência possível, os únicos que seres humanos podem ter acesso cognitivo.

O conteúdo representacional de um objeto, por um lado, é simples *afecção* ou modificação da capacidade representativa pela intuição e, por outro, é *forma*, isto é, uma relação determinada pelo modo de pensar esta intuição. A representação imediata numa intuição como modificação da mente (*Gemüt*) é uma sensação. A sensação é a matéria de todo objeto, enquanto conteúdo representacional de uma cognição. De modo tal que os objetos passíveis de cognição são coisas que aparecem e de algum modo originam certo conteúdo representacional. Os objetos como representações são essencialmente modificações da mente (conteúdo representacional), mas ao mesmo tempo a realidade destes não pode ser derivada simplesmente do seu conteúdo representacional. A concepção kantiana de objeto é caracterizada, de modo contundente, nos três aspectos: o objeto de representação é uma (1) *afecção numa intuição* (simples modificação da mente) que é (2) organizada em relações determinadas por *regras* pela espontaneidade da capacidade de conhecer (determinações da mente) e, ainda, deve haver um (3) objeto transcendental que é fundamento da realidade e causa das afecções, porém, não sendo nada mais do que *algo em geral* = *X*.

Kant usa estes três aspectos de sua concepção de objeto no início do § 14, da *Crítica da Razão Pura*:

Há dois casos em que é possível que a representação sintética (*synthetische Vorstellung*) e os seus objetos (*Gegenstände*) coincidam, se relacionem (*beziehen*) necessariamente e como que se encontrem mutuamente. Quando só o objeto (*Gegenstand*) possibilita a representação (*Vorstellung*) ou quando só esta possibilita o objeto. No primeiro caso a relação (*Beziehung*) é apenas empírica e a representação nunca é possível *a priori*. É este o caso dos fenômenos em relação ao que se refere à sensação (*Empfindung*). No segundo caso [...] será contudo representação determinante *a priori* em relação ao objeto, quando só mediante ela seja possível conhecer (*erkennen*) algo como objeto (*Gegenstand*) (CRP A 92/B 124-5).

Esta passagem remonta decisivamente à questão levantada na carta de 1772 a Herz sobre os fundamentos da referência das representações aos objetos e nos coloca, também, decisivamente diante da concepção de objeto kantiana, que está no centro do tema da objetividade da *Crítica da Razão Pura*. Na mesma carta Kant havia mencionado que as posições comuns que versavam sobre este tema, ou defendiam que as representações eram produzidas inteiramente como efeito dos objetos (sensualismo), ou, então, eram os objetos causados no que tange a sua realidade a partir de representações meramente intelectuais (racionalismo dogmático) fundamentadas por uma inteligência divina universal. Na *Crítica da*

Razão Pura, mantêm-se este problema da referência das representações aos objetos sob a ótica da oposição entre interno e externo, porém ambos como representações, respectivamente, do sentido interno e do sentido externo. Interno e externo apenas como relações próprias da nossa capacidade de representação. Na passagem, acima citada, são apresentados os dois modos possíveis, para Kant, de representação e objeto coincidirem. Não são, contudo, dois modos excludentes, pelo contrário, devem ser necessariamente convergentes. No primeiro dos dois casos mencionados, objeto é apresentado como causa das representações, mas somente no que diz respeito às sensações. Nesta concepção está, implicitamente, presente a ambiguidade intransponível no idealismo transcendental de Kant, de que haja um objeto transcendental como causa das representações, mas que ao mesmo tempo não é o verdadeiro objeto da cognição. Falar de um objeto que é causa das representações é pressupor um objeto anterior à representação do mesmo e independentemente de ser representado. Kant realmente afirma que a sensação não pode ser atribuída como propriedade de objetos reais, pois é apenas uma modificação de minha mente e não uma propriedade de seres extensos, que deveriam ser exatamente desta maneira fora do modo como são representados. Como o objeto transcendental é impossível de ser acessado pela cognição, o verdadeiro objeto de cognição é o objeto de representação, como modificação de minha mente na intuição. O objeto da cognição (objeto da experiência) no que diz respeito a sua matéria não é outra coisa, senão, os aparecimentos enquanto objetos indeterminados de uma intuição empírica, como simples sensação (modificação da mente):

Só assim, do ponto de vista do homem (*Standpunkte eines Menschen*), podemos falar do espaço, de seres extensos (*ausgedehnten Wesen*), etc. Se abandonarmos porém a condição subjetiva, sem a qual não podemos receber intuição exterior, ou seja, a possibilidade de sermos afetados pelos objetos, a representação do espaço nada significa. Este predicado só é atribuído às coisas na medida em que nos aparecem (*erscheinen*), ou seja, são objeto da sensibilidade (*Gegenstände der Sinnlichkeit*) (CRP A 26-7/B 42-3).

Ora os objetos exteriores (*äußere Gegenstände*) (os corpos) são, porém, meros fenômenos (*bloß Erscheinungen*), portanto também nada mais do que uma espécie das minhas representações, cujos objetos só por estas representações são alguma coisa, mas não são nada fora delas (CRP A 370).

Apesar de Kant defender que os objetos da experiência estão, necessariamente, ligados ao modo como alguém é afetado por eles, isto é, como sensação (afecção), isso não implica que a realidade dos objetos exteriores poderia ser posta em dúvida em decorrência disto. O idealismo transcendental de Kant se sustenta num *realismo empírico*: “no fenômeno, os objetos (*Objekte*), e mesmo as propriedades (*Beschaffenheiten*) que lhes atribuímos, são

sempre considerados *algo realmente dado* (*etwas wirklich gegebenes*)” (CRP B 69; grifos meus); ou, “no nosso sistema, essas coisas exteriores, a saber, a matéria (*die Materie*), com todas as suas transformações, são apenas meros fenômenos, isto é, representações em nós, de cuja efetividade (*Wirklichkeit*) temos imediatamente consciência” (CRP 371-2). O argumento apresentado na segunda edição da *Crítica da Razão Pura* denominado *Refutação do idealismo* consiste, justamente, em demonstrar que a simples consciência, o sentido externo e mesmo a capacidade da imaginação requerem a existência de coisas exteriores ou “algo *permanente* na percepção (*etwas Beharrliches in der Wahrnehmung*)” (CRP B 275) que “só é possível pela existência de coisas reais, que percebo fora de mim (*nur durch die Existenz wirklicher Dinge, die ich außer mir wahrnehme*¹¹, *möglich*)” (CRP B 275-6). Ou, ainda:

A consciência de mim próprio na representação *eu* não é ainda uma intuição, mas uma representação simplesmente *intelectual* da espontaneidade do sujeito pensante. [...] este *eu* não possui o mínimo predicado de intuição que, enquanto *permanente*, possa servir de correlato à determinação do tempo no sentido interno (CRP B 278).

A efetividade (*Wirklichkeit*) das coisas exteriores, mesmo não sendo para nós mais do que aparecimento no nosso sentido externo, é, para Kant, um fato dado como certo, pois, antes de tudo, é uma condição de ter representações, sejam elas quais forem. O efeito de nossa relação imediata com as coisas externas, isto é, na sensação, que é a matéria de toda intuição “é, portanto, aquilo que designa uma efetividade (*Wirklichkeit*) no espaço ou no tempo” (CRP A 373-4). As sensações devem, no entanto, ser justificadamente consideradas, “não como qualidade das coisas (*der Dinge*), mas apenas como modificações do nosso sujeito e que podem até ser diferentes, consoante à diversidade dos indivíduos (*Menschen*)” (CRP A 29/B 45). A sensação é o que há de efetivo (*wirklich*) nos fenômenos, mas por si só é sempre apenas um dado singular das intuições, e não pode ser fundamento da objetividade das representações, pois não contém nenhuma propriedade intersubjetivamente comunicável. Não contém nenhuma propriedade intersubjetivamente comunicável, porque enquanto simples sensação é um fato singular, como são todas as intuições abstraídas de conceitos. O que deve ser *objetivo* nas representações não pode ser a sua matéria (a sensação), mas sim a sua forma. As formas puras da intuição são o espaço e tempo. Kant também assevera que “tudo o que no nosso conhecimento pertence à intuição (com exceção do sentimento de prazer ou desprazer e

¹¹ *Wahrheit* é verdade, *wahr* é verdadeiro e *nehmen* é tomar, pegar. Perceber (*wahrnehmen*) é literalmente pegar aquilo que é verdadeiro, apreender algo efetivamente dado (*etwas wirklich gegebenes*). O que é dado em uma percepção (*Wahrnehmung*) é tomado imediatamente como efetivo (*wirklich*), como uma representação de algo verdadeiro (*wahr*).

a vontade, que não são conhecimentos) contém apenas simples relações” (CRP A 49/B 66). O que, portanto, deve tornar-se objetivo na intuição são as relações em que os objetos da representação são pensados discursivamente por conceitos. As intuições dão apenas um diverso de representações, um fato bruto, que corresponde apenas ao modo como somos afetados pelos dados externos. Conceber este diverso em relações determinadas é uma ação da espontaneidade da nossa capacidade de cognição (*Erkenntnisvermögen*), chamada por Kant de entendimento (*Verstand*). O entendimento enquanto espontaneidade é a capacidade de criar por si representações. As representações criadas espontaneamente pelo entendimento são os conceitos. Os conceitos são o modo pelo qual nossa capacidade de conhecer produz representações universais, a partir de representações singulares (intuições) que se referem imediatamente aos objetos, permitindo que estes objetos sejam representados por características comuns¹², de modo a tornarem-se intersubjetivamente compartilháveis.

Além do mais, um objeto possui em si algo que é de comum a todo objeto, aquilo que Kant chama de objeto em geral:

Achamos que o nosso pensamento sobre a relação (*Beziehung*) de todo o conhecimento ao seu objeto comporta algo de necessário, pois este objeto é considerado como aquilo que se faz face; os nossos conhecimentos não se determinam ao acaso ou arbitrariamente, mas *a priori* e de uma certa maneira, porque, devendo reportar-se a um objeto, devem também concordar necessariamente entre si, relativamente a esse objeto, isto é, possuir aquela unidade que constitui o conceito de um objeto” (CRP A 104-5).

Considerando que “toda a necessidade tem sempre por fundamento uma condição transcendental¹³” (CRP A 106), o fundamento transcendental da necessidade de nosso conhecimento é a apercepção transcendental: “aquela unidade de consciência, que precede todos os dados (*Data*) das intuições e em relação (*Beziehung*) à qual é somente possível toda a representação de objetos” (CRP A 107). Os conceitos puros do entendimento ou categorias são as regras necessárias pelas quais o diverso da intuição é determinado *a priori* em referência à apercepção transcendental, ou, como afirma Kant, são “regras *a priori* da unidade sintética” dos fenômenos (CRP A 110). E como regras necessárias da referência dos aparecimentos à unidade da apercepção, as categorias são conceitos dos objetos em geral.

¹² “O conhecimento [...] é intuição ou conceito (*intuitus vel conceptus*). A primeira refere-se imediatamente (*bezieht sich unmittelbar*) ao objeto (*Gegenstand*) e é singular (*einzel*), o segundo refere-se mediamente (*mittelbar*), por meio de um sinal (*Merkmals*) que pode ser comum (*gemein*) a várias coisas” (CRP A320/B 377).

¹³ Transcendental, no que diz respeito à cognição, se refere às estruturas pré-dispostas, em nosso modo de conhecer os objetos, que subdeterminam os aparecimentos (enquanto conteúdos representacionais indeterminados) em relações governadas por certas regras. Cf. CRP B 25; Cf. também Robert Hanna, *Kant e os fundamentos da filosofia analítica*, p. 42, sobre *transcendentalismo representacional* em Kant.

Kant chama de *Dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento* o seu argumento para demonstrar que os conceitos puros, como conceitos de objetos em geral, possuem validade objetiva em relação a todos os objetos da experiência possível pela sua referência necessária à unidade sintética da apercepção, como é denominado o princípio fundamental da referência objetiva das representações aos objetos. O argumento que precede esta *dedução transcendental*, por sua vez, é apresentado como fundamento da existência de conceitos puros do entendimento, bem como do lugar de origem dos mesmos. É este argumento que analisarei agora.

1.3 A dedução metafísica

No capítulo I da *Analítica dos conceitos*, livro primeiro da *Analítica transcendental*, Kant apresenta a tábua sistemática dos conceitos puros do entendimento, derivados em mesmo número e posição equivalentes à tábua das formas ou funções lógicas dos juízos. Este capítulo é intitulado *Do fio condutor para a descoberta de todos os conceitos puros do entendimento*. Na segunda edição da *Crítica da razão pura*, Kant denomina *Dedução metafísica* o argumento pelo qual a tábua dos conceitos puros do entendimento é extraída em comum acordo à tábua das funções lógicas dos juízos: “Na *dedução metafísica*¹⁴ foi posta em evidência em geral a origem *a priori* das categorias, pela sua completa concordância com as funções lógicas universais do pensamento” (CRP B 159).

A *Dedução metafísica* contém o argumento pelo qual Kant apresenta a lista completa dos conceitos puros do entendimento. Estes conceitos, além de puros, são também formas *a priori* dos objetos em geral ou regras elementares, necessárias e universais que pré-determinam os objetos particulares em relação à forma do pensamento. Como estes conceitos contêm as regras necessárias do pensamento de objetos são, então, conceitos de objetos em geral, ou seja, são válidos para todos os objetos como condições sem as quais não há pensamento objetivo. A *Dedução metafísica*, no entanto, se limita a expor a lista completa desses conceitos em comum acordo à lista das funções lógicas dos juízos. O argumento que visa apresentar a prova da validade objetiva e realidade objetiva dos conceitos puros do entendimento é a *Dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento* ou *Dedução transcendental das categorias*, que constitui o capítulo II, e último, da *Analítica dos conceitos*.

¹⁴ É comum entre os interpretes de Kant se referir ao capítulo I da *Analítica dos conceitos* como *Dedução metafísica*, denominação que também adoto para referência a este capítulo.

Kant chama estes conceitos puros e elementares do entendimento também de categorias, fazendo referência às categorias de Aristóteles¹⁵, no entanto, reivindicando superioridade à sua lista devido ao fato de extraí-la de um “princípio comum” (*gemeinschaftlichen Prinzip*), o qual faltaria ao empreendimento de Aristóteles. Este “princípio comum” fundamenta quais e por que estes e não outros são os conceitos puros do entendimento, permitindo segundo Kant afirmar a completude e a sistematicidade de sua lista, o que do contrário não seria possível se fosse ordenada de maneira rapsódica.

A *Dedução metafísica* é precedida pela introdução da *Lógica transcendental*, segunda parte da *Doutrina transcendental dos elementos*, intitulada *Ideia de uma lógica transcendental*. Kant inicia a introdução da *Lógica transcendental* pela distinção entre sensibilidade e entendimento e de seus respectivos elementos, as intuições e os conceitos:

O nosso conhecimento provém de duas fontes fundamentais do espírito (*Grundquellen des Gemüts*), das quais a primeira consiste em receber (*empfangen*) as representações (a receptividade das impressões) e a segunda é a capacidade de conhecer (*Vermögen zu erkennen*) um objeto (*Gegenstand*) mediante estas representações (espontaneidade dos conceitos); pela primeira é-nos *dado* (*gegeben*) um objeto; pela segunda é *pensado* (*gedacht*) em relação com aquela representação (como simples determinação do espírito) (*als bloß Bestimmung des Gemüts*) (CRP A 50/B 74).

O argumento inicial, desta introdução, reafirma que o nossa cognição é resultado do trabalho de duas capacidades fundamentais e irredutíveis da nossa mente, a sensibilidade e o entendimento. A sensibilidade é capacidade de receber representações em acordo com o modo como somos afetados, a representação da sensibilidade é essencialmente intuição enquanto simples afecção. O entendimento, por sua vez, é a capacidade de conhecer (*Vermögen zu erkennen*) um objeto (*Gegenstand*) mediante as representações dadas numa intuição, fornecida pela sensibilidade. A característica fundamental do entendimento é a espontaneidade de suas ações (*Handlungen*). Esta espontaneidade é a capacidade do entendimento em produzir, por si mesmo, representações a partir das representações fornecidas pela sensibilidade. O modo pelo qual o entendimento produz novas representações, a partir das representações dadas na intuição como simples afecções, é a espontaneidade dos conceitos.

¹⁵ “Chamaremos a estes conceitos categorias, como Aristóteles, já que o nosso propósito é, de início, idêntico ao seu, embora na execução dele se afaste consideravelmente” (CRP A 80/B 105). Para Kant, o empreendimento de sua lista dos predicamentos fundamentais e universais das coisas se afasta do propósito de Aristóteles, na medida em que as suas categorias estão subscritas ao enquadramento do idealismo transcendental, portanto, restritas ao pensamento objetivo dos aparecimentos enquanto objetos de representação e não como propriedades ontológicas das coisas em si mesmas.

As intuições e os conceitos “constituem, pois, os elementos de todo o nosso conhecimento, de tal modo que nem conceitos sem intuição que de qualquer modo lhes corresponda, nem uma intuição sem conceitos podem dar um conhecimento” (CRP A 50/B 74). Ademais, tanto as intuições como os conceitos podem ser empíricos e puros. São empíricos quando algo em suas representações implica numa referência à sensação (*Empfindung*). A sensação como matéria (*Materie*) para a cognição “pressupõe a presença real do objeto (*die wirkliche Gegenwart des Gegenstandes voraussetzt*)” (*Idem*). Diferentemente, quando na representação de uma intuição ou conceito nada puder ser atribuído à sensação, temos então intuições puras e conceitos puros. Pela *estética transcendental*¹⁶ se sabe que o espaço e o tempo são as formas puras de toda intuição sensível, a única que nos é possível. Kant afirma, por sua vez, que o conceito puro é “a forma do pensamento de um objeto em geral” (CRP A 51/B 75). A possibilidade da cognição *a priori* deve se direcionar às intuições puras e aos conceitos puros (os únicos que são possíveis *a priori*), enquanto que os empíricos são *a posteriori*, na medida em que sempre pressupõem uma experiência particular.

A tese kantiana de que a cognição humana é constituída de intuições e de conceitos, como elementos distintos e irreduzíveis, conduz as investigações da *Analítica transcendental* da *Crítica da Razão Pura*. A *Analítica transcendental* é, fundamentalmente, a investigação da cognição humana *a priori*, no que concerne aos elementos puros do entendimento. O entendimento é a capacidade de produzir, por si mesmo, representações (espontaneidade da cognição) a partir dos dados (*Data*) da intuição. Na *Estética transcendental* foi examinada a sensibilidade em seus elementos puros e *a priori*, em relação unicamente a sua capacidade essencial de receber representações por meio da intuição, como simples afecção. Pelas condições da natureza humana, a nossa intuição só pode ser sensível. Ser constituído de uma intuição sensível significa que o

nosso modo de intuição [...] que se denomina sensível, porque não é *originário*, quer dizer, não é um modo de intuição tal, que por ele seja dada a própria existência do objeto (*Dasein des Objekts*) da intuição [...], antes é

¹⁶ Na primeira parte da *Doutrina transcendental dos elementos*, a *Estética transcendental*, Kant pretendeu demonstrar que espaço e tempo são condições formais de toda intuição sensível, e, mais do que isso, espaço e tempo só possuem significado objetivo em relação à sensibilidade enquanto como formas da intuição sensível. O espaço é a forma do sentido externo e o tempo é a forma do sentido interno. Espaço e tempo são, também, formas puras de nossa sensibilidade, cuja implicação está necessária e universalmente relacionada com o modo em que os seres humanos representam sensivelmente os objetos. É pela sensibilidade que é dado o material para a cognição como intuição sensível. O material recebido na sensibilidade pela simples intuição de algo, por si só, é tão-somente uma sensação (*Empfindung*) e não constitui ainda nenhum objeto. Na *Analítica transcendental* deverá ser demonstrado que o material apreendido numa intuição só pode ser representado como um objeto se estiver submetido aos conceitos puros do entendimento, que são conceitos de objetos em geral, necessariamente, implicados na determinação de todo e qualquer conteúdo representativo objetivamente válido.

dependente da existência do objeto e, por conseguinte, só possível na medida em que a capacidade de representação (*Vorstellungsfähigkeit*) do sujeito é afetada por esse objeto” (CRP B 72)¹⁷.

O nosso modo de ser afetado pelos objetos, que é intuição sensível porque é simples afecção, necessita de algo distinto das intuições para que estas possam ser interpretadas de modo objetivamente significativo. Este algo distinto das intuições e que as torna compreensíveis são os conceitos¹⁸. O nosso entendimento é, por sua vez, discursivo e não intuitivo. Como não é intuitivo, o entendimento depende de que os objetos sejam dados pela sensibilidade. A função essencial do entendimento é trazer os dados da nossa intuição sensível à unidade da consciência. Kant pretende estabelecer o modo necessário e universal do entendimento se referir discursivamente às intuições sensíveis.

Para Kant a “ciência das regras do entendimento” é a lógica, como a estética é a “ciência das regras da sensibilidade em geral” (CRP A 52/B 76). Inicialmente ele distingue dois tipos de lógica: a lógica do uso geral do entendimento e a lógica do uso particular do mesmo¹⁹. A lógica particular contém as regras do uso do entendimento “para pensar retamente sobre determinada espécie de objetos” e como tal é um instrumento “desta ou daquela ciência” (*Idem*). A lógica geral, por sua vez, é elementar porque suas regras são a base de o todo o uso do entendimento, independente de quais sejam seus objetos. A lógica geral, não obstante, pode ser pura ou aplicada. Esta última “se ocupa das regras do uso do entendimento nas condições empíricas subjetivas que a psicologia nos ensina” (CRP A 53/B 77), portanto, “é uma representação do entendimento e das regras do seu uso *in concreto*, ou seja, sob as condições contingentes do sujeito, que podem impedir ou fomentar este uso e que são todas elas dadas só empiricamente” (CRP A 54/B 78-9). A lógica geral pura abstrai de todas as condições e circunstâncias empíricas em que o uso do entendimento possa envolver-se, constitui-se, portanto, de princípios puros e *a priori*. A lógica geral pura se abstrai de todo o conteúdo (*Inhalt*) do pensamento, isto é, da referência das representações aos objetos em uma cognição²⁰ e “considera apenas a forma lógica na relação (*Verhältnisse*) dos conhecimentos entre si, isto é, a forma do pensamento em geral” (CRP A 55/B 79).

¹⁷ Kant afirma que “não é também necessário restringir à sensibilidade do homem este modo de intuição no espaço e no tempo; pode acontecer que todo o ser pensante finito tenha de concordar necessariamente, neste ponto, com o homem (embora não possamos afirmá-lo decisivamente). Apesar desta universalidade, este modo não deixa de ser sensibilidade, justamente por ser intuição derivada (*intuitus derivativus*) e não original (*intuitus originarius*)” (CRP B 72).

¹⁸ “Tornar compreensíveis (*verständlich*) as intuições (isto é, submetê-las aos conceitos)” (CRP A 51/B 75).

¹⁹ Cf. CRP A 52/B 76.

²⁰ O conteúdo (*Inhalt*) da cognição é a referência ao objeto: “todo o conteúdo (*Inhalt*) do conhecimento, ou seja, de toda referência (*Beziehung*) deste ao (*Objekt*)” (CRP A 55/B 79); “abstraindo-se [...] de todo o conteúdo

A lógica geral e pura é a lógica utilizada na fundamentação dos sistemas de metafísica (anteriores à *Crítica da Razão Pura*) criticados por Kant, pois, se “enquanto lógica pura não tem princípios empíricos” (CRP A 54/B 78), por um lado, entretanto, “enquanto lógica geral, abstrai totalmente do conteúdo do conhecimento do entendimento e da diversidade dos seus objetos e refere-se apenas à simples forma do pensamento” (CRP A 54/B 78). Kant entende a lógica como a “ciência das regras do entendimento” (CRP A 52/B 76). Essas regras (*Regeln*) do entendimento, contudo, são usadas para pensar (mediatamente) representações de objetos e não para intuir (imediatamente) objetos. Assim sendo, a lógica não pode dizer nada sobre os objetos, mas tão-somente sobre as condições (*Bedingungen*) do pensamento desses objetos. A primeira tarefa a que Kant se propõe a realizar na *Lógica transcendental* parece, realmente, ser a da separação entre lógica e ontologia²¹, no sentido de subscrever a lógica tradicional (geral) ao conhecimento das representações “segundo as leis pelas quais o entendimento as usa umas em relação às outras para pensar” (CRP A 56/B 80) e não mais ao conhecimento dos objetos, nem mesmo como objetos de representação²².

Inicialmente a título de pressuposição, Kant admite que havendo intuições tanto pura como empíricas, poderia haver também uma distinção entre pensamento puro e empírico, e, assim sendo, “haveria uma lógica em que não se abstrairia de todo o conteúdo (*Inhalt*) do conhecimento” (CRP A 55/B 79). Com o intuito de superar a restrição da lógica geral em relação ao conteúdo do conhecimento, mas mantendo-se pura (sem princípios empíricos), Kant concebe então a ideia de uma lógica transcendental:

Na presunção (*Erwartung*) de que haja porventura conceitos que se possam referir (*beziehen*) *a priori* a objetos (*Gegenstände*), não como intuições puras ou sensíveis, mas apenas como atos (*Handlungen*) do pensamento puro, que são, por conseguinte, conceitos, mas cuja origem não é empírica nem estética, concebemos antecipadamente a ideia de uma ciência do entendimento puro e do conhecimento de razão (*Vernunftkenntnisses*) pela qual pensamos objetos absolutamente *a priori*. Uma tal ciência, que determinaria a origem (*Ursprung*), o âmbito (*Umfang*) e o valor objetivo (*objektive Gültigkeit*) desses conhecimentos, deveria chamar-se *lógica transcendental*, porque trata das leis do entendimento e da razão, mas só na

(*Inhalt*) do conhecimento (da relação ao objeto) (*Beziehung auf ihr Objekt*)” (CRP A 58/B 83); “todo o conteúdo (*Inhalt*), isto é, toda a relação (*Beziehung*) a qualquer objeto (*Objekt*)” (CRP A 62-3/B 87).

²¹ Cf. CRP A 246-7/B 303.

²² A sustentação de que a lógica geral se abstrai do conteúdo do conhecimento é o segundo passo da refutação do modelo dogmático de metafísica da tradição leibniziana-wolffiana. O primeiro foi dado pela Estética transcendental quando definiu espaço e tempo como formas das intuições, e, conseqüentemente, apartando do pensamento a capacidade de intuir. A metafísica leibniziana-wolffiana, segundo Kant, se equivoca: primeiro, ao tomar o espaço e o tempo como relações do pensamento, conferindo a este a capacidade de intuição; segundo, por derivar conhecimentos sintéticos de simples regras do pensamento, bem como, sem demonstrar a realidade objetiva de tais conhecimentos, conseqüentemente, assimilando as coisas em si mesmas aos númenos (entes do pensamento).

medida em que se refere (*bezogen*) a objetos (*Gegenstände*) *a priori*. (CRP A 57/B 81).

A relação entre a lógica (como ciência das regras do entendimento) e a pergunta pelo fundamento da referência das representações a objetos é, inicialmente, direcionada pelo problema da verdade (*Wahrheit*). Kant assume a definição nominal de verdade de que esta “consiste na concordância (*Übereinstimmung*) do conhecimento (*Erkenntnis*) com o seu objeto (*Gegenstände*)” (CRP A 58/B 82). O problema da referência das representações aos objetos é uma pergunta pela verdade ou pelas condições do acordo entre nosso conteúdo representacional (*Inhalt*) e os objetos. Na introdução à *Lógica transcendental*, além de tratar do tema dos limites do alcance da verdade da lógica geral, Kant está preparando o terreno para a apresentação das categorias. Esta apresentação passa pela argumentação, num primeiro momento, de que a lógica geral, apesar de sua restrição à simples forma do pensamento, pode fornecer um *fio condutor* (*Leitfaden*) para a descoberta destes conceitos puros do entendimento.

Kant argumenta da seguinte maneira para justificar que a lógica geral, apesar de se abstrair inteiramente do conteúdo da cognição, pode oferecer um fio condutor para a descoberta dos conceitos que são o fundamento de toda referência do pensamento aos objetos: (1) “Um critério geral da verdade seria aquele que fosse válido para todos os conhecimentos, sem distinção dos seus objetos” (CRP A 58/B 83); A lógica geral, por sua vez, (2) “contém as regras absolutamente necessárias do pensamento, e ocupa-se portanto deste, independentemente da diversidade dos objetos a que possa dirigir-se” (CRP A 52/B 76); (3) “No que respeita, porém, ao conhecimento, considerado segundo a mera forma (pondo de parte todo o conteúdo) [...] uma lógica, na medida em que expõe as regras gerais e necessárias do entendimento, deverá nessas regras expor critérios de verdade” (CRP A 59/B 83-4). A lógica geral possui (1) critérios gerais de verdade, pois suas regras são válidas independentemente da diversidade dos objetos particulares da cognição. Se, contudo, as regras absolutamente necessárias fornecidas pela lógica geral (2) são restritas ao entendimento no que tange a simples relações de representações no pensamento, independentemente do conteúdo de uma cognição possível, não obstante, (3) como o pensamento é um elemento indispensável em toda cognição, as suas regras são critérios de verdade, também, na cognição. Aquilo que contradiga as regras necessárias do pensamento não poderá ser parte integrante de uma cognição. As regras necessárias do pensamento são também as regras da cognição, contudo, não são nem regras suficientes, nem exibem os critérios suficientes para fundamentar a referência das representações aos objetos, como Kant incisivamente destaca:

Estes critérios referem-se, todavia, apenas à forma da verdade, isto é, do pensamento em geral e, como tais, são certos, mas não *suficientes*. Porque, embora um conhecimento seja perfeitamente adequado à forma lógica, isto é, não se contradiga a si próprio, pode, todavia, estar *em contradição com o objeto* (*Gegenstande*) (CRP A 59/B 84; grifos meus).

A simples forma do conhecimento, por mais que concorde com as leis lógicas, é de longe *insuficiente para constituir a verdade material (objetiva)* do conhecimento (CRP A 60/B 85; grifos meus).

A *Lógica transcendental* deve expor mais do que a verdade relativa às regras da relação entre representações unicamente no entendimento. A contradição de seus princípios deve implicar em mais do que uma contradição formal do pensamento, mas na perda de qualquer referência do pensamento ao seu conteúdo: “nenhum conhecimento pode contradizê-la [*Lógica transcendental*]²³ sem que perca, ao mesmo tempo, todo conteúdo, isto é, toda a referência a qualquer objeto, portanto, toda verdade” (CRP A 62-3/B 87). Em acordo com as exigências da lógica transcendental – não se abstrair do conteúdo da cognição (enquanto transcendental) e, ao mesmo tempo, ser também uma ciência das regras do pensamento (enquanto lógica) que se guia por essas regras – é de se concluir que os conceitos puros do entendimento, pressupostos por Kant, devem conter as regras (ou a indicação delas) do pensamento e não se abstraíam do conteúdo da cognição. A exposição da lista completa destes conceitos a partir do fio condutor das funções lógicas dos juízos, oferecidas pela lógica geral pura, é o objetivo da *Dedução metafísica*. O que realmente permite tomar estas formas lógicas dos juízos como fio condutor às categorias, contudo, não está inicialmente na análise dos juízos em si mesmos, mas antes na análise da espontaneidade de nossa capacidade de cognição, o entendimento.

Kant obtém este fio condutor (*Leitfaden*) a partir de uma *ideia* que permite, além do mais, a sua *Analítica transcendental*²⁴, segundo ele, ter a “integral perfeição de uma ciência” o que é “somente possível mediante uma *ideia da totalidade* do conhecimento *a priori* do entendimento e [pela] divisão, determinada a partir dessa ideia, dos conceitos que o constituem, por conseguinte, pela sua *interconexão num sistema*” (CRP A 64-5/B 89). E acrescenta em seguida “que o conjunto do seu conhecimento constitua um sistema, a abranger e determinar por uma *ideia*, sistema cuja perfeição e articulação possa oferecer, ao mesmo tempo, uma pedra de toque da exatidão e genuinidade de todos os conhecimentos que nele se incluam” (*Idem*; grifo meu). Este intuito sistemático de Kant, em realizar a partir da análise

²³ Especificamente no que tange aos fundamentos apresentados na *Analítica transcendental*, a parte da *Lógica transcendental*, que estabelece os fundamentos discursivos da verdade de proposições sintéticas *a priori*.

²⁴ “Esta analítica é a decomposição de todo o nosso conhecimento *a priori* nos elementos do conhecimento puro do entendimento” (CRP A 64/B 89).

do entendimento puro a apresentação de um sistema dos conhecimentos *a priori*, é fundamentado pela *Analítica dos conceitos*:

Por analítica dos conceitos entendo [...] a *decomposição*, ainda pouco tentada, da *faculdade do entendimento* (*Verstandesvermögens*), para examinar a possibilidade dos conceitos *a priori*, procurando-os somente no entendimento, como seu lugar de origem (*Geburtsorte*), e analisando em geral o *uso* (*Gebrauch*) puro do entendimento; esta é propriamente a tarefa de uma filosofia transcendental. Seguiremos, pois, os conceitos puros até aos seus primeiros germes e disposições no entendimento humano, onde se encontram preparados, até que, finalmente, por ocasião da experiência, se desenvolvam e, libertos pelo mesmo entendimento das condições empíricas que lhe são inerentes, sejam apresentados em toda a sua pureza (CRP A 65-6/B 90-1; grifo meu).

No início da *Dedução metafísica* Kant oferece mais algumas informações sobre a maneira como fará para obter a tábua dos conceitos puros do entendimento:

A filosofia transcendental tem a vantagem, mas também a obrigação de procurar esses conceitos segundo um *princípio*; porque brotam (*entspringen*) do entendimento como de uma unidade absoluta, puros e sem mistura, têm de se ligar entre si segundo um conceito ou uma *ideia*. Tal conexão, porém, fornece-nos uma regra pela qual se pode determinar *a priori* o lugar de cada conceito puro do entendimento e a integridade de todos em conjunto; o que, de outro modo, estaria dependente do capricho ou do acaso (CRP A 67/B 92; grifos meus).

Kant, todavia, não diz, explicitamente, em momento algum qual de fato é essa *ideia*, que lhe permite conceber os conhecimentos *a priori* do entendimento, numa interconexão sistemática, a partir de seus conceitos elementares. Apesar disso, os seus argumentos subsequentes, em especial a *primeira seção* da *Dedução metafísica*, oferecem fortes motivos para sustentar que essa *ideia* é o fato de que, segundo Kant, o entendimento é por princípio uma *capacidade de julgar* (*Vermögen zu urteilen*). Assim, ele afirma, logo após ter apresentado a tábua das categorias, que “esta divisão é sistematicamente extraída de um princípio comum, a saber, da faculdade de julgar (*Vermögen zu urteilen*) (que é o mesmo que a faculdade de pensar) (*Vermögen zu denken*)” (CRP A 81-2/B 106). Analisemos, pois, o argumento da *Dedução metafísica*, propriamente dito, para vermos por que Kant sustenta que o entendimento é, essencialmente, uma capacidade para julgar, e por consequência, utiliza a tábua das funções lógicas dos juízos como fio condutor às categorias.

A primeira seção da *Dedução metafísica* – *Do uso lógico do entendimento em geral* – é constituída por um único parágrafo, que se estende por duas páginas, e contém um encadeamento de informações que fundamentam a descoberta da tábua das categorias. Kant,

primeiramente, reafirma que toda cognição realizada pelo entendimento é uma cognição por conceitos, portanto discursivo e não intuitivo. Em seguida, assevera que os conceitos utilizados pelo entendimento repousam em funções, e não em afecções como é o caso das intuições. Funções são definidas como “a unidade da ação (*Handlung*) que consiste em ordenar diversas representações sob uma representação *comum* (*gemeinschaftlichen*)” (CRP A 68/B 93; grifo meu). A representação comum produzida pela ação do entendimento não é outra coisa, senão, os próprios que assentam em funções, diferentemente das intuições que assentam em afecções. As informações disponíveis na *Crítica da Razão Pura* sobre a teoria dos conceitos de Kant são poucas e dispersas. Na *Lógica* (Jäsche), todavia, encontramos um capítulo inteiro sobre conceitos. Na *Lógica* (Jäsche) intuições e conceitos são definidos da seguinte maneira: “A intuição é uma representação *singular* (*repraesentatio singularis*), o conceito uma representação *universal* (*repraesentatio per notas communes*), ou *refletida* (*repraesentatio discursiva*)” (LJ § 6, Ak 145). Os conceitos mediante os quais o entendimento conhece algo são fundados na espontaneidade do pensamento, ou seja, no próprio entendimento e não na sensibilidade. Fundados na espontaneidade do pensamento significa que o entendimento produz, por si mesmo, e por meio de regras próprias tais conceitos. A função do entendimento de produzir conceitos se realiza pelas ações da *comparação*, da *reflexão* e da *abstração* das representações entre si:

Os atos (*Actus*) lógicos do entendimento pelos quais os conceitos são gerados quanto à sua forma são:

- 1) a *comparação* (*Komparation*), ou seja, o cotejo (*Vergleichung*) das representações entre si em relação com a unidade da consciência;
- 2) a *reflexão* (*Reflexion*), ou seja, a consideração (*Überlegung*) do modo como diferentes representações podem ser compreendidas em uma consciência; e finalmente:
- 3) a *abstração* (*Abstraktion*), ou seja, a separação (*Absonderung*) de todos os demais aspectos nos quais as representações dadas se diferenciam (LJ A 145, Ak 94, p. 112).

O entendimento é a capacidade de pensar e conhecer por conceitos. Não nós é possível pensar, senão, por conceitos, da mesma forma que só é possível conhecer compreendendo os dados singulares da intuição em notas (*Merkmal*) comuns, isto é, conceitos. De modo tal, que o nosso entendimento é discursivo:

O conhecimento por conceitos chama-se *pensamento* (*cognitio discursiva*) (LJ § 1, Ak 139).

A origem lógica dos conceitos – a origem quanto à mera forma – consiste na reflexão pela qual surge uma representação, comum a vários objetos

(*conceptus communis*), como aquela forma que é requerida pelo poder de julgar (*Urteilkraft*). Por conseguinte, na lógica considera-se meramente a diferença da reflexão nos conceitos (LJ § 5, Ak 94).

A função do entendimento que consiste em compreender diferentes representações numa representação universal (*allgemeine*) ou refletida (conceito) é, para Kant, o modo necessário pelo qual as intuições (representações singulares) tornam-se pensáveis. Tornar algo pensável é, para Kant, torná-lo comunicável como uma representação discursiva, isto é, uma representação comum (*gemeinschaftlichen*) e não meramente singular. Os conceitos são as formas da reflexão, os modos elementares pelos quais diferentes representações tornam-se compreensíveis a uma consciência (LJ A 145, Ak 94, p. 112). A função do entendimento de ordenar diferentes representações em representações comuns (conceitos, representações refletidas), pelas ações da comparação, reflexão e abstração, é um modo necessário e universal do pensamento discursivo prescrito pela lógica geral pura: “Para fazer conceitos a partir de representações, é preciso, pois, poder *comparar*, *refletir* e *abstrair*; pois essas três operações lógicas do entendimento são as condições essenciais e universais da produção de todo conceito em geral²⁵” (LJ § 6, Ak 94).

Depois de Kant reafirmar que o nosso entendimento é uma capacidade de pensar e conhecer mediante conceitos, o seu próximo passo na *Dedução metafísica* consiste, justamente, naquilo que lhe permitirá tomar a tábua das funções lógicas dos juízos como fio condutor à tábua das categorias. Trata-se da *ideia* a que Kant vinha se referindo que lhe servirá de princípio à descoberta de todos os conceitos puros do entendimento. Se o entendimento é a capacidade de pensar e conhecer mediante conceitos, para pensar e conhecer “o entendimento não pode fazer outro uso (*Gebrauch*) destes conceitos a não ser, por seu intermédio, formular juízos” (CRP A 68/B 93). As intuições são a única forma de representação (singular) que se refere imediatamente aos objetos distintos delas, contudo, como simples afecção. Os conceitos não se referem nunca diretamente aos objetos, mas sempre a outra representação (um conceito ou uma intuição), de modo tal que juízo é “o conhecimento mediato de um objeto, portanto, a representação de uma representação desse objeto” (CRP A 68/B 93). Kant toma como óbvio que os juízos devam ser compostos de

²⁵ De maneira curiosa, imediatamente, após afirmar que a comparação, a reflexão e a abstração são operações lógicas essenciais e universais do entendimento, Kant fornece um exemplo particular desta operação, o que modo algum é uma objeção à reivindicada universalidade: “Eu vejo, por exemplo, um pinheiro, um salgueiro e uma tília. Ao comparar antes de mais nada estes objetos entre si, observo que são diferentes uns dos outros no que respeita ao tronco, aos galhos, às folhas e coisas semelhantes; mas em seguida, eu reflito apenas sobre aquilo que eles possam ter em comum entre si, o tronco, os galhos, as folhas eles próprios, e, se eu abstraio do tamanho, da figura dos mesmos e assim por diante, obtenho um conceito da árvore” (LJ § 6, Ak 94-5).

conceitos (pois se trata do uso discursivo dos mesmos), por isso, se os conceitos são representações mediatas, os juízos numa cognição se referem, também, mediatamente aos objetos. Em seguida é afirmado que “em cada juízo há um conceito válido para diversos conceitos e que, nesta pluralidade, compreende também uma dada representação, referindo-se esta última imediatamente ao objeto” (CRP A 68/B 93). Como exemplo Kant utiliza o juízo “todos os corpos são divisíveis”, enfatizando que o conceito de “divisibilidade” se refere a vários conceitos, e, nesse caso, especificamente ao conceito de “corpo”, enquanto que este se refere imediatamente a certos “fenômenos”²⁶ que se apresentam a nós”, e em seguida infere que “estes objetos [corpos] são, pois, apresentados mediatamente pelo conceito de divisibilidade” (CRP A 68-9/B 93). Logo adiante, Kant também afirma que os conceitos são, essencialmente, predicados de juízos possíveis: “Os conceitos, porém, referem-se, enquanto predicados de juízos possíveis, a qualquer representação de um objeto *ainda* indeterminado. [...] só é conceito, portanto, na medida em que se acham contidas nele outras representações, por intermédio das quais se pode referir a objetos” (CRP A 69/B 94). Como exemplo é dado o conceito de corpo que (no exemplo anterior desempenhou papel de sujeito) pode ser usado no juízo “todo metal é um corpo” (*Idem*), e o conceito de metal poderia ser usado no juízo “toda prata é um metal”, e assim por diante²⁷. De modo geral, Kant assevera que “todos os juízos são funções da unidade entre as nossas representações”²⁸ e acrescenta que

em vez de uma representação imediata, se carece, para conhecimento do objeto, de uma *mais elevada*, que inclua em si a primeira e outras mais, e deste modo se reúnem num só muitos conhecimentos possíveis (CRP A 69/B 94).

Para além da teoria dos conceitos e dos juízos que está diretamente ligada ao assunto, o cerne do argumento da *primeira seção* da *Dedução metafísica* está contida na ideia de que, para Kant, todas as ações do entendimento podem ser reduzidas a juízos, de tal forma que “o entendimento em geral pode ser representado como uma *faculdade de julgar* (*Vermögen zu urteilen*)” (CRP A 69/B 94). O entendimento definido como “a capacidade (*Vermögen*) de pensar o objeto da intuição sensível” (CRP A 51/B 75), utiliza-se de conceitos para “pensar” (*denken*) as representações dadas na intuição na cognição de um objeto. Pelo fato de

²⁶ Em *Nachträge* XXXVI, “fenômenos” é substituído por “intuições”

²⁷ “A natureza específica do nosso entendimento consiste em pensar tudo discursivamente, isto é, mediante conceitos, por conseguinte, mediante apenas predicados a que deve, pois, faltar sempre o sujeito absoluto. Eis porque todas as propriedades reais pelas quais conhecemos os corpos são simplesmente acidentais” (Prol. § 46, A 135).

²⁸ Na *Lógica* (Jäsche): “Um juízo é a representação da unidade da consciência de diferentes representações, ou a representação da relação das mesmas, na medida em que constituem um conceito” (LJ § 17, Ak 101).

identificar as ações do entendimento à função de unidade entre as representações nos juízos, Kant pode propor que pela apresentação da totalidade das “funções da unidade nos juízos”, portanto, a totalidade das “funções do entendimento” pode ser obtida: “Encontram-se, portanto, todas as funções do entendimento, se pudermos expor totalmente as funções da unidade nos juízos” (CRP A 69 /B 94).

Na segunda secção da *Dedução metafísica* ou § 9 da *Crítica da Razão Pura – Da função lógica do entendimento nos juízos* –, as funções do entendimento são apresentadas como sendo doze, divididas exatamente em quatro títulos, correspondentes à quantidade, à qualidade, à relação e à modalidade dos juízos²⁹. Não há uma explicação detalhada e concisa sobre a fundamentação de por que são estas, e só estas, as funções a compor a tábua com a integralidade das funções lógicas do entendimento nos juízos. Kant se limita a afirmar que “se abstrairmos de todo o conteúdo de um juízo em geral e atendermos apenas à simples forma do entendimento, encontramos que nele a função do pensamento pode reduzir-se a quatro rubricas, cada uma das quais contém três momentos” (CRP A 70/B 95).

Esta tábua das funções lógicas do entendimento nos juízos ou funções do pensamento abstraído de todo o conteúdo de um juízo, ou, simplesmente, funções lógicas dos juízos, é uma lista inspirada na mesma lógica geral a que Kant criticara por se abstrair de todo o conteúdo da cognição. A mesma lógica a que no *Prefácio* à segunda edição da *Crítica* é dita constituída e mantida na “via segura da ciência” desde sua criação com Aristóteles, sem que “tenha até hoje progredido, parecendo, por conseguinte, acabada e perfeita, tanto quanto se nos pode afigurar” (CRP B VIII). Se à tábua das categorias de Aristóteles faltou um “princípio comum”, e por conta disso foi constituída rapsodicamente, Kant por meio da ideia de que o entendimento é, essencialmente, uma capacidade para julgar, pôde se valer da lógica aristotélica, para mediante o fio condutor das funções elementares dos juízos em geral, derivar sua tábua das categorias sob o “princípio comum” de que o entendimento é uma capacidade para julgar. Curiosamente, o “princípio comum” obtido por Kant, somente poderia oferecer a completude e sistematicidade reivindicadas a sua tábua das categorias, se a concepção de lógica de Aristóteles estivesse plenamente correta.

A terceira secção da *Dedução metafísica* ou § 10 da *Crítica da Razão Pura* é denominada: *Dos conceitos puros do entendimento ou das categorias*. É nesta seção que Kant apresenta a sua tábua dos conceitos puros do entendimento. Os conceitos puros do entendimento designam o modo necessário e universal, pelo qual todos os objetos da

²⁹ Cf. CRP A 70/B 95.

experiência possível são não só pensados, mas mesmo intuídos. São conceitos de objetos em geral. Na *primeira seção da Dedução metafísica*, Kant argumentou que todas as ações (*Handlungen*) do entendimento se reduzem a juízos, de modo tal, que o entendimento é uma capacidade para julgar (*Vermögen zu urteilen*). O entendimento enquanto espontaneidade produz, por si próprio, representações. As representações produzidas pelo entendimento são os conceitos. Estes são representações por notas (*Merkmal*) comuns, e designam o modo especial pelo qual representações singulares (*intuições*) são compreendidas ou refletidas em uma consciência, já como conteúdos intersubjetivamente compartilháveis. Os conceitos são essencialmente predicados de juízos possíveis. Os juízos são o modo ou função utilizada pelo entendimento para pensar. Pensar é relacionar diferentes representações de modo determinado por meio da forma de um juízo. As formas ou funções lógicas que fundamentam toda relação entre as diversas representações num juízo ou pensamento possível, foram apresentadas por Kant na *segunda seção da Dedução metafísica*. A *terceira seção da Dedução metafísica* se inicia, justamente, ressaltando que, como já havia sido dito, a lógica geral se abstrai de todo o conteúdo da cognição : “A lógica geral, como repetidas vezes dissemos, de todo o conteúdo (*Inhalt*) do conhecimento e espera que, por outra via, seja ela qual for, sejam dadas representações para as transformar em conceitos, *o que se processa analiticamente*” (CRP A 76/B 102; grifos meus). Com esta passagem, que inicia a seção na qual as categorias serão apresentadas, Kant quer enfatizar que a lógica geral, apesar de (ciência *pura e a priori* das regras do pensamento) nos ensinar, necessária e universalmente, que o modo pelo qual diferentes representações são compreendidas no pensamento, ainda assim, não designa nenhuma referência objetivamente significativa. A lógica geral trata das regras da relação entre as representações no pensamento. A lógica transcendental, por sua vez, deve investigar o modo *a priori* pelo qual as nossas representações se referem aos objetos:

Em contrapartida, a lógica transcendental defronta-se com um diverso (*Mannigfaltiges*) da sensibilidade *a priori*, que a estética transcendental lhe fornece, para dar uma matéria (*Stoff*) aos conceitos puros do entendimento, sem a qual esta lógica seria destituída de conteúdo (*Inhalt*), portanto completamente vazia (CRP A 76-7/B 102).

A maneira como Kant pretende fundamentar a sua lógica transcendental em distinção à lógica geral está, essencialmente, implicada na sua concepção de que conceitos e intuições são os elementos de toda cognição, que além do mais possuem uma natureza completamente distinta. Os conceitos, se abstraídos de toda intuição, não designam nada além do que relações do pensamento. A lógica geral, para Kant, se abstrai de todo o conteúdo do pensamento, no

sentido de que as suas regras dizem apenas como diferentes representações são relacionadas no pensamento, mas não como o pensamento se refere às intuições sensíveis em geral. O conteúdo (*Inhalt*) de que a lógica geral se abstrai e a lógica transcendental não deverá se abstrair, não é a mesma coisa que a matéria (*Materie* ou *Stoff*) dada na intuição, que de modo geral é a sensação que designa *algo como realmente dado* na intuição (CRP B 69). O conteúdo (*Inhalt*) da cognição é o modo como as representações se referem aos objetos. Com a lógica transcendental Kant quer demonstrar que as categorias são os conceitos que dão significado objetivo (*objektive Bedeutung*) às funções lógicas dos juízos, e, de modo geral, fundamentam toda a referência das nossas representações aos objetos, isto é, o conteúdo da cognição³⁰.

A próxima afirmação de Kant, nesta terceira seção, concerne exatamente àquilo que unicamente preenche os conceitos puros do entendimento de significativo, que são as intuições³¹:

Ora, o espaço e o tempo contêm, sem dúvida, um diverso (*Mannigfaltiges*) de elementos da intuição pura *a priori*, mas pertencem todavia às condições de receptividade do nosso espírito, que são as únicas que lhe permitem receber representações de objetos e que, por conseguinte, também têm sempre que afetar o conceito destes (CRP A 77/B 102).

O espaço e tempo, como são as formas puras e *a priori* da intuição de objetos, sempre farão parte do conceito destes objetos, não obstante, possuem *um diverso de elementos da intuição pura a priori* implícitos na receptividade das representações dos objetos. Se o espaço e o tempo são as formas de toda a receptividade dos objetos, portanto, o conceito de qualquer objeto deve conter uma representação espaço-temporal. A retomada de tais teses, já conhecidas através da *Estética transcendental*, deixa suspensa uma possível via de referência pura e *a priori* aos objetos.

Em seguida, Kant introduz a sua teoria da síntese, asseverando que “a espontaneidade do nosso pensamento exige que este diverso (*Mannigfaltige*) seja percorrido, recebido e ligado de determinado modo para que se converta em conhecimento. A este ato (*Handlung*) dou o nome de síntese” (CRP A 77/B 102). A síntese também é definida como o “ato (*Handlung*) de juntar, umas às outras, diversas representações e conceber (*begreifen*) a sua diversidade numa cognição” (CRP A 77/B 103). Kant enfatiza que em relação ao conteúdo os conceitos nunca são de origem analítica, é somente mediante uma síntese que um diverso

³⁰ Cf. nota de rodapé nº 19.

³¹ “Pensamentos sem conteúdo (*Inhalt*) são vazios [...]. Pelo que é tão necessário tornar sensíveis os conceitos (isto é, acrescentar-lhes o objeto na intuição)” (CRP A 51/B 75).

dado empiricamente, ou *a priori* pelas formas puras da sensibilidade, torna-se primeiramente uma cognição (*Idem*). E acrescenta: “é a síntese que, na verdade, reúne os elementos para os conhecimentos e os une num determinado conteúdo (*Inhalt*); é pois a ela que temos de atender em primeiro lugar, se quisermos julgar sobre a primeira origem do nosso conhecimento” (CRP A 77-8/B 103). Segundo Kant, a síntese é um efeito (*Wirkung*) da capacidade da imaginação (*Einbildungskraft*), contudo, “reportar essa síntese a conceitos é uma função do entendimento e pela qual ele nos proporciona pela primeira vez conhecimento no sentido próprio da palavra (*in eigentlicher Bedeutung*)” (CRP A 78/B 103). Se a apresentação desta teoria da síntese já não estava complexa e abreviada suficientemente, imediatamente é afirmado que “a síntese pura, representada de uma maneira universal, dá o conceito puro do entendimento”. Esta síntese pura, que, representada de maneira universal, dá o conceito puro do entendimento, para Kant “assenta sobre um fundamento da unidade sintética *a priori*”, e, como exemplo, afirma que “a nossa enumeração é uma síntese segundo conceitos [...], porque se processa segundo um fundamento comum (*gemeinschaftlichen*) da unidade (o da dezena, por exemplo). Sobre este conceito é, pois, necessária a unidade da síntese do diverso” (CRP A 78/B 104).

Ademais de toda importância especificamente atribuída à síntese, Kant destacadamente apresenta a sua teoria da síntese em forte contraposição à analiticidade que é atribuída à lógica geral: “Diversas representações são reduzidas, analiticamente, a um conceito, do que trata a lógica geral. A lógica transcendental ensina-nos a reduzir a conceitos, não as representações, mas a síntese pura das representações” (*Idem*). O intuito de Kant, ao asseverar que a toda análise das representações pressupõe uma síntese das mesmas, é distinguir a sua lógica transcendental da lógica geral e, isso, a partir de um elemento novo, a sua concepção de síntese. A diferenciação entre análise e síntese, é uma distinção entre função lógica do entendimento e função transcendental do entendimento, como se evidencia na seguinte passagem deste § 10:

A mesma função, que confere unidade às diversas representações *num juízo*, dá também unidade à mera síntese de representações diversas *numa intuição*; tal unidade, expressa de modo geral, designa-se por conceito puro do entendimento. O mesmo entendimento, pois, e isto através dos mesmos atos pelos quais realizou nos conceitos, mediante a unidade analítica, a forma lógica de um juízo, introduz também, mediante a unidade sintética do diverso na intuição em geral, um conteúdo transcendental nas suas representações do diverso; por esse motivo se dá a estas representações o nome de conceitos puros do entendimento, que se referem *a priori* aos objetos, o que não é do alcance da lógica geral” (CRP A 79/B 104-5).

No parágrafo que se segue, imediatamente, a esta passagem Kant afirma que: “originam-se tantos conceitos puros do entendimento, referidos *a priori* a objetos da intuição em geral, quantas as funções lógicas em todos os juízos possíveis que há na tábua anterior” (CRP A 79/B 105).

A lógica geral pura, enquanto ciência *a priori* das regras do pensamento, fornece as regras necessárias e universais que fundamentam, *analiticamente*, a relação entre diferentes representações num juízo. A lógica transcendental, por sua vez, apresenta as categorias como regras puras e *a priori* da síntese de todo o diverso dado numa intuição sensível. Estas categorias, no entanto, não são outra coisa senão as mesmas funções lógicas apresentadas na tábua dos juízos, contudo, designam o modo necessário e universal da referência das representações aos objetos. A *Dedução metafísica*, todavia, se limita a apresentar as categorias pelo seu acordo com as funções lógicas universais do pensamento (CRP B 159), e isto, sem especificar a quais tipos de objetos se referem estas categorias. É a *Dedução transcendental* que exhibirá o argumento para demonstrar que as categorias são regras necessárias e universais da síntese do diverso dado numa intuição sensível em geral.

2 OS FUNDAMENTOS DA REFERÊNCIA DA INTUIÇÃO SENSÍVEL EM GERAL À UNIDADE SINTÉTICA DA APERCEPÇÃO

Na *Dedução metafísica*, Kant apresentou a tábua das categorias do entendimento derivando-as da tábua das funções lógicas dos juízos. As funções lógicas dos juízos são as funções elementares, necessárias e universais de todo pensamento, portanto, todo pensar deve envolver suas representações nestas funções. As formas elementares do pensamento são formas elementares dos juízos, porque o entendimento é, essencialmente, uma capacidade para julgar. A função de todo juízo consiste em determinar as representações dadas em certas relações numa unidade das mesmas. A tábua das funções lógicas dos juízos contém as formas elementares das relações pelas quais as representações são determinadas na unidade do pensamento. Estas funções, contudo, não possuem nenhum significado objetivo se não estiverem relacionadas com uma intuição possível, pois são apenas relações no simples pensamento. As categorias são estas mesmas funções, só que em referência à forma da intuição em geral. Como as categorias são as formas necessárias e universais de todo pensamento na referência às representações dadas na intuição, todos os objetos estão sujeitos a elas, de modo que, as categorias são conceitos de objetos em geral, isto é, válidas para qualquer objeto possível de ser pensado.

2.1 *Dedução transcendental das categorias: o que pretende e como pretende*

A primeira questão a se esclarecer quando se trata de compreender o argumento da *Dedução transcendental das categorias* é identificar o que Kant entende por uma dedução transcendental. Pelos elementos elucidativos desta questão, apresentados na *Crítica da Razão Pura*, pode-se dizer que, por dedução, Kant entende uma prova que demonstre o direito de afirmar que tal assunto é assim e não de outro modo. Como é afirmado que transcendental significa, resumidamente, explicar como objetos são possíveis *a priori*, ou o que torna possível nossa cognição se referir *a priori* aos seus objetos, assim sendo, uma dedução transcendental deve conter uma prova do direito de afirmar que na cognição há referência *a priori* aos objetos. E, por sua vez, a *Dedução transcendental das categorias* é um argumento que visa provar que os conceitos puros do entendimento são os fundamentos *a priori* de referência objetiva das nossas representações aos seus respectivos objetos:

Entre os diversos *conceitos*, porém, que constituem o tecido muito mesclado do conhecimento humano, alguns há *que se destinam também a um uso puro a priori* (totalmente independente de qualquer experiência); e este seu direito requer sempre uma dedução, porque não bastam as provas da experiência para legitimar a sua aplicação, é preciso saber como [*diese Begriffe*] se podem reportar (*beziehen*) a *objetos* (*Objekte*) que não são extraídos de nenhuma experiência. Dou o nome de *dedução transcendental* à explicação do modo pelo qual esses conceitos (*Begriffe*) se podem referir (*beziehen*) a priori a estes objetos (*Gegenstände*) (CRP A 85/B 117; grifos meus³²).

Como Kant pretende, todavia, demonstrar que as categorias são fundamentos *a priori* da objetividade das nossas representações, é um problema de difícil resolução. Poderia ser sustentado que o método da *Dedução transcendental das categorias* tem seu ponto de partida na admissão de que há cognição empírica e conclusão na demonstração de que as categorias são condições *a priori* de toda cognição empírica. Kant parece, realmente, assumir sem ressalvas que há cognição empírica e, conseqüentemente, a questão realmente importante é saber se há, além disso, um âmbito *a priori* na cognição, como é a questão apresentada no início da *Introdução* da segunda edição da *Crítica da Razão Pura*:

Não resta dúvida de que todo o nosso conhecimento começa pela experiência; efetivamente, que outra coisa poderia despertar e pôr em ação a nossa capacidade de conhecer senão os objetos que afetam os sentidos e que, por um lado, originam por si mesmos as representações e, por outro, põem em movimento a nossa faculdade intelectual [...], transformando assim a matéria bruta das impressões sensíveis num conhecimento que se denomina experiência?

Há pois, pelo menos, uma questão que carece de um estudo mais atento e que não se resolve à primeira vista [...] se haverá um conhecimento assim, independente da experiência e de todas as impressões dos sentidos. Denomina-se *a priori* esse conhecimento (CRP B1-2).

³² O fato de Kant usar nesta passagem dois termos diferentes para designar objetos, no caso *Objekte* e *Gegenstände*, não me parece ser, simplesmente, um modo de se referir por termos diferentes à mesma coisa, como sugere a tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Na última frase, vemos que os mesmos usam na sua tradução *estes (derselben)* antes de *objetos (Gegenstände)*, designando desse modo uma equivalência entre *Gegenstände* e *Objekt*. No original, contudo, Kant não se refere a *Gegenstände* por *derselben*, mas a *Begriffe* (conceitos), que na frase anterior são os conceitos (*Begriffe*) que se destinam a um uso puro *a priori*. Kant afirma que é preciso saber “como [*diese Begriffe*] se podem reportar (*beziehen*) a *objetos (Objekte)* que não são extraídos de nenhuma experiência”. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, simplesmente, excluem a expressão *diese Begriffe*, à qual justamente Kant se refere na frase seguinte, ao invés de *Objekt* como sugerem pela sua tradução. O sentido pretendido por Kant nesta passagem, pela distinção de objetos como *Objekt* e *Gegenstände*, é enfatizar que os conceitos puros do entendimento possuem um uso puro e *a priori* sobre objetos (*Objekt*) que não são encontrados em nenhuma experiência, mas que a *Dedução transcendental das categorias* é a justificação da referência *a priori* dos conceitos puros do entendimento aos objetos da experiência, isto é, os objetos (*Gegenstände*) que encontramos na experiência. Isto ficará claro na *Dedução-B*, especialmente, a partir dos §§ 21, 22 e 23, que serão analisados no capítulo 3 deste trabalho. É, também, importante frisar que Kant nem sempre designa *Objekt* e *Gegenstand*, como o fez nesta passagem.

Como vimos no Capítulo I deste trabalho, para Kant experiência e cognição empírica se equivalem, porque ter uma experiência é referir o nosso conteúdo representacional aos objetos da nossa intuição sensível, e esta referência é, exatamente, o que origina a cognição empírica. Da mesma forma, a possibilidade da referência objetiva das representações, que constitui a possibilidade da experiência, é a possibilidade de tomar as coisas que são dadas como externas numa intuição, como objetos numa experiência. Admitindo-se que a cognição empírica é um fato dado, o método da *Dedução transcendental das categorias* seria demonstrar que os conceitos puros do entendimento são as condições da referência objetiva das representações. No § 14 Kant destaca que se há condições *a priori* válidas para o pensamento em geral, visto que toda cognição empírica requer algo que seja dado (intuição) e pensado (conceitos), então estas condições *a priori* do pensamento (conceitos puros do entendimento) são condições necessárias de toda experiência e, conseqüentemente, a todos os objetos da experiência:

É o caso de se perguntar agora se não há também anteriormente conceitos *a priori*, como condições pelas quais algo não é intuído, mas é pensado como objeto em geral; porque então todo o conhecimento empírico dos objetos é necessariamente conforme a esses conceitos, já que sem o seu pressuposto nada pode ser *objeto da experiência*. [...] só por intermédio destas (as categorias) em geral é possível pensar qualquer objeto da experiência (CRP A 93/B 125-6).

E conclui logo em seguida que:

A dedução transcendental de todos os conceitos *a priori* tem, pois, um princípio a que deve obedecer toda subsequente investigação e que é o seguinte: esses conceitos têm de ser reconhecidos como condições *a priori* da possibilidade da experiência (quer seja da intuição que nela se encontra, quer do pensamento). São, por isso, necessários os conceitos que concedem o fundamento objetivo da possibilidade da experiência (CRP A 94/B 126).

Kant entende que toda cognição pressupõe certa harmonia entre a matéria recebida em uma intuição pela sensibilidade e a espontaneidade, nas funções do entendimento que visam tornar compreensível (intersubjetivamente compartilhável) esta matéria. Se a cognição empírica é para ser a premissa básica da *Dedução transcendental das categorias*, então Kant não poderia duvidar de que as condições do pensamento são, também, as condições da intuição. Esta dúvida, contudo, é claramente levantada no § 13, que abre a *Dedução transcendental das categorias*:

Podem-nos sem dúvida aparecer objetos, que se não relacionam necessariamente com as funções do entendimento e dos quais este, portanto, não contenha as condições *a priori*. Eis porque se nos depara aqui uma dificuldade, que não encontramos no campo da sensibilidade e que é a seguinte: como poderão ter *validade objetiva* as *condições subjetivas do pensamento*, isto é, como poderão proporcionar as condições de possibilidade de todo o conhecimento dos objetos; pois não há dúvida que podem ser dados fenômenos na intuição sem as funções do entendimento (CRP A 89-90/B 122).

Poderia haver fenômenos, de tal modo constituídos, que o entendimento não os considerasse conformes às condições da sua unidade e que tudo se encontrasse em tal confusão que, na sequência dos fenômenos, por exemplo, nada se oferecesse que nos proporcionasse uma regra de síntese e assim correspondesse ao conceito de causa e efeito; de tal sorte que este conceito seria totalmente vazio, nulo e destituído de significação. Nem por isso os fenômenos deixariam de apresentar objetos à nossa intuição, pois esta não carece, de modo algum, das funções do pensamento (CRP A 90-91/B 123).

De fato esta indagação, levantada no § 13, não foi uma questão simplesmente vazia, como poderia ser argumentado, pois há uma evidência textual explícita de que Kant, realmente, pretendeu dar uma resposta, ao menos na Dedução-B, para tal questão, quando afirma que “*tudo o que se pode apresentar (vorkommen) aos nossos sentidos* deve estar submetido a leis que derivam *a priori* do entendimento” (CRP B 160; grifos meus). Pelo método que assume como premissa inicial a existência de cognição empírica para concluir pela necessidade de conceitos *a priori* como suas condições, não se pode derivar que as categorias são condições de algo mais amplo do que a própria cognição empírica. Kant, no entanto, claramente pretende demonstrar uma tese mais forte do que afirmar as categorias como condições de toda cognição empírica. As categorias devem ser condições de toda intuição sensível humana, pois *tudo o que se pode apresentar aos nossos sentidos* está sob as funções do entendimento (as categorias).

O problema sobre o método adotado pela *Dedução transcendental das categorias* pode ser colocado da seguinte forma: ou a prova da *Dedução* se constrói sem tomar como pressuposto qualquer tipo de cognição *a priori*, e conclui que a possibilidade da experiência pressupõe condições *a priori*, e, portanto, visa mais restritamente demonstrar que são regras válidas somente para cognição; ou a *Dedução transcendental* pretende provar que as categorias são condições que se estendem a tudo aquilo que possa se apresentar aos nossos sentidos, mesmo antes da cognição empírica. Estes métodos são, por vezes, como no primeiro caso uma estratégia que visa dar uma resposta exclusivamente ao empirista, e, no segundo caso, enquanto uma estratégia que visa responder também ao cético que duvida de que todas as nossas intuições concordem com algum conceito. A *Dedução transcendental das*

categorias é, todavia, um argumento alternativo que pretende superar tanto a posição de Locke quanto a de Hume, como demonstram os dois parágrafos introduzidos na *Dedução* de 1787 ao final do § 14. Nesta passagem Kant descreve a posição de Locke como a que assume a existência de conceitos puros do entendimento, mas que acaba extrapolando os limites da experiência por não conseguir justificá-los numa prova *quid facti*. A posição de Hume é, por sua vez, descrita como aquela que percebe também a impossibilidade de se justificar conceitos puros por uma prova *quid facti*, mas que por não explicar a origem *a priori* destes conceitos (uma prova *quid juris*) concluiu que qualquer necessidade sob estes conceitos é sempre derivada do hábito, portanto, meramente subjetiva. De todo modo, nos diferentes momentos em que Kant designa a tarefa da *Dedução transcendental das categorias*, é possível identificar objetivos diferentes, mas que não constituem alternativas excludentes ou caminhos distintos, mas facetas de um mesmo argumento.

2.2 O diverso da intuição e a espontaneidade do pensamento

O argumento da *Dedução transcendental* inicia, de fato, no § 15 – *Da possibilidade de uma ligação em geral* –, no qual Kant analisa o conceito de ligação (*Verbindung*). O objetivo central deste § 15 consiste em estabelecer que o diverso (*Mannigfaltige*) das representações, que pode ser dado unicamente por uma intuição sensível, não pode ser ligado (*verbunden*) pelos sentidos. Toda ligação do diverso das representações envolve um ato de espontaneidade que, como tal, compete ao entendimento (*Verstand*) e não à sensibilidade (*Sinnlichkeit*).

A necessidade da ligação é uma decorrência do modo como Kant entende a nossa cognição, que reúne em sua atividade elementos de simples afecção e de pura espontaneidade. Na *Estética transcendental* foi demonstrado que o único modo de intuição possível a nós seres humanos é o sensível, disto se segue que as intuições estão restritas à receptividade da sensibilidade. De modo tal, aquilo que é dado pela sensibilidade não é “algo diferente da maneira como o sujeito é afetado” (CRP B 129). Na nossa intuição sensível as coisas são dadas (intuídas) pelos sentidos (*Sinne*) à capacidade de representação (*Vorstellungsvermögen*), por meio das formas puras de intuição, o espaço e o tempo. Dos sentidos, contudo, nem mesmo das suas formas puras, pode-se derivar a ligação das representações, pois estes são entendidos apenas como receptividade (simples afecção), ficando indeterminada a relação em que os aparecimentos devem ser compreendidos. Aquilo que permite que o conteúdo representacional de uma intuição possa ser reconhecido e possuir, a partir deste reconhecimento, certo significado é o que Kant chama de ligação (*Verbindung*)

ou síntese (*Synthesis*). A ligação ou síntese de um diverso de representações, contido em uma intuição, não pode ser dada pela sensibilidade, pois esta contém unicamente o modo como os objetos intuídos modificam a nossa mente (*Gemüt*). O modo como os aparecimentos afetam sensivelmente a mente, por si só, não pode significar algo como um objeto, uma experiência ou uma cognição. Uma representação puramente sensível seria apenas um conteúdo representacional destituído de significado. Aquilo que é dado imediatamente em uma intuição é chamado por Kant, simplesmente, de diverso (*Mannigfaltige*) de representações, pois conteria tão-somente representações múltiplas sem nenhuma organização discursivamente compreensível. Para que o diverso de representações dado em uma intuição possa, como simples afecção, representar algo de que se possa inferir alguma coisa, por mais simples que seja, é necessário que este diverso seja percorrido e compreendido num todo organizado. Esta ação (*Handlung*) de compreender o diverso dado de uma intuição é o que Kant chama de síntese ou ligação. Tal ação é um ato de espontaneidade e não pode ser dada pela sensibilidade, que é apenas receptividade (*Empfänglichkeit*):

A ligação (*conjunctio*) de um diverso em geral não pode nunca advir-nos dos sentidos³³ e, por consequência, também não pode estar, simultaneamente, contida na forma pura da intuição sensível, porque é um ato da espontaneidade da *capacidade* de representação (CRP B 129-130).

Pelo fato de a ligação só poder ser originada por um ato de espontaneidade, este ato pertence à capacidade do entendimento e não da sensibilidade.

O modo como nossa capacidade de representação é imediatamente afetada pelos aparecimentos contém sempre um diverso de representações que, por conseguinte, deve ser submetido a uma ação de espontaneidade de compreensão num todo organizado, denominada síntese ou ligação. Esta necessidade elementar da síntese do diverso fornece o argumento para justificar o fato de que numa cognição empírica a *síntese* das representações é precedente à análise das representações:

Toda a ligação (*Verbindung*), acompanhada ou não de consciência, quer seja ligação do diverso da intuição ou de vários conceitos, quer, no primeiro caso, seja uma intuição sensível ou não sensível, é um ato do entendimento (*Verstandeshandlung*) a que aplicaremos o nome genérico da *síntese* para

³³ Na 1ª edição da *Dedução transcendental das categorias* Kant atribui aos sentidos uma sinopse pelo fato das intuições conterem em si sempre um diverso dado. Há, no entanto, uma síntese, como ato de espontaneidade, correspondente a esta sinopse (receptividade): “Se, pois, atribuo ao sentido uma sinopse, por conter diversidade na sua intuição, a essa sinopse corresponde sempre uma síntese e a *receptividade*, só unindo-se à *espontaneidade*, pode tornar possíveis conhecimentos” (CRP A 97). A síntese correspondente à sinopse é “a *síntese da apreensão* das representações como modificação do espírito na intuição” (*Idem*).

fazer notar, ao mesmo tempo, que não podemos representar coisa alguma como sendo ligada (*verbunden*) no objeto (*Objekt*) se não a tivermos nós ligado previamente e também que, entre todas as representações, a *ligação* é a única que não pode ser dada pelos objetos, mas realizada unicamente pelo próprio sujeito, porque é um ato (*Actus*) da sua espontaneidade (*Selbsttätigkeit*) (CRP B 130). [...] a decomposição (*Auflösung*) em elementos (*a análise*) [...] sempre a pressupõe; pois que, onde o entendimento nada ligou previamente, também nada poderá desligar (*aflösen*), por que só por ele foi possível ser dado algo como ligado à faculdade de representação (*Vorstellungskraft*) (CRP B 130).

A necessidade de uma ação de espontaneidade sobre o diverso dado de representações numa intuição sensível é uma necessidade em relação à cognição discursiva no sentido, mais amplo, da possibilidade da referência objetiva de um conteúdo representacional. É desta ação de espontaneidade do entendimento que primeiramente surge também toda a relação entre as representações, do contrário há tão-somente representações desconectas. Kant, contudo, neste § 15, ainda, não estipula que a ligação ou síntese do diverso de representações dado numa intuição sensível é necessária, pois esta necessidade é relativa à possibilidade da cognição empírica ou experiência. Por enquanto, o argumento é apenas de que toda relação estabelecida nos aparecimentos deve pressupor uma ação de espontaneidade do entendimento denominada síntese ou ligação. Segue-se, não obstante, que a análise das representações só terá significado objetivo, isto é, poderá ter referência a algum objeto da experiência possível se pressupor uma ligação ou síntese das mesmas representações. A precedência da síntese de representações sobre a análise das representações enfatizada neste § 15 reflete, diretamente, no conteúdo do § 10, onde foi afirmado que o entendimento realiza uma função equivalente nos conceitos (chamada de unidade analítica) e na intuição (chamada unidade sintética³⁴). Pela precedência da síntese sobre a análise, no mesmo sentido, em uma cognição a unidade sintética deve ser pressuposta a toda unidade analítica. O que não significa que a unidade analítica é derivada da unidade sintética, ao contrário, é na unidade analítica que se encontram as funções lógicas dos juízos, as quais, enquanto verdades gerais do pensamento, são as referências pelas quais o entendimento realiza as sínteses sensíveis (no espaço e no tempo) por meio das categorias. As categorias são, por sua vez, regras *a priori* da síntese objetiva das representações dadas na sensibilidade, contudo, este ponto é justamente o que se pretende provar com a *Dedução transcendental das categorias*. Apesar de Kant ter exposto no § 10, esta distinção entre unidade analítica e unidade sintética, será somente no § 16³⁵ que ele esclarecerá, mas não completamente, esta distinção.

³⁴ Cf. CRP A 79/B 104-5.

³⁵ O qual será analisado logo adiante.

Há uma dificuldade interpretativa no § 15 que é importante ser esclarecida. Trata-se do motivo pelo qual Kant se refere a esse ato de espontaneidade, preferencialmente, por ligação (*Verbindung*) ao invés de manter a centralidade do termo *síntese*, como se verifica no § 10, onde é apresentado este conceito, ou como na Dedução-A. Da passagem acima é possível extrair alguns apontamentos. A referida passagem destaca enfaticamente que a ligação é, enquanto uma ação de espontaneidade do sujeito, uma ação do entendimento (*Verstandeshandlung*), mas ao mesmo tempo destaca que o conceito de ligação faz parte do conceito de geral de síntese. No § 10, Kant dá o nome de síntese ao *ato de percorrer, receber e ligar um diverso sensível dado*, quer seja em uma intuição pura *a priori* ou em uma empírica³⁶ que, de modo geral, é “o ato de juntar, umas às outras, diversas representações e conceber a sua diversidade num conhecimento” (CRP A 77/B 103). A definição de síntese, dada no § 10, é restringida ao diverso sensível ou intuição sensível, enquanto no § 15 a concepção de ligação, que em geral é identificada com o conceito de síntese, possui uma acepção mais ampla, pois é relacionada também às ações que não pressupõem nenhuma intuição sensível, como no caso de uma ligação unicamente de *vários conceitos* ou até mesmo de uma intuição não sensível³⁷. Apesar de não ficar explicitamente claro em momento algum da *Crítica da Razão Pura*, parece adequado concluir que Kant quer enfatizar pelo conceito de *ligação*, mais fortemente do que pelo conceito de *síntese*, a função do entendimento exercida pelos juízos de “ordenar diversas representações sob uma representação comum (*gemeinschaftlichen*)” (CRP A 68/B 93), que se encontra fundamentada nas funções lógicas universais de todo pensamento (apresentadas no § 9, na tábua das funções lógicas dos juízos). A ênfase dada ao termo *ligação* seria, desse modo, mais do que uma simples variante ao termo *síntese*, e, mesmo, apesar de estes dois termos não serem distinguidos absolutamente por Kant, a ênfase no termo *ligação* parece indicar sua intenção em asseverar que as categorias fundam-se nas funções elementares e exclusivamente intelectuais do entendimento, as funções lógicas dos juízos³⁸. A ênfase na relação das categorias com as funções lógicas dos juízos indica, também, um acréscimo significativo na Dedução-B em relação à Dedução-A.

³⁶ Cf. CRP A 77/B 102.

³⁷ “Toda a ligação (*Verbindung*), acompanhada ou não de consciência, quer seja ligação do diverso da intuição ou de *vários conceitos*, quer, no primeiro caso, seja uma intuição sensível ou *não sensível* (CRP B 130; grifos meus).

³⁸ O que está em acordo, também, com a afirmação dada nos *Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza*, de que uma dedução da validade objetiva das categorias pode dar-se facilmente pela simples análise daquilo que está contido num juízo em geral, pois as “categorias são simples formas dos juízos enquanto se aplicam a intuições” (PPMCN A 17n).

2.3 A unidade sintética da apercepção

No § 15, Kant deriva do conceito de ligação o conceito de *unidade sintética do diverso*. Segundo este argumento, o conceito de ligação contém em si os conceitos de diverso e de síntese deste diverso, e, ainda, o de unidade da síntese desse diverso (CRP B 130), afirmando disto que “ligação é a representação da unidade *sintética* do diverso” (*Idem*). Esta afirmação é um tanto enigmática, devido ao fato de Kant não ter apresentado nenhuma prévia definição do conceito de ligação. Como já vimos, todavia, o conceito de ligação pode ser identificado aos juízos, que “são funções da unidade entre nossas representações” (CRP A 69/B 94). Entendendo a ligação como a função dos juízos e na sua relação à intuição sensível –, visto que a *Dedução transcendental das categorias* visa provar a validade objetiva das mesmas – é, então, compreensível que a ligação de representações num juízo implique nos conceitos de diverso, de síntese³⁹ deste diverso e de unidade na síntese desse diverso, de modo tal, que a *ligação* (forma dos juízos) *é a representação da unidade sintética do diverso*. Da ligação executada pelos juízos ou síntese judicativa é possível derivar a representação de uma *unidade sintética do diverso*.

Para Kant, a real compreensão desta unidade, no entanto, não advém da ligação, pois é o conceito de diverso mais o de unidade que possibilitam o de ligação; nem esta unidade advém das categorias, nem mesmo da categoria de unidade, porque estas possuem seu fundamento nas funções lógicas nos juízos, as quais, por sua vez, já contém o conceito de ligação⁴⁰. Esta unidade, a qual não é derivada nem do conceito de ligação, nem das categorias, e é necessária à representação de um diverso numa cognição, “contém o fundamento da unidade de conceitos diversos nos juízos e, por conseguinte, da possibilidade do entendimento, mesmo no seu uso lógico” (CRP B 131).

O § 15 se concentra na tese de que o diverso dado por uma intuição sensível só pode ter qualquer relação estabelecida entre as suas partes por um ato de espontaneidade do entendimento, nomeado ligação ou síntese. O § 16, por sua vez, se desenrola sobre a tese de que toda intuição (que em seu conceito possui um diverso) e a, consequente, representação do diverso (*Mannigfaltige*) que esta possa fornecer, só poderá ser considerada *minha* se ela puder ser pensada como minha. O objetivo central deste § 16 é estabelecer o princípio da unidade originariamente sintética da apercepção. Princípio este que é derivado da proposição que afirma que o “eu penso deve poder acompanhar todas as *minhas* representações”. O princípio

³⁹ “O ato de juntar, umas às outras, diversas representações e conceber num conhecimento” (CRP A 77/B 103).

⁴⁰ Cf. CRP B 131.

da unidade originariamente sintética da apercepção é derivado, analiticamente, como condição do eu penso poder acompanhar todas as *minhas* representações. Esta proposição abre o § 16:

O *eu penso* deve *poder* acompanhar todas as minhas representações; se assim não fosse, algo se representaria em mim, que não poderia, de modo algum, ser pensado, que o mesmo é dizer, que a representação ou seria impossível ou pelo menos nada seria para mim. A representação que pode ser dada antes de qualquer pensamento chama-se *intuição*. Portanto, todo o diverso da intuição possui uma relação necessária ao *eu penso*, no mesmo sujeito em que esse diverso se encontra (CRP B 131-2).

Em seguida Kant fornece algumas elucidações terminológicas: O *eu penso* é uma representação cuja origem não é sensível (no sentido de simples afecção), pois é resultado de uma espontaneidade que não pode ser resultante da sensibilidade enquanto capacidade receptiva. Este *eu penso* é também chamado de *apercepção pura* (*reine Apperzeption*), de *apercepção originária* (*ursprünglich Apperzeption*), ou simplesmente de *autoconsciência* (*Selbstbewusstsein*), todas designando a mesma coisa por conotações diferentes. O eu penso, ao qual toda intuição que *possa* ser representada como *minha* está necessariamente relacionada, é identificado à *apercepção pura*, para acentuar que tal representação não contém características derivadas da experiência e, portanto, não se trata de uma consciência empírica. É dito também *apercepção originária* “porque é aquela autoconsciência (*Selbstbewußtsein*) que, ao produzir a representação *eu penso*, tem de poder acompanhar todas as outras, e que é *una e idêntica* (*ein und dasselbe*) em toda consciência, não pode ser acompanhada por nenhuma outra” (CRP B 132).

A unidade mencionada no final do § 15, que serviria de fundamento à possibilidade do entendimento, é esta *apercepção pura e originária* que precede todos os estados de consciência (consciência empírica) e não pode ser derivada de nenhum estado particular, é sempre uma e a mesma (*ein und dasselbe*), e, não obstante, é a condição pressuposta em toda referência a si do conteúdo de qualquer intuição. A unidade extraída desta autoconsciência é chamada por Kant de

unidade *transcendental* da autoconsciência, para designar a possibilidade do conhecimento *a priori* a partir dela. Porque as diversas representações, que nos são dadas em determinada intuição, não seriam todas representações *minhas* se não pertencessem na sua totalidade a uma autoconsciência; quer dizer, enquanto representações *minhas* (embora me não aperceba delas enquanto tais), têm de ser necessariamente conformes com a única condição pela qual se *podem* encontrar reunidas (*zusammenstehen*) numa

autoconsciência geral (*allgemeinen Selbstbewußtsein*), pois não sendo assim não me pertenceriam inteiramente (*durchgängig*) (CRP B 132-3).

Todas as representações dadas numa intuição precisam ser ligadas em uma *única* consciência no mesmo sujeito, pois só assim todas sem exceção podem ser reconhecidas pelo mesmo como sendo suas. Há uma *unidade* de consciência na qual a totalidade das representações precisam se *encontrar reunidas* (*zusammenstehen*) (ser ligadas), como numa *autoconsciência geral* (*allgemeinen Selbstbewußtsein*), para *poderem* ser chamadas de minhas representações. Esta *unidade* (apercepção pura e originária) *deve* ser pressuposta a todo diverso de representações que possa significar algo (no sentido de algo de que se possa estar ciente), não simplesmente como um princípio lógico da cognição, mas como uma capacidade pré-disposta em todo entendimento discursivo, independentemente dos conteúdos representacionais particulares. É condição de possibilidade para que o diverso de representações *possa* ser referido em conjunto como *meu*, por isso é transcendental.

O argumento do § 16 até aqui exposto circunscreve-se ao seu primeiro parágrafo, que representa o primeiro passo em direção ao princípio da unidade originariamente sintética da apercepção. Neste, Kant deriva da necessária referência do diverso da intuição ao eu penso a *apercepção originária* e a sua *unidade transcendental*. Este movimento argumentativo inicial no § 16, considerado em relação com o § 15, pode ser enumerado da seguinte maneira: (1) A intuição enquanto apresentação dos objetos por meio dos sentidos, como tal, possui em si sempre um diverso de representações; toda ligação do diverso de representações dado numa intuição sensível (um aparecimento discriminado nas formas do espaço e do tempo como sensação ou modificação da mente) é um ato de espontaneidade do entendimento sobre a sensibilidade (§ 15); (2) toda intuição (e conseqüentemente o diverso que possui) para que possa significar algo para alguém dotado de um entendimento discursivo finito deve, necessariamente, estar relacionada com a proposição *eu penso*, que, por sua vez, designa o ato de se aperceber ao pensar tal intuição; (3) a consciência reflexiva, denominada *eu penso*, é um ato de espontaneidade indiferente aos estados empíricos de consciência, é *apercepção pura*; (4) a apercepção pura não é derivada de estados particulares de consciência, pelo contrário, acompanha todo e qualquer estado particular de consciência, é também *apercepção originária*; o ato de espontaneidade do entendimento denominado *eu penso* deve pressupor (*a priori*) uma e a mesma *unidade* subjacente em todas suas representações, a apercepção pura e original é uma autoconsciência geral (*allgemeinen Selbstbewußtsein*); (5) a unidade desta apercepção pura e originária é *transcendental*; por ser transcendental torna possível a cognição *a priori*. O (1) diverso (*Mannigfaltige*) de representações dado numa intuição

sensível (2) *deve poder* ser acompanhado pela consciência reflexiva (eu penso) para *poder* ser considerado como *minha* representação. A representação *eu penso* como oriunda de um ato de espontaneidade pressupõe um ato de apercepção (3) *puro* e (4) *originário* (apercepção pura e originária). Esta apercepção é *originária* porque é *uma* e a *mesma* autoconsciência, cujos estados de consciência de um indivíduo encontram-se reunidos. As diversas consciências empíricas são compreendidas sob uma apercepção originária, mas esta não é compreendida a partir de nenhuma outra. Este ato de espontaneidade de apercepção originária pressupõe (*a priori*) a *unidade* no eu penso que *deve poder* acompanhar as diferentes representações para que estas possam ser *minhas* representações. Para Kant, esta unidade representa a possibilidade de cognição *a priori* e é por este fato (5) *unidade transcendental da apercepção*. Por ser transcendental espera-se, por meio desta unidade, que Kant apresente o nosso modo de conhecer *a priori* os objetos⁴¹. A unidade transcendental da apercepção fornece “o fundamento da unidade de conceitos diversos nos juízos e, por conseguinte, da possibilidade do entendimento, mesmo no seu uso lógico” (CRP B 131).

O próximo passo do § 16 estabelece que o modo, pelo qual um diverso dado em uma intuição entra em relação com a unidade necessária da apercepção, é através de uma síntese, de maneira tal que a unidade da apercepção é uma unidade originariamente sintética. É necessário que o diverso dado em uma intuição sensível se submeta a um ato de síntese, porque esta é a condição unicamente pela qual as diversas representações podem se encontrar reunidas (*zusammenstehen*) numa *única* e *mesma* consciência de si de modo que possam ser todas referidas como *minhas*. Kant, no entanto, não derivara a necessidade da síntese das representações diversas de uma intuição, apenas pelo fato de que estas precisam se encontrar reunidas numa apercepção originária para que possam ser em conjunto *minhas* representações, mas da possibilidade da *identidade total* (*durchgängige Identität*) da apercepção em diferentes representações:

Esta identidade total (*durchgängige Identität*) da apercepção de um diverso dado na intuição contém uma síntese das representações e só é possível pela consciência desta síntese. Com efeito, a consciência empírica que acompanha diferentes representações é em si mesma dispersa e sem referência à identidade do sujeito. Não se estabelece, pois, essa referência só porque acompanho com a consciência toda a representação, mas *acrescento* uma representação a outra e tenho consciência da sua síntese. Só porque posso ligar *numa consciência* um diverso de representações dadas, posso obter por mim próprio a representação da *identidade da consciência nestas representações*; isto é, a unidade *analítica* da apercepção só é possível sob o pressuposto de qualquer unidade *sintética* (CRP B 133).

⁴¹ Cf. CRP B 25.

O conceito de identidade total (*durchgängige Identität*) se refere à possibilidade de um sujeito consciente de si poder se referir a diferentes representações como suas e ele próprio como o mesmo em distintos momentos. Do simples fato de alguém acompanhar com consciência diferentes representações não se estabelece que este deva se reconhecer como idêntico na consciência das mesmas, pois poderiam ser tão-somente estados de consciência dispersos sem nenhuma relação entre si. Acompanhar com consciência diversas representações implica, apenas, em estados particulares de consciência (consciência empírica), o que de modo algum significa que alguém deva por isso reconhecer-se como idêntico nestes diferentes estados. Toda e qualquer referência a um diverso sensível como *meu* requer a síntese do mesmo *numa* unidade originária, de modo que a unidade da apercepção é originariamente sintética.

No § 10 foi afirmado que o entendimento, através da unidade analítica, produz a forma lógica dos juízos em conceitos⁴². No § 16 é afirmado que “a unidade analítica da consciência é inerente a todos os conceitos comuns enquanto tais” (CRP B 134n) e que quando em “uma representação, que deve pensar-se como sendo comum a *coisas diferentes* [...] [é] a unidade analítica da consciência que a eleva a um *conceptus communis*” (*Idem*). A partir do § 16, com a referência à unidade necessária da apercepção, se torna compreensível a relação entre as funções lógicas do entendimento e a unidade analítica exposta no § 10. A unidade analítica é, enquanto uma função do entendimento, aquilo que Kant chama de uso lógico do entendimento. O uso lógico do entendimento é a ação de elevar representações comuns a conceitos por meio da comparação, abstração e reflexão⁴³ do diverso de representações que é dado na intuição e reunido numa consciência por um juízo⁴⁴. Todo conceito (*conceptus communis*) é “uma representação, que deve pensar-se como sendo comum a *coisas diferentes*” (CRP B 134n). Nesta nota de rodapé, Kant dá o exemplo do que seria o pensamento do conceito de vermelho em geral que, como uma qualidade ou característica (*Merkmall*) comum a diversas coisas, encontra-se inicialmente em diversas representações, as quais precisam ser ligadas entre si (pela comparação, reflexão e abstração) para que se possa obter um conceito (representação por notas comuns⁴⁵), como o é o caso do conceito de vermelho em geral. Todo e qualquer uso lógico na unidade analítica da apercepção que se possa realizar exige sempre previamente uma reunião de um diverso de representações na unidade desta mesma consciência. Deste modo, é primeiro pela síntese do diverso das representações na unidade da

⁴² Cf. CRP A 79/B 105.

⁴³ Cf. *Lógica* (Jäsche) § 6, Ak 94.

⁴⁴ “Todos os juízos são funções da unidade entre as nossas representações” (CRP A 69/B 94).

⁴⁵ Cf. *Lógica* (Jäsche) § 1, Ak 91.

apercepção (*unidade sintética*) que se torna depois possível o uso lógico do entendimento (unidade analítica) de elevar diferentes representações a um conceito:

Uma representação, que deve pensar-se como sendo comum a *coisas diferentes*, considera-se como pertencente a coisas que, fora desta representação, têm ainda em si algo *diferente*, por conseguinte, tem de ser previamente pensada em unidade sintética como outras representações (ainda que sejam apenas representações possíveis), antes de se poder pensar nela a unidade analítica da consciência que a eleva a um *conceptus communis* (CRP B 133-4).

A unidade analítica é o âmbito do entendimento restrito às operações lógicas do pensamento, que são independentes de qualquer relação com a intuição. A unidade sintética, por sua vez, atua diretamente na intuição percorrendo e reunindo o diverso das representações num conteúdo na unidade originária da apercepção. Como todo pensamento visa sempre uma intuição⁴⁶, toda referência do pensamento à intuição se dá por meio da unidade sintética da apercepção.

A identidade total da apercepção torna-se possível pela reunião de diferentes representações *numa* consciência e pela consciência desta síntese, do contrário,

Teria um eu tão multicolor e diverso quanto tenho representações das quais sou consciente. A unidade sintética do diverso das intuições, na medida em que é dada *a priori*, é pois o princípio (*Grund*) da identidade da própria apercepção, que precede *a priori* todo o meu pensamento determinado (CRP B 134).

Esta identidade total da apercepção requer um ato de síntese que reúna representações diversas na unidade da apercepção originária, e, além do mais, é necessário poder ser consciente deste ato de síntese. É pelo fato de que diferentes representações são relacionadas umas com as outras numa ação chamada de síntese, e pela consciência de que sou eu mesmo que realizo este ato de síntese que a identidade total da apercepção é possível. Por que é necessário para a identidade da consciência em diferentes representações, além de reuni-las todas *numa* consciência, poder ter consciência desta síntese, não significa que Kant está afirmando que a própria a síntese de representações diversas dependa de uma consciência simultânea ao próprio ato de síntese. Poder afirmar que diferentes representações são todas minhas representações, é o mesmo que afirmar que as reúno por uma síntese todas em relação a mim e que tenho consciência da ligação delas a mim. É tão-somente necessário que se possa

⁴⁶ “Sejam quais forem o modo e os meios pelos quais um conhecimento se possa referir (*beziehen*) a objetos (*Gegenstände*), é pela *intuição* que se relaciona (*bezieht*) imediatamente com estes e ela é o fim para o qual tende, como meio, todo o pensamento” (CRP A 19/B 33).

ter consciência da síntese das representações, mas não que a consciência da síntese que torna possível a identidade total da apercepção deva ser uma consciência imediata ao próprio ato de síntese⁴⁷. O argumento é de que a identidade total da apercepção em estados mentais distintos pressupõe a possibilidade da atribuição a si destes estados distintos, porém não necessariamente da consciência imediata à síntese destes. Este parece ser o significado da seguinte passagem:

O pensamento de que estas representações dadas na intuição *me* pertencem todas equivale a dizer que eu as uno em uma autoconsciência (*Selbstbewusstsein*) ou pelo menos posso fazê-lo; e, embora não seja ainda, propriamente, a consciência de *síntese* das representações, pressupõe pelo menos a possibilidade desta última (CRP B 134).

Primeiro, a necessidade do *eu penso* na referência ao diverso da intuição, por segundo a necessidade deste diverso ser reunido numa autoconsciência geral para todas em conjunto poderem ser referidas como minhas representações, e, por fim, a própria identidade da apercepção pressupõe a consciência da síntese do diverso de representações *numa consciência*. Este encadeamento de argumentos do § 16, utilizado para estabelecer a unidade originariamente sintética da apercepção, é afirmado por Kant como sendo uma proposição analítica, mesmo pressupondo como necessária uma síntese do diverso da intuição como condição de possibilidade da identidade completa nestas representações:

Este princípio da unidade necessária da apercepção é, na verdade, em si mesmo, idêntico, por conseguinte uma proposição analítica, mas declara como necessária uma síntese do diverso dado na intuição, síntese sem a qual essa identidade completa da autoconsciência não pode ser pensada. Com efeito, mediante o *eu*, como simples representação, nada de diverso é dado; só na intuição, que é distinta, pode um diverso ser dado e só pela *ligação* numa consciência é que pode ser pensado. (CRP B 135).

Esta última proposição⁴⁸ é, como dissemos, analítica, embora faça da unidade sintética a condição de todo o pensamento; com efeito, apenas afirma que todas as *minhas* representações, em qualquer intuição dada, têm de obedecer à condição pela qual, enquanto *minhas* representações, somente posso atribuí-las ao eu idêntico e, portanto, como ligadas sinteticamente numa apercepção, abrangê-las pela expressão geral *eu penso* (CRP B 139).

Na Dedução-B Kant afirma que o princípio (*Grundsatz*) que estabelece a unidade necessária da apercepção é uma proposição analítica (*analytischer Satz*), mas para que a

⁴⁷ “A síntese em geral é, como veremos mais adiante, um simples efeito da imaginação, função cega, embora imprescindível [...] sem a qual nunca teríamos conhecimento algum, mas da qual muito raramente temos consciência” (CRP A 78/B 103).

⁴⁸ Pelo que, imediatamente, antecede esta passagem, trata-se da unidade sintética da apercepção. Cf. CRP B 138.

identidade completa (*durchgängige Identität*) da autoconsciência seja possível em representações diversas dadas na intuição, se exige um ato de síntese que reúna estas mesmas representações à unidade necessária da apercepção. Na Dedução-A, porém, Kant afirma: “esta proposição sintética, que todas as diversas consciências empíricas devem estar ligadas a uma única consciência de si mesmo, é o princípio (*Grundsatz*) absolutamente primeiro e sintético do nosso pensamento em geral” (CRP A 118). É difícil indicar se Kant está afirmando coisas diferentes sobre o mesmo assunto. Na Dedução-A, Kant parte das simples representações à necessidade de que estas estejam relacionadas a uma consciência empírica, afirmando que sem esta relação das representações a uma consciência empírica “seria o mesmo que dizer não existiriam” (CRP A 117n) estas representações. Por fim, conclui pela necessidade de toda consciência empírica estar vinculada a *uma* consciência de si originária e transcendental, que subjaz a todas as demais: “Toda a consciência empírica tem, porém, uma relação necessária a uma consciência transcendental (que precede toda a experiência particular), a saber, a consciência de mim próprio como apercepção originária” (*Idem*). Duas coisas, ao menos, são colocadas de modo diferente neste argumento em relação à Dedução-B. Em primeiro lugar, Kant fortemente afirma na Dedução-A que todas as representações possuem uma relação com uma consciência de si, pois do contrário *seria o mesmo que dizer que não existiriam*. Na Dedução-B a relação entre o diverso da intuição e o *eu penso* é uma condição para que possam *ser minhas* em sua totalidade. Sem esta relação, a representação de um diverso “seria impossível ou pelo menos nada seria para mim” (CRP B 132). Na dedução-B, Kant não se compromete com a tese de que não podem existir representações sem consciência, mas apenas de que elas não poderiam ser assumidas como *minhas* sem a referência a um *eu penso*. Em segundo lugar, ele parte na Dedução-A das representações à consciência empírica e chega por fim à unidade originária e sintética da apercepção, enquanto que na Dedução-B trata-se de uma simples relação da consciência reflexiva (*eu penso*) com um diverso em geral de representações, sem para isso estipular nenhuma necessidade própria da intuição, que assevere alguma coisa, relativamente às representações sensíveis ou estados particulares de consciência.

Poder-se-ia argumentar que Kant não está se referindo exatamente à mesma coisa nas duas edições. A possibilidade de que um diverso de representações esteja relacionado a um *eu penso*, depende de que este diverso possa ser compreendido numa unidade originariamente sintética de apercepção. Para que se possa dizer que um diverso de representações na sua totalidade é *meu*, este diverso precisa ser reunido por meio de uma síntese em uma consciência geral de mim mesmo. A afirmação de que há uma relação necessária do diverso das representações com a unidade originariamente sintética da apercepção, já está contida na

própria possibilidade deste diverso poder ser referido como *meu*. A unidade originariamente sintética da apercepção é uma proposição extraída analiticamente da proposição de que o *eu penso* deve poder acompanhar todas as minhas representações para que possam ser minhas representações. Mas uma simples proposição analítica – como é o caso do exemplo: “todas as *minhas* representações, em qualquer intuição dada, têm de obedecer à condição pela qual, enquanto *minhas* representações, somente posso atribuí-las ao eu idêntico e, portanto, como ligadas sinteticamente numa apercepção, abrangê-las pela expressão geral *eu penso*” (CRP B 139) – não poderia enunciar nada dotado de significado em relação ao modo como um diverso qualquer deva ser determinado em uma intuição, pois numa proposição analítica a “certeza repousa sobre a *identidade* dos conceitos (do predicado com a noção do sujeito)” (LJ § 36, Ak 111). Agora, a proposição de “que todas as diversas consciências empíricas [de um sujeito] devem estar ligadas a uma única consciência de si mesmo [deste mesmo sujeito]” (CRP A 117n), afirma algo sobre o modo como diversas consciências empíricas de sujeito devem estar ligadas, entre si, na intuição e deve ser entendida como uma proposição sintética⁴⁹, pois a noção contida na expressão *diversas consciências empíricas* não determina que estas *devam estar ligadas a uma única consciência de si mesmo*. Assim sendo, a interpretação adequada acerca daquilo que Kant enuncia por proposição sintética na Dedução-A e por proposição analítica na Dedução-B, não é de que são duas afirmações diferentes sobre a mesma coisa, mas de que são afirmações diferentes sobre coisas diferentes. Além do mais, Kant afirma na Dedução-A que essa proposição sintética “é o princípio (*Grundsatz*) absolutamente primeiro e sintético do nosso pensamento em geral” (CRP A 117n), bem como afirma na Dedução-B que a unidade sintética é “a condição de todo o pensamento” (CRP B 139). Tanto uma como a outra seriam melhor enunciadas pela afirmação de que a unidade originariamente sintética da apercepção é a condição ou princípio de todo pensamento, pois os dois casos só possuem significado a partir desta⁵⁰.

Neste § 16 a unidade sintética originariamente sintética da apercepção é caracterizada como condição *a priori* “à qual se encontram submetidas todas as representações todas as representações que *me* são dadas” (CRP B 135-6; grifo meu). A apercepção, no conceito de *eu penso*, designa a condição de que todas as representações possam ser representadas como *minhas*. A unidade sintética é o que torna possível ao diverso da intuição (na sua totalidade)

⁴⁹ “As proposições cuja verdade não se funda na identidade dos conceitos devem ser denominadas *sintéticas*” (LJ § 36, Ak 111).

⁵⁰ Na Dedução-A, na mesma nota de rodapé, é afirmado que “há uma unidade sintética do diverso (da consciência) que é conhecida *a priori* e serve assim, justamente, de fundamento a proposições sintéticas *a priori*” (CRP A 117n).

ser representado em *uma* apercepção, bem como é a condição para a identidade total da apercepção deste diverso. Além disso, também no § 16 a unidade sintética da apercepção foi revelada como sendo aquela unidade, anunciada no final do § 15, que “contém o fundamento da unidade de conceitos diversos nos juízos e, por conseguinte, da possibilidade do entendimento, mesmo do seu uso lógico” (CRP B 131), como se pode notar pela afirmação de que: “a unidade sintética da apercepção é o ponto mais elevado a que se tem de suspender todo o uso do entendimento (*Verstandsgebrauch*), toda a própria lógica e, de acordo com esta (*nach ihr*), a filosofia transcendental; esta faculdade (*Vermögen*) é o próprio entendimento” (CRP B 134n). A afirmação de que a unidade sintética da apercepção é o fundamento da possibilidade do entendimento e, ao mesmo tempo, como faculdade (*Vermögen*) *é o próprio entendimento*, é, logo em seguida, esclarecida pela afirmação de que o entendimento “não é mais do que a capacidade (*Vermögen*) de ligar *a priori* e submeter o diverso das representações à unidade da apercepção. Este é o princípio supremo de todo o conhecimento humano” (CRP B 135). De acordo com esta explanação acerca da ação e do uso do entendimento parece coerente a analogia desta capacidade (*Vermögen*) com uma unidade sintética da apercepção. O conceito de *apercepção* contém em si a condição de possibilidade de um sujeito atribuir representações a si, ou seja, poder dizer que são suas. Além do mais, para que um diverso de representações possa ser referido como *meu* ele precisa antes ser sintetizado em uma consciência *una*. Esta operação é justamente a capacidade do entendimento.

Três importantes conclusões são extraídas por Kant da relação da unidade sintética da apercepção como fundamento do entendimento: primeiro, a unidade sintética da apercepção é fundamento para todo o uso do entendimento na lógica; em segundo lugar, ela é fundamento da filosofia transcendental; e, em terceiro lugar, o entendimento é essencialmente a capacidade (*Vermögen*) de enquadrar (submeter) de modo *a priori* o diverso das representações na unidade originária da apercepção, não obstante, esta operação essencial do entendimento é o princípio supremo de toda a cognição humana. Estas três conclusões apontadas no § 16, contudo, se analisadas unicamente no contexto de onde são extraídas, são verdadeiros enigmas. A conclusão de que a unidade sintética da apercepção *é o ponto mais elevado a que se tem de suspender toda a lógica* é apresentada num contexto no qual a unidade analítica é dita como sendo sustentada pela unidade sintética. E, justamente, por que esta última é fundamento para a unidade analítica é que a unidade sintética da apercepção *é o ponto mais elevado a que se tem de suspender toda a lógica*. O problema é que Kant se refere à lógica de modo geral, e não simplesmente à lógica geral como é o caso; além do mais, o

conceito de unidade analítica não recebe nenhuma clara definição, e, mesmo as informações que permitem compreender o significado deste estão dispersamente expostas. A segunda e a terceira conclusões, por sua vez, são justificadas no decorrer da *Dedução transcendental das categorias*, precisamente pelo estabelecimento de que toda cognição é realizada em acordo com regras *a priori* necessárias e universais do nosso entendimento discursivo.

2.4 A unidade sintética da apercepção e os objetos

O § 17 é estruturado com a intenção de justificar o que está afirmado em seu título: *O princípio da unidade sintética da apercepção é o princípio supremo de todo o uso do entendimento*. O argumento começa reafirmando o princípio da sensibilidade e submetendo-o ao princípio do entendimento, ou, em outras palavras, as condições para que algo seja *dado* à intuição devem estar em acordo com as condições do pensamento e da cognição do mesmo:

O princípio supremo da possibilidade de toda a intuição, relativamente à sensibilidade, era, segundo a estética transcendental, o seguinte: que todo o diverso da intuição estivesse submetido às condições formais do espaço e do tempo. O princípio supremo desta mesma possibilidade em relação ao entendimento é que todo o diverso da intuição esteja submetido às condições da unidade sintética originária da apercepção. Ao primeiro destes princípios estão submetidas todas as representações diversas da intuição, na medida em que nos são *dadas*; ao segundo, na medida em que têm de poder ser *ligadas* numa consciência; de outro modo, nada pode, com efeito, ser pensado ou conhecido, porque as representações dadas, não tendo em comum o ato de apercepção *eu penso* não estariam desse modo reunidas numa autoconsciência (CRP B 136-7).

Se o espaço e o tempo são condições de toda intuição – condições para tudo aquilo que possa ser recebido (apresentado à sensibilidade), assim sendo, o mesmo é dizer que são as condições da sensibilidade –, a unidade sintética da apercepção é a condição sob a qual precisam estar submetidas as representações diversas dadas em toda e qualquer intuição para que possam ser pensadas como *minhas*. O espaço e o tempo são as condições para as representações serem dadas (*gegeben*) e a unidade sintética da apercepção é a condição para as representações serem ligadas (*verbunden*) em uma consciência. Sem esta última condição não se poderia pensar nem conhecer algo.

O principal do argumento do § 17, no entanto, está no seu segundo parágrafo, no qual Kant articula os conceitos de entendimento, cognição e objeto no horizonte do princípio da unidade sintética da apercepção, introduzindo efetivamente a questão da objetividade na Dedução-B:

O *entendimento*, falando em geral, é a faculdade dos *conhecimentos* (*Vermögen der Erkenntnisse*). Estes consistem na relação determinada de representações dadas a um objeto (*Objekt*). O *Objeto* (*Objekt*), porém, é aquilo em cujo conceito está *reunido* (*vereinigt*) o diverso de uma intuição dada. Mas toda a reunião (*Vereinigung*) das representações exige a unidade da consciência na respectiva síntese. Por consequência, a unidade de consciência é o que por si só constitui a relação (*Beziehung*) das representações (*Vorstellungen*) a um objeto (*Gegenstand*), a sua validade objetiva portanto, aquilo que as converte em conhecimentos, e sobre ela assenta, consequentemente, a própria possibilidade do entendimento (CRP B 137).

O entendimento é agora, enfaticamente, caracterizado como a faculdade das cognições e isto significa para Kant a capacidade de, através do diverso dado pela intuição, determinar as representações em uma relação objetiva. Este determinar as representações em uma relação objetiva, não é outra coisa, senão, a capacidade de referir representações, enquanto meras modificações da mente, a algo objetivamente pensado, isto é, um objeto. Este objeto, todavia, é um conceito no qual as representações dadas na intuição estão reunidas sob uma relação determinada (*bestimmten Beziehung*). O conceito como designação de um objeto, assim o faz estabelecendo relações determinadas às representações que, imediatamente, se referem ao real dado nas intuições. Não que um objeto seja apenas seu conceito, mas como todo objeto possui um diverso, o conceito no qual este é pensado designa como o objeto é compreendido. Como já foi dito, a *reunião* das representações (síntese) deve acontecer sob uma consciência de si geral para que estas possam ser referidas como minhas, conquanto que aqui o argumento de Kant não é, unicamente, sobre a possibilidade da apercepção, mas também acerca da possibilidade das representações objetivas. Deste modo, a exigência de síntese e de unidade da consciência de si não é, apenas, a necessidade de que eu possa referir uma e todas as representações *a mim*, mas de que eu possa determinar o diverso de representações em referência a um objeto (*Objekt*). Se possuo em mim uma representação de um animal quadrúpede de pelos brancos latindo para mim, é pela consciência unitária que, envolve todas estas representações em uma relação determinada, que me possibilita relacioná-las a um cachorro que vem a ser a origem efetiva destas representações. Em outras palavras, Kant está afirmando que se eu não acompanhasse com uma e mesma consciência as diversas representações que se originam em mim a partir da percepção de um objeto, não saberia a que se referem tais representações. A referência das representações dadas a um objeto numa cognição é determinada por regras que são derivadas do princípio da unidade sintética da apercepção. Por que as regras de toda determinação objetiva do diverso da intuição são derivadas da unidade da apercepção, esta constitui por si só a validade objetiva da referência

das representações aos objetos⁵¹. É neste sentido que a unidade da consciência *constitui por si só a validade objetiva da referência das representações a um objeto*.

O entendimento é a capacidade para pensar e conhecer e, visto que o pensar e o conhecer não encontram nenhum fundamento anterior à síntese e a unidade da apercepção, a unidade sintética da apercepção é *o princípio supremo (der oberste Grundsatz)* para o uso do entendimento: “O primeiro conhecimento puro do entendimento (*reine Verstandeserkenntnis*), sobre o qual se funda todo seu restante uso, e que é também totalmente independente de todas as condições da intuição sensível, é, pois o princípio (*Grundsatz*) da unidade originária *sintética* da apercepção” (CRP B 137). A unidade sintética da apercepção consiste numa espécie de princípio elementar de orientação inerente a todo processo cognitivo realizado pelo entendimento. A unidade originária sintética da apercepção representa um princípio para o uso cognitivo do entendimento “totalmente independente de todas as condições da intuição sensível” (CRP B 137). Condições empíricas aqui significam circunstâncias contingentes em que um diverso possa ser dado, mas não independência total das condições da sensibilidade, como é o caso de que este diverso precisa ser dado na intuição através do espaço e do tempo. Toda cognição é, no entanto, uma atividade de espontaneidade do entendimento de modo que

a simples forma da intuição sensível externa, o espaço, não é ainda conhecimento; oferece apenas o diverso da intuição *a priori* para um conhecimento [cognição] possível. Mas, para conhecer qualquer coisa no espaço, por exemplo, uma linha, é preciso *traçá-la* e, deste modo, obter sinteticamente uma ligação determinada do diverso dado; de tal modo que a unidade deste ato (*Handlung*) é, simultaneamente, a unidade da consciência (no conceito de linha), só assim se conhecendo primeiramente um objeto (*Objekt*) (um espaço determinado). A unidade sintética da consciência é, pois, uma condição objetiva de todo o conhecimento, que me não é necessária simplesmente para conhecer um objeto, mas também porque a ela tem de estar submetida toda a intuição, para *se tornar objeto (Objekt) para mim*, porque de outra maneira e sem esta síntese o diverso *não* se uniria numa consciência (CRP B 137-8).

2.5 A unidade objetiva da apercepção

No § 18, intitulado *O que é a unidade objetiva da autoconsciência*, Kant busca enfatizar que a *unidade transcendental* da apercepção é objetiva e precisa ser claramente distinguida daquilo que ele chama de *unidade subjetiva* da consciência:

⁵¹ Kant, no entanto, só torna este ponto evidente no § 19.

A unidade transcendental da apercepção é aquela pela qual todo o diverso dado numa intuição é reunido num conceito de objeto (*Objekt*). Diz-se, por isso, que é *objetiva* e tem de ser distinguida da *unidade subjetiva* da consciência, que é uma *determinação do sentido interno*, pela qual [mediante o qual⁵²] é dado empiricamente o diverso da intuição para ser ligado. Depende das circunstâncias ou condições empíricas, em que eu possa empiricamente tomar consciência do diverso como simultâneo ou como sucessivo; daí que a unidade empírica da consciência, por meio da associação das representações, diga respeito a um fenômeno e seja inteiramente contingente (CRP B 139-140).

Esta passagem inicial, do § 18, demonstra a clara intenção de Kant em asseverar que a sua compreensão de unidade transcendental da apercepção não pode ser confundida com uma concepção empírica/sensualista⁵³. A concepção kantiana de unidade da apercepção pura e originária, necessária a todo dado diverso de uma intuição sensível que *possa* ser representado como *meu*, não depende de circunstâncias e condições empíricas, e porque possui um fundamento transcendental, é unidade objetiva da apercepção. Diferentemente, a unidade de consciência que fosse inteiro resultado de condições e circunstâncias empíricas, seria sempre unidade subjetiva de consciência. Se a unidade da consciência for considerada unicamente pelo viés empírico de que os conteúdos representacionais são resultados meramente receptivos, simples modificações da mente, que simplesmente subjetivam o real transcendental⁵⁴, então, de fato tal unidade é subjetiva. Kant, no entanto, não está dizendo que toda unidade de consciência é subjetiva porque é empírica, mas que é subjetiva se é fundamentalmente dependente de condições empíricas. Do contrário, seria o mesmo afirmar que toda consciência empírica é subjetiva, e que uma consciência objetiva só é possível fora da experiência. O objetivo de Kant na *Dedução transcendental das categorias*, no entanto, é justamente defender que a experiência requer em si condições *a priori*, porém válidas objetivamente somente na experiência. Deste modo, quando Kant afirma que a unidade

⁵² Aqui sigo a indicação da tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger, de traduzir *dadurch* por mediante o qual, ao invés de pela qual, pois desse modo se evidencia que é pelo sentido interno que é dado o diverso da intuição, e não pela unidade subjetiva. É importante entender que para Kant esta unidade subjetiva não precede a unidade objetiva de modo algum. Cf. KANT, 1996, p. 125.

⁵³ Sobre uma interpretação do § 18 como centrado na intenção de Kant em distinguir sua unidade sintética da apercepção da concepção empirista de subjetivismo representacional, principalmente de Berkeley e Locke, cf. Dickerson *Kant on Representation and Objectivity*, p. 171-7.

⁵⁴ No sentido da crítica que Kant desfere àquilo que ele chama de realismo transcendental: “O realista transcendental representa, pois, os fenômenos exteriores (se se admite a sua realidade) como coisas em si, que existem independentemente de nós e da nossa sensibilidade e, portanto, também estariam fora de nós, segundo conceitos puros do entendimento. Este realista transcendental é, propriamente, aquele que em seguida, desempenha o papel de idealista empírico e, após ter falsamente pressuposto que, se os objetos dos sentidos devem ser externos, necessariamente devem ter uma existência em si mesmos e independente dos sentidos, acha insuficientes, neste ponto de vista, todas as nossas representações dos sentidos para tornar certa a realidade desses objetos” (CRP A 369). A crítica desta concepção realista transcendental, apresentada por Kant no 4º paralogismo nos *Paralogismos da razão pura* de 1781, parece-me sugerir que a concepção de unidade subjetiva da consciência apresentada no § 18 deve ser lida como uma crítica desta concepção realista transcendental.

subjetiva é uma determinação do sentido interno, não significa que toda determinação do sentido interno é um conteúdo representacional válido apenas subjetivamente, até porque os objetos são reais no idealismo transcendental exatamente como determinações no sentido interno⁵⁵. A unidade subjetiva é uma determinação do sentido interno na acepção de uma modificação da mente restrita apenas às circunstâncias e condições empíricas. Aqui Kant está se referindo não apenas a uma unidade subjetiva que se assuma enquanto tal pelo reconhecimento da sua oposição à unidade objetiva, mas a unidade de consciência absolutamente subjetiva, pois, tudo que a constitui é *inteiramente contingente* (*ganz zufällig*). Este é o caso cuja reprodução do diverso dado na intuição está sujeita apenas às leis da associação e, por isso, para Kant uma unidade subjetiva da consciência diz respeito a um aparecimento (*Erscheinung*), como simples aparecer ainda indeterminado das representações.

Se a unidade da consciência das representações fosse tão-somente resultante das circunstâncias e condições do *aparecimento*, não haveria critérios para distinguir entre representações fantasiosas e representações objetivas. Por isso, é importante a sinalização de que Kant ao se referir à unidade subjetiva da consciência visa uma radical subjetividade, que na verdade é impossível. A ênfase dada por Kant à oposição entre unidade objetiva e subjetiva recai sobre o modo como o diverso das representações é determinado. Na unidade subjetiva há uma determinação do sentido interno, e isso acontece em acordo com as circunstâncias e as condições em que os fenômenos aparecem, conforme um sujeito é afetado por suas percepções, e não há nenhuma ligação (*Verbindung*) realizada pelo entendimento. Na unidade objetiva, por sua vez, o diverso das representações é determinado em um conceito de objeto. A distinção entre a determinação do sentido interno e uma relação determinada em um conceito de objeto deve ser entendida como uma distinção entre estados mentais que são exclusivamente meus e pensamentos que não são somente meus, pois, enunciam algo comum a outros indivíduos e que não é conteúdo exclusivo de minha mente.

A objetividade relacionada por Kant à unidade derivada da apercepção originária não é obtida, contudo, exclusivamente pelo fato de um diverso (*Mannigfaltige*) dado na intuição estar ligado a uma consciência de si. A consciência de si não é a explicação do porquê de um diverso de representações dado numa intuição ser reunido em um conceito de objeto, mas é um fundamento para que uma representação possa ser referida a algo diferente de mim. A

⁵⁵ Na Dedução-B esta questão só se esclarecerá, todavia, no final do § 26 com o argumento da realidade objetiva das categorias. O § 26 será analisado no terceiro capítulo deste trabalho.

unidade da apercepção é *transcendental*⁵⁶, justamente porque é fundamento para a possibilidade da objetividade. No § 16 Kant afirmou que a unidade da representação *eu penso* é chamada de

unidade *transcendental* da autoconsciência, para designar a possibilidade do conhecimento *a priori* a partir dela. Porque as diversas representações, que nos são dadas em determinada intuição, não seriam todas representações *minhas* se não pertencessem as sua totalidade a uma autoconsciência (CRP B 132).

A consciência empírica das representações, no entanto, também possui unidade, isto é, as diversas representações dadas na intuição em uma consciência empírica igualmente são todas minhas. Isto porque uma consciência empírica pode ser objetiva e a questão, portanto, diz respeito a uma característica que faz Kant opor, radicalmente, a unidade objetiva da apercepção à unidade subjetiva da consciência. A unidade que fundamenta a objetividade é *originária* (*ursprünglich*), em outras palavras, é a unidade do *eu penso* cujo modo de ser é *ser uma unidade sob a qual todas as representações em mim representadas convergem, se para mim algo devam significar*. A unidade subjetiva é dependente de condições e circunstâncias empíricas que a tornam inteiramente contingente, enquanto que a unidade originária da apercepção não é dependente e nem deriva de nenhuma condição ou circunstância empírica, pois ser unidade é próprio do modo de ser da consciência de si. A constatação de que a unidade da consciência de si é originária (como uma questão de direito), e, deste modo, pura, na verdade ainda não demonstra que esta unidade originária da apercepção é transcendental (que possibilita cognição *a priori* a partir dela), porque ainda não está demonstrado em que consiste a objetividade da unidade originária da apercepção. A unidade originária da apercepção não implica em que há cognição, ou seja, de que o diverso das representações dado em uma intuição sejam determinados em uma relação sob um conceito de objeto.

Kant se refere à unidade transcendental e objetiva como uma consciência de si (*die transzendente Einheit des Apperzeption*), enquanto que a subjetiva como somente uma consciência (*subjektiven Einheit des Bewusstseins*). Depois Kant assevera que “a forma pura

⁵⁶ Na introdução da *Lógica transcendental* é dito “que não se deve chamar transcendental a todo o conhecimento *a priori*, mas somente àquele pelo qual conhecemos que e como certas representações (intuições ou conceitos) são aplicados ou possíveis simplesmente *a priori*. (Transcendental significa possibilidade ou uso *a priori* do conhecimento). [...] só ao reconhecimento da origem não empírica destas representações e à possibilidade de, não obstante, se referirem *a priori* a objetos da experiência pode chamar-se transcendental” (CRP A 56/B 80-1). Esta referência ao significado de transcendental, na *Lógica transcendental*, contém em si dois significados de transcendental que são usados por Kant. Num destes significados transcendental tem o sentido de uma investigação, cuja função é estabelecer *que e como* certas representações são possíveis *a priori*, e, no outro sentido, transcendental é o âmbito da subjetividade humana que é o fundamento da possibilidade da cognição *a priori*.

no tempo, simplesmente como intuição em geral, que contém um diverso dado, está submetido à unidade original da consciência (*ursprünglichen Einheit des Bewusstseins*), apenas através da relação necessária do diverso da intuição a um (*Einem*): eu penso” (CRP B 140). Kant também afirma que a unidade empírica da apercepção é derivada da unidade original da consciência, só esta é válida objetivamente e aquela é apenas válida subjetivamente. Kant opõe unidade objetiva à unidade subjetiva se referindo à primeira como apercepção e à segunda como uma simples consciência. Depois, contrapõe validade objetiva à validade subjetiva referindo a primeira à unidade originária da apercepção e a segunda à unidade empírica da *apercepção*. Ambas as formas, consciência de si e simples consciência, podem ser tanto puras como empíricas. Não é o fato de ser consciência de si, ou simplesmente consciência, que faz uma unidade ser objetiva ou subjetiva, mas sim é a dependência ou não de condições e circunstâncias empíricas que o faz. Só a consciência de si implica, porém, alguma necessidade ao diverso da intuição, a necessidade de estarem relacionados ao eu penso para poderem ser considerados *meus*. Deste modo, a única razão para qualquer intuição pura, e seu respectivo diverso, estar submetida à unidade objetiva (originária), é pela relação necessária de toda intuição a um *eu penso*, enquanto aquela representação “que tem de poder acompanhar todas as outras, e que é una e idêntica em toda consciência, e não pode ser acompanhada por nenhuma outra” (CRP B 132).

Após asseverar que um diverso dado em uma intuição, cuja condição é a forma pura do tempo, está submetido à unidade objetiva da apercepção simplesmente pela referência ao *eu penso*, Kant afirma como consequência a precedência de uma síntese pura do entendimento à síntese empírica. Até aqui não dá para saber no que consiste tal síntese pura do entendimento, nem porque uma síntese empírica deveria estar condicionada previamente a uma síntese pura? É importante ressaltar que nos §§ 16, 17 e 18 Kant afirma que a unidade originária da apercepção é transcendental, mas ainda não justifica esta afirmação.

2.6 Os princípios da determinação objetiva de todas as representações

No § 19, intitulado *A forma lógica de todos os juízos consiste na unidade objetiva da apercepção dos conceitos aí contidos*, Kant trata da *relação* das representações, dos conceitos e das cognições contidos nos juízos em geral. Seu intuito é demonstrar que a forma lógica dos juízos relaciona seus conteúdos em referência à unidade objetiva da apercepção, o que está em oposição à simples associação dos mesmos na reprodução pela capacidade da imaginação que, por sua vez, diz respeito unicamente à unidade subjetiva da apercepção. A forma lógica dos

juízos estabelece nas representações uma relação que está diretamente relacionada com a unidade originária e sintética da apercepção. Mais especificamente em referência às regras universais e necessárias de determinação de todo o conteúdo representacional do pensamento e da cognição que se fundamentam na unidade transcendental da apercepção. Estas regras não dependem das condições e circunstâncias empíricas em que um diverso possa ser dado à capacidade de representação, pois são condições de possibilidade do pensamento e da cognição de todo diverso dado numa intuição sensível.

No início do § 19 Kant manifesta sua contrariedade à explicação dada pelos lógicos de que “um juízo em geral é [...] a representação de uma relação entre dois conceitos” (CRP B 140), pois há os juízos hipotéticos e os disjuntivos cuja relação é de juízos antes do que de conceitos. O importante para Kant, todavia, é que a afirmação de que juízos em geral representam uma relação de conceitos, ou mesmo de juízos, “não determina em que consiste essa *relação*” (CRP B 141). Esta relação consiste, para Kant, na indicação de objetividade pela simples referência à unidade transcendental da apercepção:

Quando, porém, atento com mais rigor na relação (*Beziehung*) existente entre os conhecimentos [cognições] dados em cada juízo e a distinção, como pertencente ao entendimento, da relação (*Verhältnis*) segundo as leis da imaginação (*Einbildungskraft*) reprodutiva (que apenas possui validade subjetiva), encontro que um juízo mais não é do que a maneira de trazer (*bringen*) à unidade *objetiva* da apercepção conhecimentos dados. A função que desempenha a cópula (*Verhältniswörtchen*) “é” nos juízos visa distinguir a unidade objetiva de representações dadas da unidade subjetiva (CRP B 141-2).

Esta passagem possui três aspectos que se destacam em importância que, a meu ver, conduzem o argumento deste §: (1) a oposição entre o modo de relacionar as representações em um juízo com o modo de relacionar representações de acordo com as leis da capacidade da imaginação reprodutiva; (2) a relação em um juízo consiste em trazer (*bringen*) representações dadas à unidade objetiva da apercepção; (3) a cópula (*Verhältniswörtchen*) distingue a unidade objetiva das representações dadas da unidade subjetiva.

Pela oposição entre juízos e as leis da imaginação reprodutiva, Kant pensa a oposição de objetivo e subjetivo justificada no modo distinto de relacionar representações⁵⁷. A relação

⁵⁷ É importante destacar que na passagem referida Kant fala de cognições dadas, e não de representações ou conceito. O que, porém, são cognições dadas? E por que falar em cognições dadas e não simplesmente em representações dadas? Por princípio uma cognição requer intuição e conceito. Um livro, por exemplo, enquanto meramente intuição empírica, é uma sensação singular no espaço e no tempo que enquanto tal não possui nenhum significado específico, é um apenas um diverso (*Mannigfaltige*), um objeto indeterminado (*Erscheinung*). Um livro pensado é uma representação fundada em um conceito, representando em si uma ou mais características comuns a outras representações, sejam intuições ou conceitos. Conceitos exprimem

das representações, quando sujeita às leis da capacidade da imaginação reprodutiva (as leis da associação), depende das circunstâncias e condições empíricas, e, por isso, varia conforme o ponto de vista do sujeito em que se encontram tais aparecimentos (*Erscheinungen*). Sob as leis da associação a *relação* (*Verhältnis*) de representações, conceitos ou cognições são válidos apenas subjetivamente. Nos juízos em geral, Kant entende haver uma relação objetiva das representações. No § 18 já havia sido identificado à unidade subjetiva da consciência com a associação das representações conforme as circunstâncias e condições empíricas em que um diverso é dado, enquanto que a unidade objetiva foi identificada com a unidade transcendental da apercepção ficando pendente no que consiste esta objetividade. Com o § 19, a unidade subjetiva seria aquela unidade de consciência de representações organizadas unicamente em acordo com as leis de associação pela capacidade da imaginação reprodutiva. A unidade objetiva da apercepção, por sua vez, é identificada à organização de diferentes representações em um juízo, como fica evidente quando, ainda no § 19, Kant afirma que “*um juízo [...] se distingue suficientemente de uma relação (Verhältnisse) destas mesmas representações, na qual há validade apenas subjetiva, como por exemplo a que é obtida pelas leis da associação*” (CRP B 142). Em que sentido, todavia, Kant associa os juízos em geral com a unidade objetiva da apercepção? O que significa a afirmação de que um “juízo mais não é do que a maneira de trazer à unidade *objetiva* da apercepção conhecimentos dados” (CRP B 141)? E o que permite, na compreensão de Kant, afirmar isto a partir da investigação da “relação (*Beziehung*) existente entre os conhecimentos [cognições] dados em cada juízo⁵⁸” (CRP B 141)? Parece-me que o modo adequado de entender, neste caso, o termo *Beziehung* é como uma *relação de cognições dadas* a algo que não é uma cognição, como uma relação *de* referência, e não como uma relação *entre* cognições⁵⁹. Neste sentido, – como uma referência de cognições dadas em um juízo em geral – esta referência é à unidade original da apercepção. Um juízo relaciona as cognições, como é o caso, em referência à unidade

representações singulares por características gerais, de modo tal que pensar algo é pensá-lo por meio de características (*Merkmal*) gerais, mesmo tratando-se de coisas singulares como são as intuições. Um juízo, todavia, pode expressar um pensamento que não se refere a nenhuma intuição possível (por exemplo, de uma experiência não-sensível), ou expressar simplesmente a identidade dos conceitos (juízos analíticos, cuja identidade do predicado está contida na noção do sujeito), e em um e outro caso não contribuir em nada para a questão do fundamento da referência das representações a objetos. A minha sugestão interpretativa é que Kant está se referindo às cognições dadas em juízos, para acentuar que se trata da forma dos juízos em relação ao âmbito da objetividade. Os juízos como são formados por conceitos – apesar de não ser, como afirmou Kant, somente uma relação de conceitos – contêm em si cognições dadas se estiverem expressando algo objetivamente válido.

⁵⁸ No original: “*die Beziehung gegebener Erkenntnisse in jedem Urteile*”.

⁵⁹ Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger traduzem “*die Beziehung gegebener Erkenntnisse in jedem Urteile*” por “a relação de conhecimentos dados em cada juízo”, o que me parece mais adequado, pois, *die Beziehung gegebener Erkenntnisse* não indica uma relação *entre* conhecimentos dados, mas uma relação *de* conhecimentos dados. Cf. KANT, 1996, p. 126.

originária da apercepção que fornece a validade objetiva de toda relação. Como indica o título do § 19, é a *forma lógica* de todo juízo que determina as cognições em referência à unidade objetiva da apercepção.

Na *Dedução metafísica* foi afirmado que se pode “reduzir a juízos todas as ações (*Handlungen*) do entendimento, de modo tal que o *entendimento* em geral pode ser representado como uma faculdade de julgar (*Vermögen zu urteilen*)” (CRP A 69/B 94). Como o uso (*Gebrauch*) do entendimento não é outro senão pensar ou conhecer por conceitos, todo pensamento ou cognição articula conceitos em juízos. Ainda na *Dedução metafísica*, também, ficou dito que “todos os juízos são funções da unidade entre nossas representações” (CRP A 69/B 94). Todas as funções dos juízos ou pensamento podem ser reduzidas às funções lógicas dos juízos, apresentadas na tábua dos juízos⁶⁰. Como a unidade originariamente sintética da apercepção é o fundamento primeiro de todo pensamento e todo juízo é uma função de unidade das representações, é de se concluir que as funções lógicas elementares dos juízos são os modos pelos quais todo o diverso das representações é relacionado em referência à unidade originária da apercepção. No § 10 é dito que o entendimento “através dos mesmos atos (*Handlungen*) pelos quais *realizou* (*Stande brachte*) nos conceitos, mediante a unidade analítica, a *forma lógica de um juízo*, introduz também, mediante a unidade sintética do diverso na intuição em geral, um conteúdo transcendental” (CRP A 79/B 105; grifos meus). A minha interpretação é de que Kant, com a afirmação de “que um juízo mais não é do que a maneira de trazer (*bringen*) à unidade *objetiva* da apercepção conhecimentos dados”, está enfatizando basicamente o mesmo do que nesta passagem do § 10. Da mesma forma em que a unidade analítica, que é inerente a todos os conceitos, ao conceber os conceitos dados em juízos trouxe (*brachte*) a estes conceitos a forma lógica de um juízo – que corresponde necessariamente a, ao menos, uma das doze funções lógicas dos juízos expostas na tábua dos juízos –, um juízo, que como tal é resultado de uma unidade analítica, traz (*bringen*) consigo uma forma lógica que relaciona as representações em referência à unidade originária da apercepção. Kant, contudo, no § 19 fala em cognições dadas em cada juízo justamente para ressaltar que a referência das representações, contidas nestes juízos se referem à unidade objetiva da apercepção.

A forma lógica dos juízos não é propriamente o que determina o diverso das representações dadas na intuição, apesar de indicar a referência das cognições dadas em juízos à unidade objetiva da apercepção. Kant, não obstante, também afirma que “a cópula

⁶⁰ Cf. CRP A 70/B 95.

(*Verhältnswörtchen*) “é” nos juízos visa distinguir a unidade objetiva de representações dadas da unidade subjetiva” (CRP B 141-2), e, na continuação do § 19, associa a referência à unidade originária da apercepção a o que ele chama de *princípios da determinação objetiva de todas as representações*:

A cópula (*Verhältnswörten*) indica a relação (*bezeichnet die Beziehung*) dessas representações à apercepção originária e a sua *unidade necessária* (*notwendige Einheit*), mesmo que o juízo seja empírico e, portanto, contingente. Não quero com isto dizer que estas representações pertençam, na intuição empírica, *necessariamente umas às outras* (*notwendig einander*), mas somente que pertencem umas às outras, na síntese das intuições, *graças à unidade necessária* (*vermögen der notwendigen Einheit*) da apercepção, isto é, segundo princípios (*Prinzipien*) da determinação objetiva de todas as representações, na medida em que daí possa resultar um conhecimento, princípios esses que são todos derivados (*algeleitet*) do princípio (*Grundsätze*) da unidade transcendental da apercepção (CRP B 142).

Aqui é acrescentado que a cópula de um juízo designa as representações dadas em relação (*Beziehung*) à unidade originária e sua unidade necessária, mesmo tratando-se de um juízo empírico. Em seguida é afirmado que as representações *pertencem umas às outras, na síntese das intuições, graças à unidade necessária* (*vermögen der notwendigen Einheit*) *da apercepção, isto é, segundo princípios* (*Prinzipien*) *da determinação objetiva de todas as representações*. Esses princípios da determinação objetiva de todas as representações são derivados do princípio (*Grundsätze*) da unidade transcendental da apercepção. O que são estes princípios da determinação objetiva de todas as representações não é explicitamente esclarecido por Kant em momento algum deste § 19, mas por razões óbvias tratam-se das categorias enquanto conceitos de objetos em geral. O que define o modo como as representações estão reunidas num conceito de objeto⁶¹, não é a forma lógica de um juízo, mas é a submissão da relação das representações aos *princípios* (*Prinzipien*) *da determinação objetiva de todas as representações*, isto é, às categorias. O que são estes *princípios da determinação objetiva de todas as representações* ou categorias, no entanto, não é esclarecido pelo § 19⁶².

Na frase que imediatamente se segue à passagem anteriormente citada, Kant afirma que “só assim dessa relação (*Verhältnisse*) surge um juízo, ou seja, uma relação (*Verhältnis*)

⁶¹ Cf. CRP A 70/B 95.

⁶² Este é um problema não só do § 19, mas de toda *Dedução transcendental das categorias*, visto que Kant só irá esclarecer melhor o que são, e como funcionam, as categorias no capítulo I da *Analítica dos princípios, Do esquematismo dos conceitos puros do entendimento*. Assim sendo, de qualquer maneira, pela *Dedução transcendental das categorias* não é possível compreender precisamente o que significam estes *princípios da determinação objetiva de todas as representações*.

*objetivamente válida*⁶³” (CRP B 142). É difícil saber com precisão do que se trata, especificamente, essa *relação* (*Verhältnisse*) a partir da qual unicamente *surge um juízo, ou seja, uma relação objetivamente válida*, pois a última vez em que Kant utilizou o termo *Verhältnisse* foi dezessete linhas acima e, ainda, se referindo à relação segundo as leis da imaginação reprodutiva, que justamente não é o caso. Foi dito que a relação (*Beziehung*) existente nas cognições em cada juízo demonstra que um juízo não é outra coisa senão o modo de trazer cognições dadas à unidade objetiva da apercepção. Foi também afirmado que a cópula (*Verhältniswörtchen*) *é* indica a relação (*Beziehung*) das representações à apercepção originária e à sua unidade necessária. E, além disso, que numa intuição empírica as representações pertencem umas as outras graças aos princípios da determinação objetiva de todas as coisas. A interpretação que me parece mais pertinente é sustentar que Kant pensa por nessa *relação* (*Verhältnisse*) estes três casos, isto é, que um juízo enquanto uma *relação objetivamente válida* se origina na medida em que se refere à unidade objetiva da apercepção pela sua forma lógica, conquanto contenha em si representações sensíveis sintetizadas por meio dos princípios de determinação objetiva de todas as representações. A função exercida pela cópula nos juízos serve suficientemente para distinguir que as representações estão em referência à unidade objetiva, e não com a unidade subjetiva. Isto significa que “ambas estas representações estão ligadas no objeto (*Objekt*), isto é, são indiferentes ao estado do sujeito, e não apenas juntas na percepção” (CRP B 142).

O § 20 – intitulado *Todas as intuições sensíveis estão submetidas às categorias, como às condições pelas quais unicamente o diverso daquelas intuições pode se reunir numa consciência* – é uma espécie de conclusão do argumento, até então elaborado, da *Dedução transcendental das categorias*, pois sintetiza uma densa argumentação em alguns princípios que se encadeiam em um tipo de silogismo. A primeira *premissa* apresentada é de que “o dado (*Gegebene*) diverso numa intuição sensível está submetido necessariamente à unidade sintética originária da apercepção, porque só mediante esta é possível a *unidade* da intuição (§ 17)” (CRP B 143). A segunda *premissa* diz que “o ato (*Handlung*) do entendimento, pelo qual o diverso de representações dadas (quer sejam intuições ou conceitos) é submetido a uma apercepção em geral (*Apperzeption überhaupt*) é a função lógica dos juízos (*die logischen Fuktion der Urteile*) (§ 19)⁶⁴” (CRP B 143). E a conclusão é que “assim (*also*), todo o

⁶³ No original: *Dadurch allein wird aus diesem Verhältnisse ein Urteil, d. i. ein Verhältnis, das objektiv gültig ist.*

⁶⁴ Nesta passagem Kant afirma mais do que está dito no § 19, ao asseverar que a função lógica dos juízos é ação do entendimento responsável por conduzir (*bringen*) o diverso das representações a uma apercepção em geral

diverso, na medida em que é dado numa intuição empírica, é *determinado* (*bestimmt*) em relação a uma das funções lógicas do juízo (*logischen Funktion zu urteilen*)” (CRP B 143).

Como todo o diverso dado em uma intuição é determinado pelas *funções lógicas para julgar* (em acordo com o argumento da *Dedução transcendental* elaborado até o § 19), pois estas se constituem na ação de conduzir este diverso à unidade da apercepção, Kant deriva disto, em seguida, que “numa intuição dada, o diverso se encontra necessariamente submetido às categorias” (CRP B 143). A relação existente entre as funções lógicas dos juízos e as categorias não é estabelecida pela *Dedução transcendental das categorias*, mas antes, como se viu, pelo argumento da *Dedução metafísica*. Nesta Kant buscou demonstrar que as categorias e funções lógicas dos juízos se constituem em funções equivalentes do entendimento, conquanto que as categorias são a forma do pensamento em relação ao conteúdo do entendimento (conhecimento), enquanto que as funções lógicas dos juízos dizem respeito à simples forma do pensamento. É, portanto, com base no argumento da *Dedução metafísica* que se segue a afirmação de que “as *categorias* não são mais do que estas mesmas funções do juízo, na medida em que o diverso de uma intuição dada é determinado em relação a elas” (CRP B 143).

(*Apperzeption überhaupt*). Isso porque no § 19 Kant tão-somente argumenta que “um juízo mais não é do que a maneira (*die Art*) de trazer (*bringen*) à unidade *objetiva* da apercepção conhecimentos dados” (CRP B 142).

3 AS CATEGORIAS FUNDAMENTAM A OBJETIVIDADE DE TODAS AS NOSSAS REPRESENTAÇÕES

O argumento da *Dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento* possui duas etapas distintas de argumentação, mas que representam dois passos de um único argumento que visa demonstrar que as categorias são condições *a priori* da experiência, no sentido mais amplo, da possibilidade da referência objetiva de um conteúdo representacional. Minha interpretação é de que do § 15 ao § 20 Kant realiza uma análise do entendimento discursivo em geral visando estabelecer seus fundamentos. Para Kant, o entendimento discursivo é a capacidade de pensar e conhecer mediante conceitos, ou, então, a capacidade de tornar compreensíveis, por meio de conceitos (representação universal ou refletida⁶⁵), à unidade da consciência dados singulares imediatamente recebidos numa intuição sensível. Na primeira parte da Dedução-B é demonstrado que as categorias são condições necessárias de todo pensamento e cognição possíveis através de um entendimento discursivo. Esta primeira parte da Dedução-B alcança, então, a conclusão de que as categorias possuem validade objetiva em relação a todos os objetos possíveis do pensamento: “a validade objetiva das categorias como conceitos *a priori*, deverá assentar na circunstância de só elas possibilitarem a experiência (quanto à forma do pensamento)” (CRP A 93/B 126). Não é, contudo, ainda demonstrado que as categorias possuem realidade objetiva⁶⁶, ou seja, que há, ao menos, uma intuição empírica que me dê “o caso (*Fall*) para a sua aplicação (*Anwendung*)”, pois ao “conceito de uma substância [a categoria], isto é, de algo que pode existir como sujeito, mas nunca como simples predicado, [...] não sei se pode haver uma coisa que corresponda a esta determinação do pensamento” (CRP B 149). Na segunda parte da Dedução-B, Kant tem por objetivo responder à questão levantada no § 13: se as categorias não são condições para que objetos sejam dados poderiam “aparecer objetos (*Gegenstände erscheinen*), que não se relacionem (*beziehen*) necessariamente com as funções do entendimento e dos quais este, portanto, não contenha as condições *a priori*” (CRP A 89/B 122)⁶⁷. Esta intenção parece

⁶⁵ Cf. LJ A 139, Ak 91, p. 109.

⁶⁶ Assumo aqui a interpretação de Robert Hanna de que *validade objetiva* “é a noção de que uma representação se refere ou se aplica a objetos possíveis” e *realidade objetiva* “é a noção um pouco mais forte de que uma representação se refere ou se aplica a objetos reais ou existentes”. Cf. Hanna, *Kant e os fundamentos da filosofia analítica*, p. 129.

⁶⁷ Em outro exemplo dado no § 13: “Poderia haver fenômenos, de tal modo constituídos, que o entendimento não os considerasse conformes às condições da sua unidade e que tudo se encontrasse em tal confusão que, na sequência dos fenômenos, por exemplo, nada se oferecesse que nos proporcionasse uma regra de síntese e assim correspondesse ao conceito de causa e efeito; de tal sorte que este conceito seria totalmente vazio, nulo e destituído de significação (*Bedeutung*). Nem por isso os fenômenos deixariam de apresentar objetos à nossa intuição, pois esta não carece, de modo algum, das funções do pensamento (CRP A 90-91/B 123).

evidente pela afirmação no § 21 de que “porque a validade *a priori* da categoria será explicada em relação a todos os objetos (*Gegenstände*) dos nossos sentidos, se atingirá então, por completo, a finalidade da dedução” (CRP B 145). Esta conclusão é possível, segundo o argumento de que Kant, porque no próprio modo como os objetos se apresentam em *nossa* intuição, eles já se encontram *a priori* submetidos às categorias. De modo tal que a realidade objetiva das categorias é demonstrada porque elas são condições de possibilidade de todos os objetos reais, os objetos dos nossos sentidos.

3.1 Os objetos da experiência: sentido e significado das categorias na cognição

O § 21, denominado de *Observação (Anmerkung)*, marca uma linha divisória no argumento da *Dedução transcendental das categorias*, encerrando a sua primeira etapa e encaminhando a argumentação que completa a tarefa desta *Dedução*. Kant começa expondo a proposição que, segundo ele, representa “o início de uma *dedução* dos conceitos puros do entendimento”:

Um diverso, contido numa intuição a que chamo minha, é representado pela síntese do entendimento como pertencente à unidade *necessária* da autoconsciência, o que acontece por intermédio da categoria. Esta indica, pois, que a consciência empírica de um diverso dado de uma intuição está submetida a uma autoconsciência pura *a priori*, do mesmo modo que a intuição empírica está submetida a uma intuição sensível pura, que igualmente se verifica *a priori* (CRP B 144).

Esta passagem representa em resumo a conclusão do argumento traçado por Kant entre os §§ 15 e 20 de demonstrar que as categorias contém em si a indicação da referência *a priori* das intuições e do diverso contido nelas à unidade da apercepção pura. Em seguida, Kant afirma que “a proposição precedente constitui, pois, o início de uma *dedução* dos conceitos puros do entendimento” e que na continuação desta buscará, visto que,

as categorias têm origem apenas no entendimento e *independentemente da sensibilidade* [...] abstrair da maneira como o diverso é dado numa intuição empírica, para apenas atentar na unidade que é conferida à intuição pelo entendimento, mediante a categoria. No que se segue (§ 26) se mostrará, pela maneira como é dada na sensibilidade a intuição empírica, que a unidade desta intuição é apenas a que a categoria [...] prescreve ao diverso de uma intuição dada em geral; e porque a validade *a priori* da categoria será explicada em relação a todos os objetos (*Gegenstände*) dos nossos sentidos, se atingirá então, por completo, a finalidade da dedução” (CRP B 144-5).

Kant abordou o modo como o diverso das representações é dado na intuição empírica, do § 15 ao § 20, sempre destacando que o âmbito empírico deste diverso pressupõe condições *a priori* para sua possibilidade⁶⁸. O foco da *Dedução transcendental das categorias*, porém, de agora em diante, não será mais sobre o modo como o diverso é dado na intuição empírica, mas na unidade deste diverso em uma intuição empírica. Como toda intuição empírica está submetida às formas puras do espaço e do tempo independentemente de como o diverso das representações sensíveis é dado à sensibilidade, a unidade de toda intuição empírica é *a priori* conferida pelas categorias se estas formas puras da sensibilidade, de alguma maneira, necessariamente requererem estes conceitos puros do entendimento. Este será o argumento de Kant no § 26.

No desfecho deste § 21, Kant reforça a ideia de que seu argumento se desenvolve a partir de sua concepção de que o entendimento, enquanto capacidade discursiva, não realiza por si só nenhuma cognição de objetos reais. A sua concepção é contraposta, como em outras ocasiões⁶⁹, à ideia de um entendimento intuitivo “que não representasse os objetos dados, mas cuja representação daria ou produziria, ao mesmo tempo, os próprios objetos” (CRP B 145). As categorias, todavia, só são reconhecidas como as regras que regem o significado (*Bedeutung*) dos conceitos e dos juízos no âmbito de um entendimento não intuitivo:

São apenas as regras para um entendimento, do qual todo o poder (*Vermögen*) consiste no pensamento, isto é, no ato (*Handlung*) de submeter (*bringen*) à unidade da apercepção a síntese do diverso, que lhe foi dado, de outra parte, na intuição. O entendimento, portanto, por si nada conhece, mas apenas liga (*verbindet*) e ordena a matéria do conhecimento (*Stoff zum Erkenntnis*), a intuição, que tem de lhe ser dada pelo objeto (*Objekt*) (*Idem*).

⁶⁸ No § 15 Kant afirmou que o diverso de representações é dado numa intuição sensível, como é o caso do modo de intuição humana, como simples afecção e conclui pela afirmação de que toda ligação deste diverso de representações é um ato de espontaneidade do entendimento, de modo tal que uma intuição sensível fornece tão-somente o diverso de representações; no § 16 ficou demonstrado que consciências particulares de conteúdos representacionais diferentes de um mesmo sujeito devem poder estar reunidas em uma autoconsciência geral no mesmo sujeito, isto é, toda consciência empírica está sujeita a unidade da apercepção; no § 18 foi enfatizado que as circunstâncias empíricas em que um diverso é dado à intuição implicariam apenas em uma unidade subjetiva da consciência, que precisa ser distinguida da unidade transcendental da apercepção que é objetiva; a forma lógica de todo juízo demonstra que um diverso de representações de uma cognição estão em referência à unidade objetiva da apercepção (§ 19), o que se dá por intermédio das categorias (§ 20).

⁶⁹ Em B 135 e B 139 é, por exemplo, acentuando que o ato de síntese não é um princípio necessário para um entendimento intuitivo no qual o diverso (*Mannigfaltige*) fosse ao mesmo tempo dado ao tomar consciência de si mesmo. A unidade originalmente sintética da apercepção é um princípio extraído do modo particular de como Kant compreende um entendimento discursivo e finito, tal como é o entendimento humano. A compreensão de Kant se funda, essencialmente, na distinção radical entre os conceitos como elementos intelectuais e as intuições como elementos sensíveis, e da necessidade de ambos serem articulados na cognição. A necessidade de uma ação de espontaneidade sobre o diverso dado de representações numa intuição sensível é uma necessidade em relação à cognição discursiva no sentido mais amplo da possibilidade da referência objetiva de um conteúdo representacional.

Os § 22 e §23 constituem-se basicamente em um argumento só, no caso asseverar que as categorias, sob as quais o diverso de toda intuição está submetido, não possuem uso senão em relação aos objetos da experiência. Qualquer uso das categorias na cognição que não seja este é destituído de sentido (*Sinn*) e significado (*Bedeutung*). O § 22 – intitulado *A categoria não tem outro uso para o conhecimento das coisas que não seja a sua aplicação a objetos da experiência* – inicia distinguindo pensar (*denken*) um objeto (*Gegenstand*) e conhecer (*erkennen*) um objeto. A cognição requer intuição, pela qual o objeto é dado, e conceito, para pensar em geral o objeto. O pensamento mediante simples conceitos, sem referência alguma à intuição possível, não possui significado nenhum em relação aos objetos (por isso, justamente, não realiza nenhuma cognição acerca dos mesmos) e unicamente diz respeito ao pensamento em sua constituição lógica, isto é, na forma que é comum a todo pensar. Mesmo as categorias, que representam a forma fundamental de toda referência do pensamento aos objetos, não representam nenhum objeto sem referência à intuição possível, ou seja, uma intuição sensível, pois “toda a intuição possível para nós é sensível” (CRP B 146). Na *Estética transcendental* Kant define intuição sensível como o

nosso modo de intuição [...] modo que se denomina sensível, porque *não é originário*, quer dizer, não é um modo de intuição tal, que por ele seja dada a própria existência do objeto (*Dasein des Objekts*) e, por conseguinte, só possível na medida em que a capacidade de representação (*Vorstellungsfähigkeit*) é afetada por esse objeto (CRP B 71-2).

O argumento de Kant, todavia, não é apenas de que as categorias devem estar ligadas à intuição sensível, mas aos objetos dos sentidos, isto é, aos objetos dos quais pela percepção possuímos sensação deles: “o pensamento de um objeto em geral (*Gegenstandes überhaupt*) só pode converter-se em nós num conhecimento [cognição], por meio de um conceito puro do entendimento, na medida em que este conceito se refere a objetos dos sentidos (*Gegenstände der Sinne*)” (CRP B 146). Para Kant, em última instância, somente uma percepção (*Wahrnehmung*) fornece a verdade de um fenômeno, ou seja, a sua efetividade enquanto aparecimento imediatamente verdadeiro⁷⁰. A intuição sensível, único tipo possível aos seres humanos, é dividida em intuição pura, cujas formas são espaço e tempo, e intuição empírica, na qual “pela sensação, é imediatamente representado como efetivo (*wirklich*), no espaço e no tempo” (CRP B 147) aquilo de que se tem intuição. Kant afirma que por meio da intuição pura, na matemática, é possível realizar a cognição *a priori*. A cognição obtida, todavia, por

⁷⁰ “Efetivamente, no fenômeno, os objetos (*Objekte*), e mesmo as propriedades que lhes atribuímos, são sempre considerados algo realmente dado (*etwas wirklich gegebenes*)” (CRP B 69).

via de intuições puras (por objetos produzidos, porém não por objetos dados), abrange tão-somente a forma de objetos possíveis, e, em seguida Kant afirma que, na verdade, “todos os conceitos matemáticos não são por si mesmos ainda conhecimentos [cognições], senão na medida em que se pressupõe que há coisas que não podem ser apresentadas (*darstellen*) a nós a não ser segundo a forma dessa intuição sensível pura” (CRP B 147). Isso significa que as categorias não originam cognição, no sentido rigoroso, mas só pela referência às formas da intuição. Mais do que isso, é necessário que as categorias estejam vinculadas, não só com as formas puras de toda intuição, mas também com o real no fenômeno, ou seja, com “percepções (representações acompanhadas sensações)” (CRP B 147):

As categorias não nos concedem por meio da intuição nenhum conhecimento das coisas senão através da sua aplicação possível à *intuição empírica*, isto é, servem apenas para a possibilidade do *conhecimento empírico*. A este, porém, chama-se *experiência*. Eis porque as categorias só servem (*haben die Kategorien keinen anderen Gebrauch*) para o conhecimento das coisas, na medida em que estas são consideradas como objetos (*Gegenstände*) de experiência possível (CRP B 147-8).

Esta passagem, que encerra o § 22, sintetiza o problema da validação das categorias. Na primeira metade da *Dedução transcendental das categorias*, Kant buscou demonstrar que o diverso de toda intuição está submetido às categorias por meio das exigências decorrentes da proposição *eu penso*. Agora seu argumento, pelo que parece indicar o § 22, direciona-se às especificidades do *nosso* modo de intuição. Como nossa intuição é sensível, os objetos primeiro precisam ser dados para podermos conhecê-los, e como neste caso se trata das intuições empíricas, o uso das categorias deve circunscrever-se à cognição empírica. E aqui, pela primeira vez depois do § 14, Kant retorna ao objetivo, anunciado para esta *Dedução*, de demonstrar que as categorias são condições *a priori* de toda experiência possível ao enfatizar que estes conceitos puros do entendimento só possuem significado em relação à experiência. Como por meio das categorias (formas puras do pensamento dos objetos em geral) só é possível efetuar a cognição de qualquer objeto em relação à experiência possível, conseqüentemente, também só podem ser demonstradas como condições dos objetos da experiência possível. Para este argumento acerca da validação das categorias, Kant inter-relaciona as concepções de intuição empírica, cognição empírica, experiência e objetos da experiência. Toda cognição empírica depende de uma intuição empírica, mas nem toda intuição empírica é uma cognição empírica. A passagem acima indica a equivalência entre experiência cognição empírica. Como a questão é demonstrar que só há cognição pelas

categorias, e a cognição determina as representações dadas em referência a um objeto⁷¹, as categorias, enquanto condições de toda experiência possível, são, mais precisamente, as condições dos objetos da experiência.

O § 23 reforça o argumento do § 22, acentuando que “só a *nossa* intuição sensível e empírica [...] pode conceder sentido (*Sinn*) e significado (*Bedeutung*)” (CRP B 149) às categorias. Aqui Kant afirma que as categorias – que não possuem nenhuma utilidade para um entendimento que intuisse, pois são apenas regras para o pensamento *ligar e ordenar a matéria para cognição*⁷² - poderiam ser aplicadas a outro tipo de intuição sensível que não a nossa. Se o espaço e o tempo enquanto formas puras da *nossa* intuição sensível estão restritos aos *objetos dos sentidos* (*Gegenstände der Sinne*), e fora destes não possuem nenhuma efetividade⁷³ (*Wirklichkeit*), porém, as categorias, enquanto formas do pensamento, que em si possuem *a unidade sintética da apercepção necessária para conhecer os objetos*⁷⁴, podem se estender à intuição sensível em geral. Nenhuma intuição, todavia, poderia ser apresentada que não fosse a *nossa* intuição sensível e, por conseguinte, nenhum objeto exceto os objetos dos sentidos, de modo que as categorias por si só “são meras formas de pensamento (*Gedankenformen*) sem realidade objetiva (*objektive Realität*), porque não dispomos de nenhuma intuição a que pudéssemos aplicar a unidade sintética da apercepção” (CRP B 148). Além do mais, Kant ainda levanta a possibilidade de que um objeto (*Objekt*) de uma intuição *não-sensível* (*nicht-sinnlichen*) poderia ser dado. Isto poderia acontecer representando os predicados desse objeto por meio da negação dos predicados de uma intuição sensível, por exemplo, “que não é extenso ou que não se encontra no espaço; que a sua duração não é no tempo” (CRP B149). Kant afasta esta possibilidade, pois não poderia ser dada nenhuma intuição correspondente a tal objeto que demonstrasse a sua *realidade objetiva* (*objektive Realität*) e, portanto, desse significado ao conceito deste objeto.

3.2 Da referência das categorias aos objetos do nossa intuição sensível

Kant inicia o § 24, intitulado *Da aplicação das categorias a objetos dos sentidos em geral*, reforçando sua tese, anteriormente formulada, de que as categorias são conceitos puros do entendimento que funcionam como regras da referência objetiva do entendimento aos objetos da intuição em geral, mas que por si só não nos levam a conhecer objeto algum:

⁷¹ Cf. CRP B 137.

⁷² Cf. CRP B 145.

⁷³ Cf. CRP B 148.

⁷⁴ Cf. CRP B 148-9.

Os conceitos puros do entendimento relacionam-se (*beziehen sich*) pelo simples entendimento com objetos (*Gegenstände*) da intuição sensível em geral, ficando indeterminado se se trata da nossa intuição ou de qualquer outra, contanto que seja sensível; são, portanto, simples *formas de pensamento* (*Gedanken formen*), pelas quais ainda não se conhece nenhum objeto determinado (CRP B 150).

As categorias se referem *a priori* aos objetos da intuição em geral como regras fundamentais da síntese ou ligação do diverso dado numa intuição, que derivam da unidade sintética da apercepção. A conclusão da primeira parte da Dedução-B foi, justamente, que o diverso de toda intuição sensível, mediante as categorias, está submetido ao princípio da unidade sintética da apercepção como condição necessária para se pensar ou conhecer algo em geral. Além da referência da síntese ou ligação, contida nas categorias, à unidade da apercepção pura ser *a priori*, estas se constituem no “fundamento (*Grund*) da possibilidade de conhecimento *a priori*” (Idem). A síntese ou ligação do diverso *a priori* determinada nas categorias além de transcendental, na medida em que é fundamento para a possibilidade da cognição *a priori*, é *puramente intelectual*, pois as categorias se fundam exclusivamente no entendimento (Idem).

A partir da retomada dessas teses fundamentais, Kant pode então expor a tarefa central do § 24 que se resume na questão acerca de *como é possível ao entendimento, mediante as categorias, determinar a priori o sentido interno*, como está formulado na seguinte passagem:

Há (*zum Grunde liegt*⁷⁵) em nós uma certa forma de intuição sensível *a priori*, que assenta na receptividade da faculdade de representação (*Vorstellungsfähigkeit*) (sensibilidade), o entendimento como espontaneidade, pode então determinar (*bestimmen*), de acordo com a unidade sintética da apercepção, o sentido interno pelo diverso de representações dadas e deste modo pensar *a priori* a unidade sintética da apercepção do diverso da *intuição sensível*, como condição à qual têm de encontrar-se necessariamente submetidos todos os objetos da nossa (humana) intuição. É assim que as categorias, simples formas de pensamento, adquirem então uma realidade objetiva, isto é, uma aplicação aos objetos que nos podem ser dados na intuição, mas só enquanto fenômenos; porque só destes somos capazes de intuição *a priori* (CRP B 150-1).

Agora não se trata mais de *que* o diverso de toda intuição deve estar submetido *a priori* à unidade sintética da apercepção, mas de *como* o entendimento *pode determinar a priori* o diverso da *nossa* intuição sensível (já como objeto dos sentidos). Se, de alguma forma, por meio das categorias, o sentido interno for *a priori* determinado conforme a unidade sintética

⁷⁵ Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger traduzem esta expressão por *subjaz*. Cf. Kant, 1996, p. 130.

da apercepção, a unidade sintética de todos os objetos da *nossa* intuição sensível é pensada *a priori*. Como o tempo, que é a forma pura das intuições no sentido interno, “é a condição formal *a priori* de todos os fenômenos em geral” (CRP A 34/B 50), o sentido interno poderia ser determinado *a priori* pelas categorias se estas contivessem em si determinações necessárias do tempo em geral. Assim sendo, o entendimento possuiria em si, por meio de seus conceitos puros, regras *a priori* que subdeterminam toda cognição dos objetos dos sentidos. Além do mais, se *de alguma forma* estes conceitos são condições indispensáveis do sentido interno, a realidade objetiva dos mesmos é demonstrada pelo próprio sentido interno, na medida em que um objeto é internamente intuído. O argumento de que as categorias contêm em si determinações necessárias às sínteses temporais e possuem, portanto, realidade objetiva não é, completamente, apresentado na *Dedução transcendental das categorias*. Neste § 24 Kant se concentra em apresentar o meio pelo qual as regras puramente intelectuais do entendimento adquirem significado objetivo, mas não a própria representação sensível destas regras, isto é, como o sentido interno é determinado através das categorias⁷⁶.

3.3 A função da capacidade transcendental da imaginação

Na *Dedução transcendental* de 1781 Kant descreve três distintas ações de síntese que, no entanto, igualmente são reguladas *a priori* pelas categorias, denominando-as de tripla síntese. Na *segunda seção* da *Dedução-A*, nos três primeiros números, é realizada uma espécie de gênese das representações por meio das capacidades que foram consideradas como aquelas “que encerram as condições de possibilidade de toda experiência e que, por sua vez, não podem ser derivadas de qualquer outra faculdade do espírito (*Vermögen des Gemüts*)”

⁷⁶ Como veremos adiante, no § 26 Kant argumenta que as formas puras da intuição, espaço e tempo, só podem ser primeiramente representadas, como intuições formais, mediante um ato de síntese em conformidade à unidade sintética da apercepção, o que acontece através das categorias. De qualquer forma, ainda não é representado o modo como o sentido interno é determinado em acordo às categorias. Isto, por sua vez, será dado somente no capítulo I da *Analítica dos princípios*, *Do esquematismo dos conceitos puros do entendimento*. Nos manuscritos elaborados por Kant em resposta à pergunta, *Quais são os progressos reais da metafísica na Alemanha desde a época de Leibniz e de Wolff*, elaborada pela Academia Real de Ciências de Berlim em janeiro de 1788, encontramos, sob o título *De como proporcionar realidade objetiva aos conceitos puros do entendimento e da razão*, a seguinte afirmação: “Representar um puro conceito do entendimento como pensável num objeto de experiência possível significa conferir-lhe realidade objetiva e, em geral, apresentá-lo (*darstellen*). [...] Esta operação chama-se esquematismo, quando a realidade objetiva é diretamente (*directe*) atribuída ao conceito por meio da intuição a ele correspondente, isto é, quando o conceito é apresentado imediatamente” (*Os Progressos da Metafísica*, A 62, p. 44). Esta passagem fortemente elucida a ideia de que a prova da realidade objetiva das categorias é, em última instância, dependente dos *Esquematismos*.

(CRP A 94). Estas capacidades são os sentidos, a capacidade da imaginação (*Einbildungskraft*) e a apercepção.

O princípio kantiano de toda cognição afirma que a cognição empírica ou experiência torna-se possível unicamente com a condição de que a receptividade e a espontaneidade estejam ligadas. Para Kant, a ação dessa espontaneidade sobre a receptividade

é então o princípio de uma tripla síntese, que se apresenta de uma maneira necessária em todo o conhecimento [cognição], a saber, a *síntese da apreensão* das representações como modificações do espírito (*Gemüts*) na intuição; da *reprodução* dessas representações na imaginação (*Einbildung*) e de sua *reconhecimento* no conceito (CRP A 97).

Cada uma destas sínteses representa a ação da espontaneidade sobre a receptividade, na ordem empírica da cognição, em acordo com cada uma dessas capacidades mencionadas acima. Assim, nos sentidos há apreensão⁷⁷ das representações como modificações da mente, na capacidade da imaginação (*Einbildungskraft*) a reprodução e na apercepção os conceitos. A ação da espontaneidade sobre a receptividade, no que é empírico, nos sentidos dá representações singulares (intuições como simples afecções), na capacidade da imaginação representações da imaginação (*Einbildung*) em acordo com as leis de associação e na apercepção conceitos empíricos (representações universais)⁷⁸. Todo este aparato argumentativo, que pode ser identificado como tema de uma psicologia empírica, é na verdade utilizado por Kant para reforçar o seu argumento de que as categorias são condições *a priori* da experiência ou cognição empírica. E assim o faz demonstrando que há um âmbito transcendental que é condição de possibilidade do empírico, no caso da percepção e da reprodução a capacidade transcendental da imaginação e da apercepção empírica a apercepção transcendental.

Na *Dedução transcendental* de 1787 a expressão *tripla síntese* não é mencionada, mas a sua concepção implicitamente permanece. Seu modo de exposição, não obstante, não é o mesmo. Na *Dedução-B*, sem fazer qualquer menção à teoria da tripla síntese, Kant assinala no § 24 a existência de dois modos de sínteses transcendentais, pois ambas, além de serem *a priori*, “fundamentam *a priori* a possibilidade de outros conhecimentos *a priori*” (CRP B 151). Tratam-se da *síntese figurada* (*synthesis speciosa*) e da *ligação do entendimento*

⁷⁷ Em A 97 Kant atribui uma *sinopse* aos sentidos por conterem “diversidade na sua intuição, e a essa sinopse corresponde uma síntese”, e em A 115 é dito que “os *sentidos* representam empiricamente os fenômenos na *percepção*”.

⁷⁸ No que diz respeito à designação de três modos distintos de representações implícitos na ideia de Kant de uma tripla síntese, sigo basicamente a interpretação dada por Longuenesse em *Kant and the Capacity to Judge*, pp. 35-6.

(*Verstandesverbindung*) (*synthesis intellectualis*) (*Idem*). A síntese (ligação) do entendimento é a síntese pensada pela simples categoria sem nenhuma referência a nossa intuição sensível, e contém em si apenas uma necessidade do pensamento. Apesar de não ser especificado em momento algum, o termo *Ligação* (*Verbindung*) indica precisamente esta síntese intelectual, não obstante, Kant também se referir à síntese intelectual simplesmente como síntese. Somente a síntese figurada tem, porém, referência direta com a sensibilidade, pois ela age no sentido interno, e deste modo é condição para a realidade objetiva das categorias. A capacidade responsável por esta síntese figurada é a imaginação que, se estiver em referência com o princípio da unidade sintética da apercepção, é síntese transcendental da imaginação:

A síntese figurada, porém, quando se refere apenas à unidade sintética originária da apercepção, ou seja, a esta unidade transcendental que é pensada nas categorias, deverá chamar-se *síntese transcendental da imaginação* (*Einbildungskraft*), para distinguir da ligação simplesmente intelectual (*bloß intellektuellen Verbindung*) (CRP B 151).

A capacidade da imaginação apresenta-se como uma solução ao problema que se abre pela separação radical entre entendimento e sensibilidade, separação que compreende a distinção intelectual e sensível, mas que para Kant é fundamentalmente uma distinção entre espontaneidade e receptividade. A espontaneidade é a capacidade de produzir por si mesmo representações, enquanto que a receptividade é a capacidade de receber representações a partir algo que de algum modo afeta nossa mente (CRP A 51/B 75). O entendimento é essencialmente espontaneidade porque seus elementos (conceitos) são representações universais, as quais não podem ser atribuídas à receptividade, visto que, receber ou intuir é fornecer imediatamente apenas representações singulares como simples afecções. A sensibilidade, todavia, apesar de essencialmente caracterizada como receptividade é, também, espontaneidade⁷⁹ devido ao fato de estar vinculada à capacidade da imaginação⁸⁰ (CRP B 151). O argumento de Kant é, justamente, de que a espontaneidade que age na receptividade da sensibilidade é um efeito do entendimento mediante a síntese transcendental da capacidade da imaginação, por sua vez, em acordo com a síntese intelectual contida nas categorias.

⁷⁹ Robert Hanna afirma que “encarar a sensibilidade como totalmente passiva seria o mesmo que identificá-la erroneamente com o modelo de Locke da percepção sensorial – a mente como uma espécie de caixa preta consciente com um furo para deixar a luz entrar, e uma tábula rasa impressionável no lado de dentro; uma *câmera obscura* mental. Em nítido contraste, para Kant, a sensibilidade e o entendimento são igualmente fontes gerativas e produtivas” (*Kant e os fundamentos da filosofia analítica*, p. 65).

⁸⁰ No § 15 da *Antropologia* é dito que “na faculdade de conhecer (faculdade das representações na intuição), a *sensibilidade* contém duas partes: o *sentido* e a *imaginação*. – O primeiro é a faculdade da intuição na *presença* do objeto; a segunda, também *sem a presença deste*” (Antr. § 15, Ak 153).

Na Dedução-B Kant apresenta a seguinte definição para a capacidade da imaginação: “A imaginação (*Einbildungskraft*) é a faculdade (*Vermögen*) de representar um objeto, mesmo *sem a presença deste (ohne dessen Gegenwart)* na intuição” (CRP B 151). A capacidade da imaginação pode representar um objeto sem a sua presença de dois modos: como capacidade produtiva ou como reprodução. É a capacidade produtiva da imaginação que designa a possibilidade da cognição *a priori*, bem como da realidade objetiva dos conceitos puros do entendimento. Deste modo, é a capacidade produtiva da imaginação que deve ser identificada com a síntese transcendental *figurada*, enquanto que a síntese reprodutiva está sujeita as contingências empíricas (leis da associação) não contribuindo, desse modo, “para o esclarecimento da possibilidade de conhecimento [cognição] *a priori*, pelo que não pertence à filosofia transcendental, mas à psicologia” (CRP B 152). Neste mesmo sentido, em A 118, é afirmado que “a *síntese produtiva da imaginação (Einbildungskraft)* [...] só pode ter lugar *a priori* [...] a síntese reprodutiva repousa sobre as condições da experiência”. A capacidade da imaginação, enquanto “faculdade de representar um objeto, mesmo *sem a presença deste* na intuição” (CRP B 151) não cria ou é capaz de produzir uma representação sensível que *nunca* foi dada à sensibilidade, sempre é possível identificar sua matéria com base em intuições (Cf. *Antropologia* § 28). Isso porque o *nosso* modo de intuição é sensível e não originário, e isto implica em que o conteúdo da síntese produtiva da imaginação precisa ter sido *dado* em algum momento. É neste sentido que deve ser entendida a afirmação de que “a imaginação (*Einbildungskraft*) pertence à sensibilidade” (CRP B 151); todavia, apesar da capacidade *produtiva* da imaginação (*produktive Einbildungskraft*) estar restrita à sensibilidade, ela é também espontaneidade e não é *simplesmente determinável (bloß bestimmbar)* pelos objetos do sentido interno, pelo contrário, pode *determinar (bestimmen)* os objetos pela forma do sentido interno. Neste sentido, então, a capacidade da imaginação é

uma faculdade de determinar *a priori* a sensibilidade; e a sua síntese das intuições, *de conformidade com as categorias*, tem de ser a síntese transcendental da *imaginação (Einbildungskraft)*, que é um efeito do entendimento sobre a sensibilidade e que é a primeira aplicação do entendimento (e simultaneamente o fundamento de todas as restantes) a objetos da intuição possível para nós (CRP B 152).

A função desempenhada pela capacidade da imaginação, mediante sua síntese transcendental, é designar a referência dos conceitos puros do entendimento à *nostra* intuição

sensível. No § 24 o argumento é de que o sentido interno é determinado pela função transcendental da imaginação em acordo com a unidade sintética da apercepção⁸¹:

o sentido interno [...] contém a simples a *forma* da intuição, mas sem a ligação do diverso nela inclusa, não contendo, portanto, nenhuma intuição *determinada*; esta só é possível pela consciência da determinação do seu sentido interno mediante a ato transcendental da imaginação (*die transzendentale Handlung der Einbildungskraft*) (influência sintética do entendimento sobre o sentido interno) a que dei o nome de síntese figurada (CRP B 154).

Apesar de Kant, na Dedução-B, ter dedicado menos espaço à capacidade da imaginação do que na Dedução-A, a função desempenhada por ela é basicamente a mesma. Na Dedução de 1781 como na de 1787, a capacidade da imaginação possui uma específica capacidade representacional que não pode ser reduzida nem a conceitos, nem à intuição dos sentidos e que é fundamental em toda cognição. A afirmação da Dedução-A de “que a imaginação (*Einbildungskraft*) é um ingrediente necessário da própria percepção [que] certamente ainda nenhum psicólogo pensou” (CRP A 120n) é mantida na Dedução-B (CRP B 163n). Da mesma forma, a função cognitiva da capacidade da imaginação nas duas Deduções é uma atividade acoplada às regras da determinação objetiva de todas as representações que têm origem exclusivamente no entendimento, como se verifica, por exemplo, em A 119: “entendimento, que se reporta a todos os objetos dos sentidos, embora apenas mediante a intuição e a síntese que nela opera a imaginação (*Einbildungskraft*)”. Bem como, a capacidade da imaginação é responsável pelas sensíveis (que na Dedução-B denominadas figuradas) e o entendimento pela síntese intelectual nas duas edições⁸².

3.4 A síntese da apreensão nas percepções e na experiência

O § 26 – *Dedução transcendental do uso empírico possível em dos conceitos puros do entendimento* – encerra o argumento da *Dedução transcendental das categorias* com a exposição com a tematização da síntese da apreensão. A síntese da apreensão está relacionada

⁸¹ No § 26 o argumento de Kant será de que as categorias, mediante a síntese transcendental da capacidade da imaginação, se referem *a priori* a intuição empírica e a percepção na síntese da apreensão: “É uma e a mesma espontaneidade, que ali [síntese da apreensão] sob o nome de imaginação (*Einbildungskraft*), aqui [síntese da apercepção] sob o de entendimento, promove a ligação no diverso da intuição” (CRP B 163n).

⁸² Neste ponto eu discordo da interpretação de Longuenesse de que Kant atribui à tripla síntese como um todo a síntese transcendental da capacidade da imaginação. Cf. *Kant and the Capacity to Judge*, pp. 35-6 No § 10, que é o mesmo nas duas edições da *Crítica da Razão Pura*, Kant afirma que “reportar essa síntese [da capacidade da imaginação] a *conceitos* é uma função que compete ao entendimento e pela qual ele nos proporciona pela primeira vez conhecimento [cognição] no sentido próprio da palavra” (CRP A 78/B 103).

fundamentalmente aos conceitos de intuição empírica, de percepção, de experiência e cognição empírica.

Kant inicia este § 26 destacando o resultado alcançado na *Dedução metafísica* e na primeira parte da *Dedução transcendental*:

Na *dedução metafísica* foi posta em evidência a origem *a priori* das categorias pelo acordo destas com as funções lógicas universais do pensamento; e na *dedução transcendental*, foi exposta a possibilidade dessas categorias como conhecimento *a priori* dos objetos de uma intuição em geral (§§ 20-21) (CRP B 159).

Dito isto, Kant descreve o que ainda precisa ser demonstrado para que seu argumento esteja completo⁸³:

Deverá agora explicar-se a possibilidade de conhecer *a priori*, mediante categorias, os objetos que *só podem oferecer-se (vorkommen)* aos nossos sentidos, não segundo a forma da sua intuição, mas segundo as leis da sua ligação e, por conseguinte, a possibilidade de prescrever, de certo modo, a lei à natureza (*Natur*) e mesmo de conferir possibilidade a esta. Pois sem esta aptidão das categorias não se compreenderia como é que tudo o que se pode apresentar aos nossos sentidos deve estar submetido a leis que derivam *a priori* do entendimento (CRP B 159-160).

Kant reafirma aqui a sua intenção de expor as categorias como condições, especificamente, dos objetos dos nossos sentidos. Para isso o argumento deverá abordar as leis de ligação desses objetos, o que se dará em acordo com as teses apresentadas na *Estética transcendental*, especialmente de que o espaço e o tempo são formas puras da nossa intuição sensível. No § 21 havia sido afirmado que o argumento desta *Dedução* precisaria, ainda, se abstrair do modo como o diverso é dado na intuição empírica, para vislumbrar apenas a unidade aferida à intuição em acordo com as categorias, o que aconteceria no § 26. A primeira parte da *Dedução-B* demonstrou que a unidade necessária da apercepção implica na síntese do diverso. As funções lógicas dos juízos, por sua vez, são as funções universais da síntese do diverso na unidade do pensamento e as categorias são essas mesmas funções lógicas universais do pensamento, conquanto aplicadas aos objetos em geral. As categorias exprimem, na determinação dos seus objetos, as leis de ligação do diverso dado em geral numa intuição sensível que, por sua vez, derivam da unidade sintética da apercepção. Os objetos que ocorrem nos nossos sentidos precisam estar submetidos às categorias, pois estas representam

⁸³ No § 21 Kant já havia afirmado que no § 26 se obteria, por completo, a finalidade da *Dedução transcendental das categorias* pela demonstração da validade objetiva das categorias “em relação a todos os objetos dos nossos sentidos” (CRP B 145).

a unidade sintética necessária pela qual o diverso de uma intuição sensível em geral é ligado à unidade originária da apercepção. Na passagem citada acima Kant, não obstante, assevera que as categorias não são apenas condições da experiência (cognição empírica) ou dos objetos da experiência como se desenhava em seu argumento, mas que estas são também leis *a priori* para a natureza e mesmo condições de sua possibilidade, pois *tudo o que se pode apresentar aos nossos sentidos deve estar submetido a leis que derivam a priori do entendimento*.

O argumento, propriamente dito, do § 26 inicia pela apresentação da definição de *síntese da apreensão*: “entendo por *síntese da apreensão* a reunião do diverso numa intuição empírica pela qual é tornada possível a percepção, isto é, a consciência empírica desta intuição (como fenômeno)” (CRP B 160). A síntese da apreensão é, portanto, apresentada como condição da percepção, entendida também como consciência⁸⁴ empírica. Nas *Antecipações da percepção*, na segunda edição, Kant afirma: “A percepção é a consciência empírica, ou seja, uma consciência em que há, simultaneamente, sensação” (CRP B 207). De todo modo, Kant quer indicar que qualquer estado de consciência requer uma reunião das diversas representações na mesma intuição em que se encontram, e, por isso, a percepção é tematizada, visto que, é uma simples consciência empírica que não diz nada sobre o portador da respectiva sensação, mas somente que há consciência de uma sensação.

Após apresentar a síntese da apreensão como necessária a toda percepção (consciência empírica), o próximo passo é extrair as implicações derivadas da relação necessária desta síntese com o espaço e o tempo, os quais se constituem em condições *a priori* da sensibilidade. Se o espaço e o tempo são, respectivamente, as formas *a priori* da intuição externa e interna, então a síntese da apreensão, que torna a consciência empírica dos aparecimentos possível, deve estar em conformidade àqueles (CRP B 160). Dito isto, Kant apresenta, uma distinção entre a representação *a priori* do espaço e do tempo, como *formas da intuição*, e, enquanto *intuições formais*:

O espaço representado como *objeto* (*Gegenstand*) (tal como é realmente necessário na geometria) contém mais que a simples forma da intuição, a saber, a *síntese* do diverso, dado numa representação *intuitiva*, de acordo com a forma da sensibilidade, de tal modo que a *forma da intuição* concede apenas o diverso, enquanto a *intuição formal* dá a unidade da representação. Na estética atribuí esta unidade à sensibilidade, apenas para fazer notar que é anterior a todo o conceito, embora pressuponha uma síntese que não pertence aos sentidos, mas mediante a qual se tornam possíveis todos os conceitos de espaço e de tempo. Visto que só por esta síntese (na medida em que o entendimento determina a sensibilidade) o espaço e o tempo são *dados*

⁸⁴ O signo da consciência é um acréscimo à definição de percepção dada no § 22, em que percepções são apenas “representações acompanhadas de sensação” (CRP B 147).

como intuição, a unidade desta intuição *a priori* pertence ao espaço e ao tempo e não ao conceito de entendimento (§ 24) (CRP B 161n).

Na *Estética transcendental* Kant havia afirmado que por forma se entende tudo aquilo que “possibilita que o diverso do fenômeno possa ser ordenado segundo determinadas relações” (CRP A 20/B 34), no caso da nossa intuição, o espaço e o tempo. A “forma pura da sensibilidade chamar-se-á também *intuição pura*” (CRP A 20/B 34-5). Kant dá como exemplo o conceito de corpo, que se abstraído de tudo que o entendimento pensa nele e de tudo que pertence à sensação, permanece deste conceito ainda a sua extensão e sua figura enquanto intuições puras (CRP A 20-1/B 35). O argumento de Kant no § 26 é de que o próprio espaço e tempo não são apenas formas puras da intuição, mas que são também dados em toda intuição como intuições formais, porém, só por meio da síntese da apreensão. Como formas da intuição espaço e tempo dão um diverso, e enquanto intuições formais fornecem consigo já a unidade na qual este diverso é determinado. A própria percepção do espaço e do tempo pressupõe uma síntese da apreensão, isto é, a possibilidade de que um diverso seja reunido numa intuição (quer seja pura, ou empírica) é também condição para que espaço e tempo sejam compreendidos como representações. A reunião de um diverso em uma intuição, pela síntese da apreensão, exprime por si sempre um espaço e um tempo determinados. Somente como intuições formais dos aparecimentos (que contêm em si um diverso e a unidade intuitiva deste) é possível tomar consciência das representações do próprio espaço e tempo. O espaço e o tempo como formas puras contêm um diverso que não é mais do que as puras relações espaciais e temporais, independentemente, de quais sejam os seus objetos, como é o caso do “espaço representado como *objeto*” na geometria, mas que também requer a unidade na síntese das suas partes. A condição da representação de todo o diverso de representações de uma intuição sensível, seja numa construção geométrica na intuição pura ou na apreensão do diverso (*Mannigfaltige*) dado numa intuição empírica, é que este diverso seja ligado em conformidade com o princípio da unidade necessária da apercepção. As funções que governam toda a ligação do diverso da intuição sensível em geral são as categorias (§ 20):

A *unidade sintética* do diverso em nós ou fora de nós e, por conseguinte, também uma *ligação* com a qual deve estar conforme tudo o que tem de ser representado de uma maneira determinada no espaço e no tempo, como condição da síntese de toda a *apreensão*, é dada já *a priori*, simultaneamente *com* (não *em*) essas intuições. Essa unidade sintética, porém, só pode ser a da ligação do diverso de uma *intuição* dada *em geral* numa consciência originária, conforme às categorias, mas aplicada somente à nossa *intuição sensível* (CRP B 161).

A síntese da apreensão é condição de possibilidade das percepções (consciência empírica), por sua vez, a unidade sintética originária da apercepção é uma condição necessária de todo diverso dado em uma intuição sensível, e é o princípio de todo o uso do entendimento. A esta, portanto, também a síntese da apreensão deve estar submetida. Como as categorias são os conceitos de ligação do diverso em geral que representam a unidade sintética originária da apercepção, a síntese da apreensão deve estar também em conformidade com estes conceitos puros do entendimento. Kant conclui, então, que:

Toda a síntese, pela qual se torna possível a própria percepção, está submetida às categorias; e como a experiência é um conhecimento mediante percepções ligadas entre si, as categorias são condições da possibilidade da experiência e têm pois validade *a priori* em relação a todos os objetos da experiência (CRP B 161).

Com esta passagem Kant fornece o argumento para justificar o que havia sido dito no § 14, a saber, que as categorias deveriam ser “reconhecidas como condições *a priori* da possibilidade da experiência” (CRP A 94/B 126), pois “só por intermédio destas em geral é possível pensar qualquer objeto da experiência” (CRP A 93/B 126). Sua conclusão, todavia, é mais ampla do que o estabelecimento das categorias como condições de possibilidade da experiência, pois não apenas afirmou que as categorias são condições *a priori* da possibilidade da experiência, como também de que são condições *a priori* da possibilidade das percepções. O conceito de percepção é mais amplo do que o de experiência, visto que a experiência é para Kant um âmbito estritamente objetivo, enquanto que as percepções não necessariamente englobam apenas representações objetivas (objetivas no sentido da simples referência a algum objeto, em oposição à referência aos estados que apenas podem ser atribuídos às modificações internas da mente). A experiência é a espécie, as percepções são o gênero, que, por sua vez, estão contidas no termo genérico que designa a totalidade das referências possíveis, a representação:

O termo genérico é a *representação* em geral (*repraesentatio*). Subordinado a este, situa-se a representação com consciência (*perceptio*). Uma *percepção* que se refere simplesmente ao sujeito, como modificação do seu estado, é *sensação* (*sensatio*); uma percepção objetiva é *conhecimento* (*cognitio*) (CRP A 320/B 376).

Para Kant, nem toda representação é uma representação consciente, como se comprova pelo § 5 da *Antropologia* quando afirma que “o imenso campo das nossas sensações e intuições sensíveis, isto é, das representações *obscuras* no ser humano [...], de que não somos

conscientes” (Antr. Ak 135). Nem toda percepção é uma cognição ou experiência, como no exemplo dado no § 1 da *Antropologia*, da criança ainda nos seus primeiros meses de vida quando começa a seguir “com os olhos objetos brilhantes a ela apresentados é o começo rudimentar do avanço das *percepções* (apreensão da representação sensorial) que serão ampliadas em *conhecimento* dos objetos dos sentidos, isto é, experiência” (Antr. Ak 127-8). E, ainda, nem toda intuição que designa claramente um objeto na intuição sensível é necessariamente um pensamento, no sentido de uma cognição por conceitos⁸⁵, como no seguinte exemplo apresentado na *Lógica* (Jäsche):

Se um selvagem vê à distância uma casa cujo uso não conhece, ele tem, é verdade, diante de si na representação o mesmo objeto representado por uma outra pessoa que o conhece de maneira determinada como uma habitação destinada a pessoas. Mas, segundo a forma, esse conhecimento de um e o mesmo objeto é diverso em ambos. Em um, é uma *mera intuição*, no outro, *intuição e conceito* ao mesmo tempo⁸⁶ (LJ V, Ak 33).

Pela referência necessária das categorias a toda percepção (consciência empírica), não se institui que apenas as representações da nossa cognição empírica ou experiência estão submetidas às categorias, mas que “tudo o que se pode apresentar (*vorkommen*) aos nossos sentidos deve estar submetido a leis que derivam *a priori* do entendimento” (CRP B 159-160). Kant admite, todavia, que este *tudo o que se pode apresentar aos sentidos* não está restrito às representações objetivas, que exigem sempre além da intuição também um conceito, e são, por isso, conteúdos representacionais discursivos ou refletidos. Desse modo, as categorias não são unicamente envolvidas nos conteúdo representacionais discursivos, mas também nos conteúdos pré-discursivos⁸⁷ ou proto-objetivos⁸⁸, os quais são intuitivos. O que são estes conteúdos meramente intuitivos? E como as categorias estão presentes neles? Conteúdos representacionais meramente intuitivos são representações singulares (intuições), nas quais a consciência do objeto se dá apenas pela discriminação espaço-temporal do mesmo, tal como são os exemplos das primeiras percepções de uma criança (§ 1 da

⁸⁵ “Pensar é conhecer por conceitos” (CRP A 69/B 94).

⁸⁶ Ou, ainda, na *Lógica* (Jäsche):

“O primeiro grau do conhecimento é: *representar-se* algo;

O segundo: *representar-se* algo com consciência ou *perceber* (*percipere*).

O terceiro: *conhecer* (*kennen*) (*noscere*) algo ou *representar-se* em comparação com outras coisas tanto no que toca à identidade (*Einerleiheit*) quanto no que diz respeito à diferença.

O quarto: *conhecer* algo com *consciência*, quer dizer, *reconhecer* (*erkennen*) (*cognoscere*) [...]

O quinto: *entender* (*verstehen*) (*intelligere*), quer dizer, *reconhecer pelo entendimento mediante conceitos* ou *conceber* (*konzipiren*)” (LJ VIII, Ak 64-5).

⁸⁷ Cf. Longuenesse, *Kant and the Capacity to Judge*, p. 72.

⁸⁸ Cf. Hanna, *Kant e os Fundamentos da Filosofia Analítica*, p. 81.

Antropologia) e do selvagem (LJ V, Ak 33) que apreende um objeto o qual não entende (*versteh*t) ou não relaciona a um conceito⁸⁹. Os dois casos podem ser relacionados com os exemplos fornecidos por Kant no § 26 da Dedução-B, da percepção espacial de uma casa e da percepção temporal do congelamento da água. Estes exemplos do § 26 da Dedução-B retratam percepções que podem ser entendidas como exemplos da designação de objetos pela discriminação espaço-temporal, todavia, mediante as categorias:

Quando converto em percepção a intuição empírica de uma casa pela apreensão do diverso dessa intuição, tenho por fundamento a *unidade necessária* do espaço e da intuição sensível externa em geral e como que desenho a sua figura segundo a unidade sintética do diverso no espaço. Mas, se abstrair da forma do espaço, esta mesma unidade sintética tem sua sede no entendimento e é a categoria da síntese do diverso numa intuição em geral, ou seja, a categoria da *quantidade*, à qual deverá portanto ser totalmente conforme esta síntese da apreensão, isto é, a percepção (CRP B 162).

Quando (num outro exemplo) tenho a percepção do congelamento da água, apreendo dois estados (o da fluidez e o da solidez), que estão um para o outro numa relação de tempo. Mas no tempo, que dou por fundamento do fenômeno, como *intuição* interna, represento-me necessariamente uma *unidade* sintética do diverso, sem a qual essa relação não poderia ser dada de *maneira determinada* numa intuição (quanto à sucessão temporal). Esta unidade sintética, porém, como condição *a priori*, pela qual ligo o diverso de uma *intuição em geral*, quando abstraio da forma permanente de minha intuição interna, o tempo, é a categoria de *causa* pela qual, quando aplicada à minha sensibilidade, eu, *determino tudo o que acontece no tempo em geral segundo a sua determinação* (CRP B 163).

No § 26 da Dedução-B, ao distinguir a forma da intuição e intuição formal, Kant afirma que a unidade das representações contida nas intuições formais “é anterior a todo o conceito” e pertence nas mesmas, enquanto *a priori*, ao espaço e ao tempo na simples intuição (sensibilidade):

Na estética atribuí esta unidade à sensibilidade, apenas para fazer notar que é anterior a todo o conceito, embora pressuponha uma síntese que não pertence aos sentidos. [...] a unidade desta intuição *a priori* pertence ao espaço e ao tempo e não ao conceito de entendimento (§ 24) (CRP B 161n).

A síntese dessas representações, não obstante, não é oriunda dos sentidos, mas da capacidade da imaginação, pela qual o entendimento determina a sensibilidade, mediante as categorias. O que significa esta unidade pertencente ao espaço e ao tempo, anterior a todo conceito?

⁸⁹ “A intuição é uma representação *singular* (*repraesentatio singularis*), o conceito uma representação *universal* (*repraesentatio per notas communes*), ou refletida (*repraesentatio discursiva*)” (LJ § 1, Ak 91). “A reflexão (*Reflexion*), ou seja, a consideração (*Überlegung*) do modo como diferentes representações podem ser compreendidas em uma consciência” (LJ §, 6 Ak 94).

Pertencer ao espaço e ao tempo numa intuição formal *a priori* denota que esta unidade de consciência, ainda, não possui nenhuma relação discursiva ou reflexiva (conceitos), mas unicamente relações sensíveis como simples discriminações dos aparecimentos no espaço e no tempo. No § 15 Kant afirma, sem sinalizar que esta unidade possa ser também meramente sensível, que há uma unidade “que precede *a priori* todos os conceitos de ligação” e “contém o fundamento da unidade de conceitos diversos nos juízos e, por conseguinte, da possibilidade do entendimento, mesmo no seu seu lógico” (CRP B 131). No § 16 afirma que “a unidade analítica da consciência que é inerente a todos os conceitos” pressupõe sempre uma unidade sintética, de modo que “a unidade sintética da apercepção é o ponto mais elevado a que se tem de suspender todo uso do entendimento, toda a própria lógica e [...] a filosofia transcendental” (CRP B 134). Esta unidade sintética é correspondente à síntese transcendental da imaginação, a qual na Dedução-B é denominada síntese figurada, uma “influência sintética do entendimento sobre o sentido interno” (CRP B 154).

A unidade sintética que se dá na sensibilidade, nas suas formas puras, por meio da síntese transcendental da capacidade da imaginação é, todavia, mesmo em conteúdos intuitivos (pré-discursivos) ou simples percepções (sensação acompanhada de consciência) governada pelas categorias, pois de outro modo não haveria nenhuma percepção ou consciência empírica. Este argumento direcionado a tudo aquilo que se possa apresentar aos *nossos sentidos* é uma resposta a um tipo particular de ceticismo⁹⁰ que nega que *nossas* intuições estejam determinadas *a priori* por conceitos de objetos em geral. Quando Kant afirma no § 13 que “podem-nos sem dúvida aparecer (*erscheinen*) objetos, que não se relacionem necessariamente com as funções do entendimento” (CRP A 89/B 122), ele não está afirmando isto, simplesmente, porque por princípio o conceito de intuição não requer funções discursivas⁹¹. Kant, de fato, entende que podemos ter consciência de si num diverso de representações, sem por isso exigir que a síntese intelectual (ligação, juízos e proposições) do entendimento esteja vinculada em nosso conteúdo representacional. Mas mesmo estes conteúdos intuitivos, não conceituados, são determinados em acordo com os princípios da determinação objetiva de todas as nossas representações, que derivam do princípio da unidade transcendental da apercepção (§ 19). As representações reunidas numa unidade simplesmente na sensibilidade estão em acordo com as condições da unidade do pensamento (as funções

⁹⁰ Cf. Hanna, *Kant e os Fundamentos da Filosofia Analítica*, p. 289; Patricia Kitcher *Kant's Transcendental Psychology*, capítulos 4 e 6.

⁹¹ “A proposição dizendo que as intuições são em princípio conformes a conceitos de objetos, é uma proposição sintética, logo uma proposição contingentemente verdadeira, podendo ser negada sem contradição e cuja asserção exige, então, uma justificativa que se estenda além da simples elucidação do significado de seus termos” (Almeida, 1993, p. 189).

lógicas dos juízos) pensamento, porque se assim não fosse eu não poderia me referir a elas como minhas. “Tudo o que se pode apresentar aos nossos sentidos *deve estar* submetido a leis que derivam *a priori* do entendimento” (CRP B 159-160; grifos meus), porque o eu penso *deve poder* acompanhar, *mas não necessariamente*⁹², todas as minhas representações (CRP B 131-2). Deste modo, os conceitos puros do entendimento são explicados em relação a todos os objetos dos nossos sentidos (§ 21), inclusive às intuições de que se tem consciência mesmo sem conceitua-las, atingindo-se por completo a finalidade da *Dedução transcendental*.

O objetivo de Kant não foi, no entanto, apenas provar que conceitos puros do entendimento são condições *a priori* da experiência (cognição empírica), mas que estes são, além disso, condições *a priori* da própria natureza: “as categorias são conceitos que prescrevem leis *a priori* aos fenômenos e, portanto, à natureza como conjunto de todos os fenômenos (*natura materialiter spectata*)” (CRP B 163). Para esta tese mais ampla ser possível, Kant precisou estender a validade aos aparecimentos em geral, e não apenas à experiência (cognição empírica). Provavelmente por este fato é que Kant oferece neste § 26 uma definição mais ampla ao entendimento do que uma “faculdade dos conhecimentos (*Vermögen der Erkenntnisse*)” (CRP B 137), ao referir-se à forma *a priori* do mesmo como “a sua capacidade (*Vermögen*) de ligar o diverso em geral” (CRP B 164). Visto que Kant defende que “as leis não existem nos fenômenos, só em relação ao sujeito a que os fenômenos são inerentes, na medida em que este possui um entendimento” (Idem), o entendimento prescreve leis *a priori* ao conjunto de todos os aparecimentos, à natureza, porque é a capacidade de ligar o diverso em geral em acordo com o modo de ser da unidade originária da consciência de si. E as doze categorias da tábua dos conceitos puros do entendimento são na sua totalidade as leis *a priori* da natureza, entendida como o conjunto de todos os aparecimentos.

Este objetivo mais amplo, da *Dedução transcendental das categorias*, de provar que as categorias são leis *a priori* de todos os aparecimentos, e não só da experiência enquanto

⁹² Nos *Paralogismos da razão pura*, segunda edição, Kant afirma que “a clareza não é, como dizem os lógicos, a consciência de uma representação [...] Pelo contrário, uma representação é clara, quando a consciência que dela temos basta para que tenhamos também a *consciência da diferença* entre essa e as outras. Se essa consciência basta para a distinção, mas não para a consciência da distinção, a representação deve ainda chamar-se obscura” (CRP B 414-5n). E na *Lógica* (Jäsche) Kant distingue entre simplesmente reconhecer (*erkennen*) e reconhecer por conceitos ou entender (*verstehen*) (Cf. LJ VIII, Ak 64-5). Como para Kant pensar é a cognição por conceitos (CRP A 69/B 94), a proposição de que “eu penso *deve poder* acompanhar todas as minhas representações” não está exaustivamente vinculado em todas as representações conscientes (distintas), mas afirma tão-somente que a possibilidade de diferentes representações poderem ser referidas numa proposição do tipo *estas diferentes representações são todas minhas representações* elas devem *poder* ser pensadas como *minhas*. Afirmar que o eu penso não *pode* acompanhar certa representação seria o mesmo que esta não pode ser pensada, mas para poder afirmar que não se pode pensar tal representação é preciso poder pensá-la, quer dizer representá-la em uma proposição.

cognição empírica, não é conduzido pela mesma argumentação característica da objetividade, de que as representações precisam ser determinadas em referência a um conceito de objeto, mas pelo modo de conexão (*Verknüpfung*) do diverso das representações numa consciência empírica (percepção). O argumento de Kant é de que toda conexão do diverso de representações numa consciência empírica (percepção) é dependente da ligação (*Verbindung*) intelectual do entendimento, a qual está representada nas categorias, como acentua a seguinte passagem:

O que liga (*vernüpft*) o diverso da intuição sensível é a imaginação (*Einbildungskraft*), que depende do entendimento quanto à sua síntese intelectual, e da sensibilidade quanto à diversidade da sua apreensão. Como, pois, toda percepção possível depende da síntese da apreensão e esta mesma, a síntese empírica, depende da síntese transcendental e, conseqüentemente, das categorias, todas as percepções possíveis e, portanto, também tudo o que porventura possa atingir a consciência empírica, isto é, todos os fenômenos da natureza, quanto à sua ligação, estão sob a alçada das categorias, *das quais a natureza depende (considerada simplesmente como natureza em geral), como o fundamento originário da sua necessária conformidade à lei (como natura formaliter spectata)* (CRP B 164-5; grifos meus⁹³).

Kant encerra o § 26 salientando que as categorias são condições *a priori* apenas da natureza em geral, e não servem para descortinar leis particulares, mesmo estando submetidas às categorias, pois “para conhecer estas últimas leis *em geral*, é preciso o contributo da experiência; mas só as primeiras [as categorias] nos instruem *a priori* sobre a experiência em geral e sobre o que pode ser conhecido como seu objeto” (CRP B 165). Aqui Kant refere as categorias à possibilidade da experiência, devido ao fato de estar abordando novamente o tema da cognição. O que Kant chama de *natureza em geral* (*Natur überhaupt*) é, em outras palavras, o modo necessário e universal, portanto, intersubjetivamente compartilhável a todos os seres dotados de um entendimento discursivo, como o nosso, da referência aos aparecimentos em geral.

⁹³ A parte grifada é tradução minha do original: “*von welchen die Natur (bloß als Natur überhaupt betrachtet), als dem ursprünglichen Grunde ihrer notwendigen Gesetzmäßigkeit (als natura formaliter spectata), abhängt*”. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, traduzem esta passagem como: “as quais dependem da natureza (considerada simplesmente como natureza em geral) porque constituem o fundamento originário da sua necessária conformidade à lei (como *natura formaliter spectata*)”.

CONCLUSÃO

No primeiro capítulo, busquei apresentar inicialmente os aspectos da concepção de Kant acerca de experiência e objeto. Como procurei demonstrar, a experiência nesta concepção é, fundamentalmente, uma cognição empírica que, por sua vez, depende de dois elementos distintos, irreduzíveis e conjuntamente necessários à cognição humana, a saber, as intuições e os conceitos. Para Kant as nossas intuições – os modos pelos quais os aparecimentos são dados à capacidade de representação – por ser exclusivamente de tipo sensível, imediatamente nos colocam em referência aos objetos pela simples afecção que estes provocam em nossa sensibilidade. Neste sentido, as intuições são por princípio representações singulares dos objetos. Por isso, torna-se necessário que estas sejam descritas por conceitos, os quais são representações universais ou modos de representação por notas comuns. Os conceitos representam, essencialmente, a forma pela qual diferentes representações são pensadas numa consciência. Conceitos são representações discursivas ou refletidas. Os conceitos, além do mais, são os elementos do pensamento. Deste modo, cognição empírica significa, precisamente, – na sua forma mais elementar enquanto simples referência das representações aos objetos – tornar as nossas intuições (simples dados singulares) compreensíveis de modo que as minhas representações possam ser designadas num âmbito objetivo. Ter experiência é poder expressar mais do que simples singularidades, é fundamentalmente poder designar as nossas representações num âmbito objetivamente válido. A validade objetiva das representações não é uma objetividade relativa a um modo de expressar adequadamente as propriedades próprias dos objetos, diferentemente, é objetividade concernente ao modo necessário e universal de expressar os conteúdos das nossas representações num âmbito intersubjetivo. Ainda neste primeiro capítulo, apresentei o argumento da *Dedução metafísica*, no qual Kant expõe a lista que, segundo ele, contém a totalidade dos conceitos puros elementares do entendimento. O argumento da *Dedução metafísica* parte da distinção feita por Kant das regras da relação entre representações no simples pensamento, que se abstraem de todo conteúdo da cognição, e as regras da referência das representações aos objetos, que não se abstraem do conteúdo da cognição. A ciência das regras da relação das representações no simples pensamento é a lógica geral, que é também uma ciência pura do pensamento porque se abstrai totalmente das circunstâncias empíricas em que as representações são dadas ao pensamento. Como alternativa a lógica geral, Kant apresenta o que ele chama de lógica transcendental, uma ciência que investigará a origem, o âmbito e o valor objetivo da referência *a priori* do pensamento aos objetos. O próximo passo,

na *Dedução metafísica* foi estabelecer que todas as ações do entendimento (nossa capacidade discursiva) podem ser compreendidas através o princípio comum (*gemeinschaftlichen Prinzip*) de que o entendimento é em geral uma capacidade para julgar (*Vermögen zu urteilen*). Disto Kant assevera que todas as funções do pensamento são encontradas “se abstrairmos de todo o conteúdo de um juízo em geral e atendermos apenas à simples forma do entendimento” (CRP A 70/B 95). As categorias são, então, derivadas dessas funções elementares do pensamento, tomando-as em referência as condições unicamente pelas quais nosso pensamento pode se referir aos objetos.

No segundo capítulo, apresentei uma interpretação do § 15 ao § 20 como correspondendo à primeira parte do argumento da segunda edição da *Dedução transcendental das categorias*. Minha leitura é de que Kant pretende demonstrar nesta primeira parte da Dedução-B que todo o diverso de uma intuição sensível em geral está submetido às categorias, a partir da necessidade de todo diverso de representações ser reunido, por um ato de síntese, numa autoconsciência geral, como condição necessária para que diferentes representações possam ser representadas como *minhas*. Desta necessidade, Kant deriva o princípio supremo de todo o uso do entendimento, denominado de unidade sintética da apercepção. Esta unidade é transcendental no sentido que dela se derivam os princípios de toda determinação objetiva das representações. A unidade sintética da apercepção é também unidade objetiva, porque a forma da sua unidade não depende das circunstâncias e condições empíricas. Ao contrário, a forma desta unidade é estabelecida de modo necessário e universalmente válido, pois são as funções lógicas dos juízos (funções universais do pensamento) que determinam diferentes representações em referência a esta unidade necessária da apercepção. São os conceitos puros do entendimento, no entanto, que determinam um diverso de representações de uma intuição sensível em geral. Estes conceitos puros ou categorias, como já havia sido estabelecido na *Dedução metafísica*, são as mesmas funções que o entendimento, pela sua unidade analítica, conduz diferentes representações à forma lógica de um juízo. As categorias, todavia, expressam mais do que a forma necessária e universal do pensamento, elas designam as relações pelas quais todo diverso de uma intuição em sensível em geral deve obedecer para *poder* ser concebido na unidade da apercepção.

No terceiro capítulo, fiz uma exposição da segunda parte do argumento da Dedução-B, na qual Kant passa a analisar, especificamente, a nossa intuição sensível por meio das condições que tornam possível a referência dos objetos dos nossos sentidos à unidade necessária da apercepção. A conclusão apresentada por Kant no § 26 demonstra não só que as categorias são condições necessárias e universais da experiência, mas que tudo o que possa se

apresentar aos nossos sentidos deve estar submetido às categorias. O fundamento supremo de todo de o entendimento humano (pensamento discursivo) é a unidade sintética da apercepção. Somente por esta, se torna possível conceber todo e qualquer diverso de representações como *meu*. Esta, todavia, é uma necessidade discursiva, isto é, no sentido de poder enunciar algo pensado como pensado *por mim*. A consciência empírica na qual todo diverso de representações é, subjetivamente ou objetivamente, referido à apercepção é a percepção (a consciência acompanhada de sensação). O argumento decisivo da Dedução-B consiste, precisamente, na demonstração de que toda percepção deve estar submetida às regras que derivam *a priori* do entendimento. Se assim não fosse, teria consciência empírica de representações que nunca poderia referir discursivamente *a mim*, isto é, seriam representações que não poderiam ser acompanhadas pela proposição *eu penso*. De modo tal que o argumento mais amplo da *Dedução transcendental das categorias*, estabelece que toda unidade sintética (seja de uma percepção meramente intuitiva ou discursiva) das representações deve estar submetida às categorias, como condição para que *possam* ser concebidas de modo discursivo.

O problema dos fundamentos da referência das representações aos objetos, apresentado por Kant na carta de 21 de fevereiro de 1772 a Marcus Herz como uma questão decisiva à metafísica, encontra-se no centro das especulações da *Analítica transcendental* da *Crítica da Razão Pura*. Por meio de uma concepção de que os objetos específicos da nossa experiência (humana) não são, senão, os nossos conteúdos representacionais conscientes, os fundamentos dos objetos da nossa cognição são as regras necessárias e universais que determinam de modo *a priori* aquilo que nos aparece em representação. A concepção de Kant é, por um lado, empiricamente realista por considerar que aquilo que nos é dado na percepção é imediatamente verdadeiro e, por outro, idealista transcendental porque sustenta que os objetos da nossa cognição possível são, essencialmente, o seu aparecer como mera representação. Os nossos objetos são objetos de representação, todavia, a eles também corresponde um objeto transcendental como algo em geral = X. Os aparecimentos como objetos dos sentidos são determinados em relações sensíveis (espaço e tempo) na intuição por regras necessárias e universais, relativamente à possibilidade da referência discursiva das representações aos objetos. Os objetos da nossa cognição não são, senão, os conteúdos sensíveis de nossa mente organizados *a priori* pela espontaneidade da capacidade cognitiva. Como essa capacidade é fundamentada por regras necessárias e universais da referência discursiva aos objetos da nossa intuição sensível, os objetos da cognição humana são os conteúdos das nossas representações, determinados de modo intersubjetivamente válido, isto é, em acordo com as regras necessárias e universais da referência do pensamento

discursivo (o entendimento humano) às representações sensíveis da nossa intuição. O conteúdo da cognição é a referência aos objetos. O modo como se dá esta referência é subdeterminado por regras necessárias e universais que possibilitam às nossas representações, que são inicialmente simples afecções (dados singulares), serem designadas num conteúdo intersubjetivamente compartilhável:

O valor objetivo (*Objektive Bedeutung*) não pode consistir na relação (*Beziehung*) com outra representação (do que se quisesse chamar objeto); pois então renova a pergunta: como sai esta representação, por sua vez, para fora de si própria e adquire significado objetivo (*objektive Bedeutung*), para além do subjetivo, que lhe é inerente como determinação de um estado de espírito (*Bestimmung des Gemütszustandes*)? Se investigarmos qual é a nova propriedade que a *relação a um objeto* (*Beziehung auf einen Gegenstand*) confere às nossas representações e qual a dignidade que assim adquirem, encontramos que essa relação nada mais faz que tornar necessária, de maneira determinada, a ligação das representações e submetê-las a uma regra; e que, inversamente, só porque é necessária certa ordem na relação de tempo (*Zeitverhältnisse*) das nossas representações, elas auferem significado objetivo (*objektive Bedeutung*) (CRP A 197/B 242-3).

REFERÊNCIAS

ALLISON, Henry E. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven and London: Yale University, 1983 (2004).

ALMEIDA, Guido A. Consciência de si e conhecimento objetivo na dedução transcendental da crítica da razão pura. *Analytica*, v. 1, n. 1, 1993, p. 187-219.

AMERIKS, Karl. *Kant's transcendental deduction as a regressive argument*. *Kant-Studien*, 69, 1978, p. 273-87.

BENNETT, Jonathan. *La crítica de la razón pura de Kant; 1. La analítica*. Trad. A. Montesinos. Madrid: Alianza, 1979; Ed. orig.: *Kant's analytic*. Cambridge: Cambridge University Press, 1966.

CARL, Wolfgang. Kant's first drafts of the deduction of the categories. In: Eckart Föster (ed.), *Kant's transcendental deductions. Three critiques and the opus posthumum*. Stanford: Stanford University Press, 1989, p. 3-20.

DICKERSON, A. B. *Kant on Representation and Objectivity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

GUYER, Paul. *Kant and the claims of knowledge*. Cambridge, New York, New Rochelle, Melbourne, Sydney: Cambridge University Press, 1987.

_____. The transcendental deduction of the categories. In: Paul Guyer (ed.), *The Cambridge companion to Kant*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 123-160.

HANNA, Robert. *Kant e os fundamentos da filosofia analítica*. Trad. Leila Souza Mendes. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

HEIDEGGER, Martin. *Kant y el problema de la metafísica*. Trad. Gred Ibscher Roth. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

HENRICH, Dieter. Identity and objectivity: an inquiry into Kant's transcendental deduction. In: Richard L. Velkley (ed.), *The unity of reason: essays on Kant's philosophy*. Trad. Jeffrey Edwards, Louis Hunt, Manfred Kuehn e Guenter Zoeler. Cambridge, Massachusetts, London: Harvard University Press, 1994, p. 123-208.

_____. *The Proof-Structure of Kant's Transcendental Deduction*. Review of Metaphysics, 22, 1969, pp.640-659.

KANT, Immanuel. *Kritik der reinen Vernunft*. Werke in Zwölf Bande. Ed. W Weischedel, Frankfurt: Suhrkamp, 1974.

_____. *Crítica da razão pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 7 ed. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2010.

_____. *Crítica da razão pura*. Trad. Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. Coleção Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

_____. *Critique of pure reason*. Trad. Paul Guyer and Aleen Wood. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

_____. *Kant: philosophical correspondence, 1759-99*. Trad. Arnulf Zweig. Chicago: The University of Chicago Press, 1967.

_____. *Lógica*. Trad. de Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

_____. *Manual dos cursos de lógica geral*. Trad. Fausto Castilho. 2 ed. Campinas: Editora da Unicamp; Uberlândia: Edufu, 2002.

_____. *Primeiros princípios metafísicos da ciência da natureza*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1990.

_____. *Os progressos da metafísica*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1995.

_____. *Prolegómenos a toda metafísica futura que queira apresentar-se como ciência*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008.

KITCHER, Patricia. *Kant's Transcendental Psychology*. New York: Oxford University Press, 1990.

_____. *Kant's I think*. Recht und Freiden in der Philosophie Kants: Akten des X Kant-Kongress, Rohden, Valerio et. al., eds., New York, de Gruyter, 2008.

LONGUENESSE, Béatrice. *Kant and the capacity to judge: sensibility and discursivity in the analytic of the critique of pure reason*. Princeton, New Jearsey: Princeton University Press, 1993.

_____. *Kant on the Human Standpoint*. New York: Cambrigde Univerty Press, 2005.

PEREIRA, Horácio de Sá. Referência e juízo em Kant. *Analytica* (UFRJ), Rio de Janeiro, v. 6, número 2, p. 79-117.

STRAWSON, Peter F. *The bounds of sense: an essay on Kant's critique of pure reason*. London: Methuen, 1966.

TORRES, J. C. B. Algumas discussões contemporâneas sobre o conceito de Objeto e a concepção kantiana das categorias como conceitos de um Objeto em geral. *Kant e-Prints*, v. 4/Nº2, p. 207-228, 2009.